



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

045/2026

CONTRATANTE

Município de Curvelo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agronegócio, Assessoria de Assuntos Estratégicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de materiais de pintura e tintas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Agronegócio, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.309.335,43 (dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **29/10/2026** às **09 h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado



CADASTRE-SE E APRESENTE SUA PROPOSTA!

REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o(a) Pregoeiro(a) **Ana Cristina Gomes Barbosa**, designado(a) pela Portaria nº 14.204/26, alterada pelas Portarias nº 14.637/26 e nº 14.902/26, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs 5.705/23, 5.708/23, 5.709/23, 5.710/23, 5.711/23, 5.712/23, 5.714/23, 5.716/23, 5.718/23, 5.721/23, (tais decretos municipais poderão ser acessados no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br), bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública virtual será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 29/10/2026**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente Edital é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de pintura e tintas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Agronegócio, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme detalhamento e especificações constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 – Os objetos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (Anexos I e II) e em conformidade com a legislação em vigor.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas:

3.1.1 – Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 – Exclusivo – que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante



deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 – Para o(s) item(ns) 19, 26, 32, 49, 51, 53, 73 e 79 Cota Principal de 75% – Ampla Concorrência (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.3 – Para o(s) item(ns) 20, 27, 33, 50, 52, 54, 74 e 80 Cota Reservada de 25% (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.4 – Os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada **mediante declaração em campo próprio do sistema** de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruir dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.1.5 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.1.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPE's, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.1.7 – Nos termos do Decreto Federal nº 8.538/15, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/06, em não havendo ME/EPP, ou Equiparadas, vencedora para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.8 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.2 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para o fornecimento do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelo, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º da Lei Federal 14.133/21;
- i) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- j) Pessoas jurídicas constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.
- k) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

3.5.1 – A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5.2 – O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.3 – A vedação de que trata a alínea “i” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no art. 429 e seguintes da CLT, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, salvo se o licitante for ME/EPP, nos termos do art. 51, III, da Lei Complementar 123/06.

3.6.1 – Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado se o Licitante vencedor apresentou via sistema declaração e relação que comprove estar, cumprindo com a cota de aprendizes prevista no art. 429 e seguintes da CLT, sendo dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

3.7 – Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

3.8 – Será vedada a subcontratação, total ou parcialmente, do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Curvelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo especificação detalhada dos itens, seu valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) O fornecedor enquadrado como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.1 – A falsidade das declarações de que tratam neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.3 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente na data e horário designados no item 1.2 deste Edital.

5.3.1 – Até o horário estabelecido no item 1.2 do Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



5.3.2 – As propostas deverão ser cadastradas até a data e horário estabelecidos neste Edital, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 – O(s) item(ns) de proposta que eventualmente contemplem equipamentos/materiais/serviços que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desconsiderados.

5.9 – O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço unitário e total para o(s) item(s), em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II): indicando, no que for cabível, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;

5.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, quais sejam: todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares, incluindo entre outros, as despesas com seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, e, quando for o caso, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e materiais de consumo para realização dos serviços.

5.10.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, sendo-lhe facultado uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.2 – Não serão aceitas propostas cujos valores unitários e/ou global ultrapassarem o valor orçado pelo Município.

5.11 – Prazo de validade da proposta e de preço de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.1 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.12 – Forma e prazo de entrega do objeto: a entrega do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

5.13 – Locais de entrega das Notas Fiscais e dos objetos:

- Secretaria Municipal de Administração: Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273.
- Secretaria Municipal de Agronegócio: Rua Wilza Patricia Martins, 290A, CEP: 35.792.345, Bairro: jockey clube no horário de 08h A 11h de segunda - feira a sexta- feira, exceto feriado.
- Assessoria de Assuntos Estratégicos: Departamento Municipal De Trânsito E Transportes, Situado À Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Educação: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, CEP: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/Mg; Horário De 08 h A 11 h E De 13 h A 17 h, De Segunda A SextaFeira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Fazenda: Departamento De Fiscalização Situado A Rua General Carneiro, Nº 174 – Centro, Curvelo/MG -CEP: 35790-725, ; Horário: Das 08:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda À Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Almoxarifado Da Secretaria Municipal Meio Ambiente: Rua Joaquim Felício, 890 – Centro – CEP: 35.790- 171 – Curvelo/Mg, No Horário De 8:00 Horas A 12h00min E De 13h00min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Procuradoria-Geral do Município: Procuradoria-Geral do Município, situada à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, CEP: 35.790-264, Curvelo/MG; horário: das 8h às 11h e de 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- Secretaria Municipal de Saúde: Av. Contorno, 46 - Tibira - Curvelo, Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, no 114 – térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo: Praça Benedito Valadares, Nº 118, Cep: 35790 - 207, Centro, Curvelo/Mg, No Horário De 7:30 Horas A 12h30min E De 13h30min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria de Obras: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Situado À Rua Joaquim Felício, Nº 770 -Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.

5.14 – Validade mínima dos produtos: fornecer os itens: tintas, massas, solventes, insumos/corantes com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, a partir do recebimento definitivo dos produtos.



5.14.1 – Garantia mínima dos produtos: fornecer os itens: trinchas, broxas, e fitas crepes com prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

5.15 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.16 – Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.17 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.17.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

5.18 – Após a abertura da sessão, a desistência da proposta poderá sujeitar o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, salvo se se fundar em motivo razoável ou for resultante de fato superveniente, devidamente justificado pelo licitante ao pregoeiro responsável, que analisará a suficiência das razões apresentadas à luz dos princípios da proporcionalidade e da boa fé objetiva.

5.19 – Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.

5.20 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no item 1.1 deste Edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1 – A partir do horário previsto para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais, a(o) Pregoeira(o) avaliará a aceitabilidade das propostas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

7 – DISPUTA DE LANCES

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.



7.1.2 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

7.9 – REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

7.9.1 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado **ABERTO-FECHADO**, que será regido pelo art. 56 da Lei nº 14.133/21 e pelas normas a seguir elencadas.

7.9.2 – O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

7.10.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.10.2 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.



7.10.3 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.4 – A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

7.10.5 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

7.11 – EM CASO DE EMPATE

7.11.1 – Sem prejuízo ao exercício de preferência em relação às MPEs, conforme o caso, haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, da Lei Federal 14.133/21 e no art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23, ordenadas por peso de desempate em ordem decrescente, sendo:

- a) disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance;
- b) verificação pelo sistema da plataforma se o licitante, quando do cadastro de sua proposta, assinalou na aba “Informações Complementares”, que:
 - i. realiza avaliação de desempenho contratual prévio;
 - ii. realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
 - iii. realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11.2 – Em igualdade de condições, permanecendo a situação de empate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Por empresas estabelecidas no território do Município;
- b) Por empresas estabelecidas no território Estado de Minas Gerais;
- c) Por empresas brasileiras;
- d) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.11.2.1 – A verificação das preferências citadas no tópico 7.11.2 será realizada pela plataforma através das informações declaradas pelo licitante quando do cadastramento de sua proposta inicial para participação do certame.

7.11.3 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados, conforme previsão do § 3º, do art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23.



7.11.4 – Para fins de aplicação dos critérios previstos no item 7.11.1, alínea “b” e item 7.11.2, alíneas “d” e “e”, considerando a ausência de regulamentação específica e de metodologia objetiva previamente definida, a verificação limitar-se-á às informações declaradas pelo licitante na plataforma, quando do cadastramento da proposta para participação do certame, conforme analogia a partir do entendimento exarado pela Consultoria-Geral da União através Nota Técnica n. 00033/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU e os princípios previstos na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

7.11.4.1 – As declarações prestadas pelo licitante no sistema eletrônico são de sua inteira responsabilidade, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência pela Administração, quando necessária.

7.12 – NEGOCIAÇÃO

7.12.1 – Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12.3 – A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 – conter vícios insanáveis;

8.2.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 – apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado unitário e/ou global, conforme o caso, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 – Em se tratando de fornecimentos, ocorrendo a hipótese de preço manifestadamente inexequível tratado no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), além de verificar a exequibilidade, poderá solicitar amostras do licitante primeiro classificado “sob condição”, a fim de verificar a qualidade do objeto fornecido.

8.3.3 – Caso necessário, o Município poderá exigir do licitante que este apresente planilha e/ou documentação comprobatória do preço apresentado, com vistas a verificar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3.4 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme permissivo no art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3.4.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.3.4 só será considerada após diligência da(a) Pregoeiro(o) que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme subitem 8.3.3; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPE's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

8.10 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.11 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao(a) Pregoeiro(a).

8.12 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC (<https://curvelo.mg.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.2.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3.1 – Para fins de análise e aceitabilidade da proposta/habilitação técnica apresentada pelo Licitante vencedor quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação do fiscal técnico, responsável pela requisição do objeto.

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o



critério de julgamento, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante, em razão das especificações indicadas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via “chat”, sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- i) **Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;**
- j) **Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
- k) **Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- l) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

10.1.1 – O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.1.2 – Os documentos mencionados nas alíneas “i”, “j” e “k” do subitem 10.1 serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

10.1.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.2 – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

10.3 – No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no item 10.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

10.4 – As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

10.4.3 – A prorrogação do prazo para “regularização fiscal e trabalhista” dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do edital.

10.5.1 – De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

10.5.2 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

10.5.3 – Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

- a) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.



10.6 – Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1 – A vedação prevista no subitem 10.6 não alcança documento ausente que demonstre fato preexistente comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será avaliado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme entendimento do Plenário do TCU nos Acórdãos 1.211/21 e 2.443/21.

10.8 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.10 – A falsidade das declarações constantes do item 10.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.11 – O descumprimento da exigência descrita no item 10.1, acarretará a imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicação de sanções administrativas, conforme o caso.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de amostras para este certame.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **seguindo o modelo elaborado pela Administração (Anexo III)**, através do sistema em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da sua solicitação no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.1 – O prazo estipulado no item 12.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 – O licitante poderá enviar proposta reajustada assinada digitalmente.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



12.4 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/21.

12.4.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o Licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 12.1, adequando as informações divergentes.

12.8 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ensejar sua desclassificação, bem como ser punida nos termos do item 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva Ata, nos termos do art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.

13.1.2 – A ausência de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá proceder à adjudicação do objeto.

13.1.3 – O prazo mencionado no item 13.1.1 será definido pelo(a) Pregoeiro(a) adotando critérios de razoabilidade.

13.2 – Após a lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo previsto no item 13.1 e havendo a manifestação motivada por algum Licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.4 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a manifestação sobre a intenção de interpor recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5 – Não será admitida manifestação de intenção de interpor recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.



13.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 – A impugnação, preferencialmente, será interposta pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica através de e-mail, conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (38) 3722-2061.

15.3 – Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis das unidades requisitantes, pelo órgão responsável pela assessoria técnica e jurídica e pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.7 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes deste registro correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

02.04.01.03.091.0202.2016.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-096
02.05.01.04.122.0408.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-132
02.05.01.04.122.0408.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-135
02.06.01.04.125.0435.2370.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-213
02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-232
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-247
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-253
02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-305
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-319
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-319
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-319
02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-341
02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.1.621.000.0000-351
02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-351
02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-365
02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-376
02.09.02.10.302.1005.2122.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-385
02.09.02.10.302.1005.2313.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-408
02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-419
02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-429
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-478
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-478
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-495
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-495
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-515
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-515
02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-522
02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-522
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-576
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-659
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-672
02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-676
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-680
02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-708
02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-734
02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-740
02.15.01.04.122.0445.2356.3.3.90.36.00.1.500.000.0000-752
02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-775
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-789
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-789
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-835
02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-842
02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-850
02.16.02.14.422.0806.2335.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-859
02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-874
02.17.01.18.122.1802.2358.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-893

17.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o licitante mais bem classificado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

18.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

18.1.2 – A recusa do convocado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 18.1, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto, executar as obras ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste Edital, na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

18.1.3 – A recusa injustificada em assinar a Ata, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

18.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

18.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, visando à negociação para ajustamento de preços e a sua adequação ao mercado, nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.6 – A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

18.7 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.8 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.9 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

18.10 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

18.12 – Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

18.13 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação a Administração, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.15 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do Licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

18.17 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.



18.17.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.18 – Nos termos do Art. 83 da Lei Federal 14.133/21 e Art. 74 do Decreto Municipal nº 5.712/23, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

18.18.1 – Caso seja realizada a licitação específica, nos termos do item anterior, será assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18.19 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, será verificado se o Licitante vencedor declarou no sistema, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.19.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

18.19.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 – Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

19.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 – Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação obtida originalmente na licitação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará às unidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

supostamente o impossibilite de cumprir com as obrigações contidas na Ata, observados os seguintes requisitos:

- a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;
- b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.1 – Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

19.3 – Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses constantes da Lei 14.133/21, bem com nas hipóteses dispostas nos art. 71, V, art. 79 e art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

19.3.1 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, se cabível, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.3.1.1 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3.1.2 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

19.4.1 – Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

19.5 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em obediência ao Decreto Municipal 5.709/23.

19.6 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

19.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

19.9 – Para as Atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

19.10 – Quando pertinente ao objeto licitado, a Ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

19.10.1 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

19.10.2 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.

19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.1 – O fornecedor ou prestador de serviços será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da comunicação

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Licitante vencedor.

20.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 do Decreto Municipal 5.716/23, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

20.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata/Contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

20.3.1 – O critério disposto no item 20.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.



20.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 – O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

20.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

20.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

20.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{TX}{30} \times 100$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

21 – DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 – As eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto nos art. 82 a 86, do Decreto Municipal 5.712/23.

22 – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

22.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

22.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

22.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



23 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 – Prestar o serviço licitado, conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Licitante vencedor, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeito às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

23.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

23.3.1 – O Licitante vencedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta licitação.

23.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor.

23.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

23.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

23.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Edital, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, excluída a hipótese prevista no § 2º da mesma lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

*Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

23.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

23.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

23.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

23.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

23.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

23.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

23.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

23.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

23.14 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

23.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

23.16 – Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do Município.

23.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62, Lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.18 – Fornecer os itens: trinchas, broxas, e fitas crepes com prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

23.19 – Fornecer os itens: tintas, massas, solventes, insumos/corantes com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

24 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

24.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário de entrega.

24.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

24.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

24.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar ao Licitante vencedor sobre qualquer irregularidade sobre a prestação dos serviços.

24.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

24.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

24.5.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

24.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Administração	Éder Tadeu Da Paixão – CPF: 068.xxx.xxx-12 contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes De Carvalho – CPF: 877.XXX.XXX10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Flávia Guimarães Silva - CPF: 017.xxx.xxx-60 - contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria Municipal de Agronegócio	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira – CPF 054.XXX.XXX-14, Aline Esteves Alves CPF 059.XXX.XXX – 05, contato: (38) 3722-2933, e-mail: adm.seagrocv@gmail.com . Gestor: Pedro Oliveira de Salvo - CPF: 020.xxx.xxx-60, e-mail: adm.seagrocv@gmail.com .
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Gilson Alves Da Silva – CPF: 607.xxx.xxx-68, contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alair José de Oliveira Júnior – CPF: 123.XXX.xxx-05.
Secretaria Municipal de Educação	Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimônio@edu.curvelo.mg.gov.br , Adilson Batista da Silva - CPF: 610.XXX.XXX-07, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.xxx.xxx-66, Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.xxx.xxx-15, contato: (38) 3722-3275, email: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br . Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, Adilson Batista da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	Silva - CPF: 610.xxx.xxx-07, Contato: (38) 3722-3275, E-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.xxx.xxx-12 - contato: 3722-3275, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Fazenda	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Daniela Barbosa de Souza - CPF: 897.xxx.xxx-91; Flávia Carvalho Machado - CPF: 027.xxx.xxx-50; Euller Henrique Gonçalves - CPF: 112.xxx.xxx-81; Gabriel Silveira Lima CPF: 125.xxx.xxx-99, Contato: (38) 3722-3264, e-mail: fiscal@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Gustavo Joseph Ribeiro Soares - CPF: 140.xxx.xxx-61, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Neyla Mariele Amorim Mascarenhas - CPF: 012.xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br. Gestora: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues - CPF: 117.xxx.xxx-03 - contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br.
Procuradoria-Geral do Município	Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05 E Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, CPF nº: 728.xxx.xxx-78, e-mail: nfpgmc@gmail.com. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05. Gestor: Vinícius Frederico de Oliveira Freitas - CPF: 120.xxx.xxx-89, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde	Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Gabriel Neris de Lacerda (CPF: 118.xxx.xxx-76) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56 contato: (38) 3721 2974.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Kívia Nayara Araújo Lima - CPF: 105.xxx.xxx-02 e Daniel Antônio Rocha - CPF: 524.xxx.xxx-04 - contato: (38) 3721-5092 - e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestora: Ivone Moura Pacheco Silva - CPF: 082.xxx.xxx-10 - contato: (38) 3721-3923 - e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, César Henrique Moreira Rocha - CPF: 015.xxx.xxx-30, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Ivon Gonçalves Da Rocha - CPF: 598.xxx.xxx-04, Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo	Mariana Alvares Barbosa Rocha - CPF: 089.Xxx.Xxx-30 E Natália Marques Gonçalves - CPF 115.xxx.xxx35. contato: (38) 3721-4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Geraldo



	Magela Pereira – CPF 475.xxx.xxx.53 – (38) 3721-6981. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX.62. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br .
--	---

24.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

24.9 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante vencedor, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

24.10 – Aplicar ao Licitante vencedor, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

24.11 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante vencedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.12 – Expedir as comunicações dirigidas ao Licitante vencedor e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

24.13 – Receber provisoriamente os materiais; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, validade/garantia, quantidade e consequentemente aceitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

25 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 – Após a homologação da licitação, será incluído em Ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



25.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5 – Os licitantes serão convocados via sistema ou por e-mail para, caso o desejem, reduzir seus preços iguais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2 – O Município de Curvelo reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

26.3 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21.

26.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Curvelo, através do telefone (38) 3722-2061 ou e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6 – A prestação dos serviços e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou emprego de serviços/produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

26.7 – A(s) Secretaria(s) requisitante(s) não aceitará(ão), sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.8 – O Município de Curvelo reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

26.9 – Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

26.10 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

26.11 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Curvelo/MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

26.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 – Integram este Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – Parecer Técnico

Anexo VII – Imagens dos bens tombados

Curvelo/MG, 15 de outubro de 2026.

ANA CRISTINA
GOMES
BARBOSA:05515669657
57

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA GOMES
BARBOSA:05515669657
Dados: 2026.10.15
14:10:53 -03'00'

Ana Cristina Gomes Barbosa
Pregoeira

GUSTAVO JOSEPH
RIBEIRO
SOARES:14092899661
1

Assinado de forma digital por
GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO
SOARES:14092899661
Dados: 2026.10.15 14:49:01
-03'00'

Gustavo Joseph Ribeiro Soares
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Compras

Estudo Técnico Preliminar /2026/COMP/SUPR/GLC/SEFAZ

Secretaria Demandante: Secretaria de Agronegócio; Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda (Departamento de Fiscalização), Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração (Rodoviária e Patrimônio), Procuradoria, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Assessoria de Assuntos Estratégicos.

Objeto: Estudo destinado à identificação da solução mais adequada para assegurar a conservação e a manutenção das superfícies internas e externas dos imóveis públicos municipais, inclusive dos bens protegidos pelo patrimônio cultural, de modo a preservar suas condições de uso, segurança, salubridade e conservação patrimonial.

Curvelo, 13 de outubro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de demonstrar a necessidade administrativa relacionada à pintura e manutenção predial dos imóveis públicos, bem como subsidiar a análise das possíveis soluções disponíveis no mercado para atendimento dessa demanda.

Os Estudos Técnicos Preliminares representam a fase inicial do planejamento de uma contratação pública, sendo fundamentais para identificar o interesse público e apontar a melhor solução para a demanda apresentada. Eles fornecem subsídios essenciais para a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto, caso se confirme a viabilidade da contratação. No município de Curvelo-MG, o Decreto Municipal nº 5.708/2023 regulamenta a elaboração dos ETPs, determinando que as unidades responsáveis incluam, obrigatoriamente, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, XIII, §1º do artigo 10, do referido decreto.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, I, Decreto 5.708/23)

a) Qual o problema que precisa ser resolvido?

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de garantir a manutenção predial contínua dos bens imóveis públicos pertencentes ao Município de Curvelo, especialmente no que se refere à pintura e conservação das estruturas físicas. A demanda possui caráter abrangente, contínuo e descentralizado, uma vez que não está vinculada a um único imóvel ou a uma única unidade administrativa. Os serviços poderão ser necessários em diversos prédios públicos municipais, incluindo unidades administrativas, equipamentos públicos, instalações destinadas à prestação de serviços à população e demais imóveis sob responsabilidade do Município.

Nesse sentido, a necessidade identificada não se restringe à intervenção em uma edificação previamente determinada, com área e quantitativos estáticos, mas decorre da própria necessidade de manutenção periódica do patrimônio imobiliário municipal. As condições de conservação dos imóveis são distintas e podem sofrer alterações ao longo do período de execução, em razão dos desgastes naturais das pinturas, da exposição às intempéries, da utilização contínua das edificações. Atualmente, verifica-se a dificuldade na execução regular das atividades de manutenção, o que compromete a preservação das edificações, acelera o processo de deterioração do patrimônio público e pode impactar negativamente as condições de uso, segurança e salubridade dos ambientes.

Em síntese, a identificação prévia e detalhada de todos os imóveis, áreas, patologias, quantitativos e serviços não é adequada à natureza da contratação, pois as intervenções ocorrerão conforme as necessidades efetivamente constatadas pela Administração. A demanda deve ser considerada pela abrangência do patrimônio municipal e pela diversidade das unidades, sendo desnecessário e desproporcional realizar levantamento individualizado e exaustivo de cada edificação.

Dessa forma, a necessidade da Administração não se limita ao fornecimento de materiais, mas à implementação de uma solução eficiente que assegure a adequada manutenção e pintura predial, seja por execução direta ou indireta, garantindo a conservação dos imóveis públicos.

b) Quem precisa?

A presente demanda atende à Administração Pública Municipal como um todo, abrangendo os diversos órgãos e setores responsáveis pela gestão e utilização dos prédios públicos.

São beneficiários diretos os servidores públicos, munícipes, atletas e turistas que utilizam espaços como Unidades Básicas de Saúde, escolas, prédios administrativos, instalações esportivas e pontos turísticos, os quais dependem de edificações em condições adequadas de uso, segurança e salubridade.

c) Por que precisa?

A manutenção predial contínua é essencial para garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, assegurando ambientes seguros, salubres e funcionais. A ausência de uma solução estruturada para execução dessas atividades compromete a realização de manutenções preventivas e corretivas, favorece a degradação acelerada das edificações e pode resultar em custos mais elevados com intervenções emergenciais.

Assim, torna-se necessária a adoção de uma solução que assegure a execução regular dos serviços de

manutenção e pintura predial, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a identificação da solução mais adequada para assegurar a conservação e a manutenção das superfícies internas e externas dos imóveis públicos municipais, incluindo o Acervo Municipal, o Centro Esportivo, a Lagoa Mr. James, o Centro Cultural, o Matadouro Municipal, a Escola Municipal Dr. Viriato Diniz Mascarenhas, entre outros imóveis e estruturas.

A demanda justifica-se pela necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas nesses espaços, assegurando a adequada conservação do patrimônio público, a preservação das estruturas físicas e a melhoria da estética urbana. A pintura periódica constitui medida essencial de proteção das superfícies contra a ação do tempo, umidade, desgaste natural e atos de vandalismo, contribuindo significativamente para o aumento da vida útil das edificações e para a redução de custos futuros com intervenções estruturais de maior complexidade.

Destaca-se que os referidos espaços recebem diariamente expressivo fluxo de usuários, entre alunos, turistas, servidores e munícipes em geral, sendo imprescindível que permaneçam em condições adequadas de uso, higiene, segurança e apresentação visual. A adequada manutenção da pintura impacta diretamente na valorização dos ambientes destinados à prática esportiva, à realização de eventos culturais, às atividades de lazer e às demais ações promovidas pelas Secretarias.

Ressalte-se, ainda, que a conservação adequada desses locais reflete o compromisso da Administração Pública com a história local, com a organização urbana, o bem-estar coletivo e a qualidade dos serviços ofertados à população, garantindo ambientes mais seguros, agradáveis e compatíveis com a relevância institucional das atividades desenvolvidas.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade de solucionar e viabilizar a demanda, para o adequado atendimento ao interesse público. Desta forma, buscar uma solução que atenda à demanda, é essencial para a manutenção das condições de uso, segurança e salubridade das edificações públicas. Ademais, o art. 11 da referida lei estabelece que as contratações públicas devem buscar a obtenção do melhor resultado para a Administração, considerando a eficiência e a redução de desperdícios, objetivos atendidos por meio da manutenção preventiva.

2.1. Dos Bens Tombados

Os imóveis tombados do Município, dentre eles a Antiga Estação Ferroviária, os imóveis integrantes do Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil (SMCDLT e Acervo Municipal, TFD e Sala Mineira), o Antigo Matadouro Municipal, entre outros, foram objeto de estudos técnicos destinados à valorização e preservação de suas características arquitetônicas e culturais.

As intervenções de restauração e revitalização foram precedidas de projetos arquitetônicos que contemplaram

estudos cromáticos específicos, submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo. Para esses imóveis, foram definidas soluções de pintura compatíveis com sua identidade arquitetônica e com o contexto urbano, visando à harmonia visual e à preservação da memória histórica.

Conforme registrado na Ata da 156ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural, realizada em 19/06/2023, foi apresentada aos conselheiros a justificativa histórica para a utilização da marca Suvinil nos bens tombados, em razão de sua qualidade, durabilidade, cobertura e adequação das cores à valorização do patrimônio.

A solução adotada é igualmente respaldada pelo Parecer Técnico de 07/04/2025, subscrito pela Arquiteta e Urbanista Danuza de Matos Figueiredo Mendes (CAU A27710-0), integrante do Conselho desde 2004 e participante do processo de definição das soluções de pintura. O parecer reafirma que os estudos cromáticos foram realizados especificamente para os imóveis tombados e submetidos à apreciação do Conselho, bem como a necessidade de manutenção da solução historicamente adotada.

Dessa forma, a utilização da marca Suvinil para os bens tombados da Secretaria de Cultura, é exigência que se faz e encontra respaldo no histórico das intervenções, nos registros do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e na manifestação técnica de 07/04/2025, visando assegurar a continuidade, compatibilidade e valorização estética dos bens integrantes do patrimônio cultural municipal. Anexo parecer e ata de reunião do conselho.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, V, Decreto 5.708/23)

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para a execução das pinturas necessárias nos prédios públicos municipais, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Aquisição de materiais de pintura para execução pela própria Administração

Consiste na aquisição dos materiais necessários à realização das pinturas, tais como tintas, massas, seladores, solventes, rolos, pincéis, lixas, fitas e demais insumos, ficando a execução dos serviços a cargo da mão de obra disponível no Município.

Vantagens:

- menor custo global, considerando a utilização de mão de obra própria já disponível;
- eliminação dos custos indiretos relacionados à contratação de empresa especializada;
- maior controle da Administração sobre os materiais adquiridos e sua aplicação;

- possibilidade de aquisição dos materiais conforme a necessidade e o planejamento municipal;
- maior flexibilidade para atender demandas de diferentes unidades e próprios públicos;
- possibilidade de execução dos serviços de forma gradual, conforme a disponibilidade de pessoal e a programação da Administração;
- redução da necessidade de mobilização e desmobilização de empresa contratada.

Desvantagens:

- necessidade de disponibilidade de servidores ou equipe própria para execução dos serviços;
- necessidade de organização e planejamento interno para armazenamento e distribuição dos materiais;
- eventual limitação da capacidade de execução, caso haja grande volume de serviços simultaneamente;
- responsabilidade da Administração pela coordenação e acompanhamento da execução das pinturas.

2. Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução das pinturas

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais, disponibilização de mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços de pintura.

Vantagens:

- disponibilização de mão de obra especializada para execução dos serviços;
- possibilidade de execução de maior volume de serviços em menor período, conforme dimensionamento contratual;
- transferência à empresa contratada da responsabilidade pela mobilização de pessoal, equipamentos e execução;
- maior facilidade para execução de serviços que demandem conhecimentos ou técnicas específicas.

Desvantagens:

- maior custo para a Administração, em razão da inclusão de mão de obra, encargos trabalhistas, custos administrativos, equipamentos, mobilização e demais despesas indiretas;
- necessidade de procedimento de contratação específico para a execução dos serviços;
- menor flexibilidade para intervenções pontuais ou de pequena dimensão;

- necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato;
- possibilidade de custos adicionais decorrentes da mobilização da empresa para diferentes locais;
- contratação de serviços de mão de obra que podem ser desnecessários quando a Administração dispõe de equipe própria para a execução das pinturas.

Conclusão da Análise das Alternativas

Após a avaliação das alternativas disponíveis, verifica-se que ambas são tecnicamente possíveis para o atendimento da necessidade. Contudo, considerando os aspectos econômicos e operacionais, a aquisição dos materiais de pintura mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada para a Administração, especialmente diante da possibilidade de utilização da mão de obra própria disponível para a execução dos serviços.

A contratação de empresa especializada, embora apresente como vantagem a disponibilização de mão de obra especializada e maior capacidade operacional, implica custos adicionais relacionados à mão de obra, encargos, administração, mobilização e demais despesas necessárias à execução contratual.

Por sua vez, a aquisição dos materiais permite à Administração obter os insumos necessários com menor custo global, mantendo maior controle sobre a aplicação dos recursos públicos e possibilitando que as pinturas sejam realizadas de acordo com a programação e as necessidades identificadas nos próprios públicos municipais.

Dessa forma, considerando a relação entre custo, benefício, viabilidade operacional e interesse público, conclui-se que a aquisição de materiais de pintura constitui a solução mais econômica, eficiente e viável, não se mostrando necessária, neste momento, a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços.

Análise das condições do processo licitatório

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção, conservação e pintura dos próprios públicos municipais, foram analisadas as alternativas de contratação disponíveis, considerando a natureza dos materiais, a possibilidade de padronização das especificações, a disponibilidade dos produtos no mercado e a necessidade de aquisições conforme as demandas da Administração.

a) Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar que possibilita à Administração utilizar uma ata formalizada por outro órgão ou entidade, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a compatibilidade e vantajosidade da contratação. Embora possa proporcionar maior celeridade, a adesão não

se apresenta como a alternativa mais adequada neste caso, considerando a necessidade de estabelecer os quantitativos e especificações dos materiais de pintura de acordo com as demandas próprias do Município, bem como assegurar condições competitivas de preços e fornecimento.

b) Credenciamento

O credenciamento, enquanto procedimento auxiliar, não se mostra adequado à presente contratação, uma vez que a necessidade consiste na aquisição de materiais de pintura mediante competição entre fornecedores, com especificações previamente estabelecidas e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Não se verifica, portanto, característica da demanda que justifique a utilização do credenciamento.

c) Sistema de Registro de Preços – SRP

Considerando que os materiais de pintura poderão ser necessários de forma parcelada e conforme as demandas de manutenção dos próprios públicos municipais, mostra-se conveniente a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP como procedimento auxiliar da licitação. O SRP permitirá o registro dos preços dos materiais necessários, possibilitando futuras aquisições durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Administração, evitando a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição. A adoção do SRP também proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

d) Modalidade Pregão Eletrônico

Para a realização da licitação, será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tendo como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços – SRP. A escolha do Pregão Eletrônico decorre da natureza dos materiais pretendidos, que se caracterizam como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado. A realização do Pregão Eletrônico possibilitará ampla competitividade, isonomia entre os fornecedores, transparência, julgamento objetivo e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A utilização do SRP como procedimento auxiliar, por sua vez, permitirá o registro dos preços dos materiais de pintura para futuras e eventuais aquisições, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, racionalização das compras e eficiência no planejamento dos recursos públicos.

Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP como procedimento auxiliar. A solução mostra-se adequada em razão de os materiais de pintura constituírem bens comuns, com especificações objetivamente definíveis e ampla disponibilidade no mercado, ao mesmo tempo em que o SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme as necessidades efetivas da Administração.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, IV, Decreto 5.708/23)

As quantidades estimadas de cada item foram definidas com base em uma análise detalhada das séries históricas de contratações anteriores, das necessidades das secretarias municipais (anexas) e do número de imóveis, conforme se pode verificar abaixo:

Foram considerados os seguintes imóveis, totalizando cerca de 89 instalações:

- 01 Sede Secretaria de Agronegócio;
- 06 Imóveis da Secretaria de Cultura (Estação Ferroviária, Sede da SMCDLT, Acervo Municipal, TFD, Sala Mineira e o Antigo Matadouro Municipal);
- 30 imóveis da Secretaria de Educação (24 unidades de ensino, 03 bibliotecas, almoxarifado, sede da secretaria e garagem);
- 01 Sede departamento de fiscalização;
- 01 Sede Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 Rodoviária;
- 01 Prédio de 03 andares (Procuradoria, Controladoria, Procon e Ouvidoria);
- 33 imóveis da Secretaria de Saúde (Almoxarifado, CAPS, Controle e Avaliação, Farmácia de Todos, Laboratório, Núcleo Odontológico, Nutrição, PAM, e Vigilância Sanitária; além de 24 unidades de Estratégia Saúde da Família/UBS distribuídas pelo Município);
- 12 imóveis da Secretaria de Assistência Social (Sede da Secretaria, do CREAS, das unidades do CRAS, DEJUC, Cadastro Único, Conselho Tutelar);

- 01 Aeroporto;
- 01 Sede da Secretaria de Obras;
- 01 Sede do Departamento de Trânsito.

4.1. Série Histórica

Segue série histórica individualizada por Secretaria dos últimos anos:

Secretaria de Agronegócio

Não há série histórica de consumo, uma vez que a Secretaria é relativamente nova tendo cerca de apenas um ano (as últimas contratações do gênero ocorreram há mais de 04 anos), além disto foi implantada em uma edificação que não possuía estrutura nova, tendo funcionado anteriormente como depósito do Departamento de Parques e Jardins, o que exige constantes adequações e manutenções, motivo que torna a presente contratação tão urgente e necessária.

Segue memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	PREMISSA/MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTDE
01	Aguarrás	LATA	Para definição da quantidade a ser adquirida, foi considerada a previsão de consumo para o período de atendimento da demanda: ·Quantidade de recipientes: 02 latas ·Capacidade por recipiente: 05 litros ·Quantidade total estimada: 02 × 05 = 10 litros Dessa forma, estima-se a necessidade de 10 (dez) litros de aguarrás, distribuídos em 02 (duas) latas de 5 litros cada. O produto será utilizado de forma eventual, conforme a demanda dos serviços, especialmente em atividades que necessitem de solvente para limpeza de ferramentas, equipamentos, superfícies e materiais utilizados nos serviços de manutenção e conservação.	2
02	Lixa Dágua nº 100	UN	·Quantidade estimada de serviços: 5 utilizações; ·Consumo estimado: 1 lixa por utilização; ·Cálculo: 5 utilizações × 1 lixa = 5 lixas; ·Quantidade a ser adquirida: 5 unidades.	5

03	Lixa D'água nº 150	UN	·Consumo estimado por atividade: 1 unidade de lixa; ·Número de atividades/serviços previstos: 5; ·Quantidade necessária: 1 × 5 = 5 unidades. Quantidade a ser adquirida: 5 unidades. A lixa d'água nº 150 é utilizada para o lixamento e acabamento de superfícies, contribuindo para a adequada preparação dos materiais antes de serviços de pintura, recuperação ou manutenção.	5
04	Massa Acrílica na cor branca	BALDE	· Massa acrílica branca: 2 baldes · Peso por balde: 25 kg · Quantidade total: $2 \times 25 \text{ kg} = 50 \text{ kg}$ de massa acrílica Quantidade necessária = 2 baldes $\times$ 25 kg Quantidade total = 50 kg de massa acrílica branca O material será utilizado para a realização de serviços de preparação, correção e acabamento de superfícies internas e/ou externas que apresentem imperfeições, tais como pequenas fissuras, irregularidades, porosidade e desgastes decorrentes do uso e da ação do tempo.	2
05	Rolo de lã de carneiro para pintura 23 cm com cabo	UN	5 rolos $\times$ 1 unidade por ferramenta = 5 unidades. A quantidade de 05 (cinco) unidades foi estimada considerando a necessidade de execução de serviços de pintura e manutenção, permitindo a utilização simultânea por servidores/equipe responsável e a substituição de rolos durante a execução dos serviços, especialmente quando houver necessidade de aplicação de diferentes tipos de tinta ou em diferentes superfícies.	5

06	Tinta acrílica – categoria premium – cor verde água	LATA	A quantidade necessária foi estimada considerando o rendimento mínimo informado de 90 m² por lata de 18 litros, por demão. Quantidade de latas: 03 unidades Volume por lata: 18 litros Volume total: $3 \times 18 = 54$ litros Considerando o rendimento mínimo de 90 m² por lata em cada demão: Rendimento total por demão: $3 \text{ latas} \times 90 \text{ m}^2 = 270 \text{ m}^2$ por demão Considerando a aplicação de 02 (duas) demãos, conforme recomendação usual para obtenção de cobertura e acabamento adequados: $270 \text{ m}^2 \div 2 \text{ demãos} = 135 \text{ m}^2$ de área de referência por demão ou, de forma equivalente: $90 \text{ m}^2 \times 3 \text{ latas} \times 2 \text{ demãos} = 540 \text{ m}^2\text{-demão}$ de capacidade de cobertura. Assim, a aquisição de 03 (três) latas de 18 litros, totalizando 54 litros, proporciona capacidade teórica mínima de cobertura de 270 m² por demão, ou 540 m² considerando duas demãos, observadas as condições da superfície, absorção, método de aplicação e demais orientações do fabricante.	3
07	Tinta esmalte sintético brilhante cor areia	GALÃO	$2 \text{ galões} \times 3.600 \text{ ml} = 7.200 \text{ ml}$ $7.200 \text{ ml} = 7,2 \text{ litros}$ Quantidade total a ser adquirida: 2 galões de 3.600 ml, totalizando 7,2 litros. A quantidade estimada de 7,2 litros foi definida de acordo com a necessidade prevista para os serviços de pintura, buscando atender à demanda sem aquisição excessiva de material e observando os princípios da economicidade e do planejamento da contratação.	2

08	Tinta látex acrílica lavável premium cor branco gelo	LATA	Quantidade: 3 latas. Volume por lata: 18 litros. Cálculo: 3 latas × 18 litros/lata = 54 litros de tinta Quantidade total estimada: 54 litros. A aquisição do material justifica-se pela necessidade de manutenção, conservação e melhoria das condições de pintura das instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Agronegócio de Curvelo/MG. A tinta acrílica lavável premium, na cor branco gelo, será utilizada em serviços de pintura e revitalização de ambientes, contribuindo para a conservação das estruturas físicas, melhoria do aspecto visual e manutenção de condições adequadas de uso.	3

Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Quanto ao quantitativo solicitado, foi considerada a memória de cálculo das últimas aquisições com uma margem de segurança para acomodar possíveis aumentos na demanda futura. Essa abordagem garante que a quantidade solicitada seja adequada e suficiente para atender às necessidades presentes e futuras, assegurando assim a continuidade operacional sem contratempos. A pasta também possui imóveis tombados sob sua responsabilidade: a Antiga Estação Ferroviária, os prédios pertencentes ao Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil (SMCDLT e Acervo Municipal, TFD e Sala Mineira) e o Antigo Matadouro Municipal, imóveis estes que passaram por grandes revitalizações em meados de 2019/2020, mas que já carecem de um certo cuidado. Série histórica:

ITEM	PRODUTO	2021 / 2022
01	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	5
02	TINNER	15
03	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE	16
04	TINTA ACRÍLICA COR MARROCOS	10
05	TINTA ACRÍLICA COR LARANJA	3
06	TINTA ESMALTE ACETINADO COR GELO	35
07	TINTA ESMALTE ACETINADO COR MARINE	35
08	TINTA ESMALTE ACETINADO COR MARROCOS	25
09	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	10
10	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	5
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE	20
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CERAMICA	5

13	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO COR AMARELO	12
14	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE	5
15	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO NEVE	10
16	TINTA ESMALTE SINTETICO COR ALECRIM	25
17	TINTA ESMALTE SINTETICO COR TAMARA	25
18	TINTA LATEX COR AMARELO DEMARCADO	6
19	TINTA LATEX PVA COR BRANCO GELO	50
20	TINTA PARA PISO COR BRANCO 18 LITROS	8
21	TINTA PARA PISO COR CINZA CLARO	5
22	TINTA PARA PISO COR PRETO	3
23	TINTA PARA PISO COR VERDE	9
24	TINTA PARA PISO COR VERMELHO	5
25	TINTA PARA PISO E PAVIMENTOS COR AMARELO	4
26	TINTA PARA PISO E PAVIMENTOS COR VERDE	4
27	LIXA D AGUA 120	180
28	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM	5
29	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO	23
30	TINTA LATEX COR GELO	10
31	TINTA PARA PISO COR CONCRETO 18 LITROS	14

Secretaria de Educação

Atualmente, a rede municipal de educação é composta por 24 unidades de ensino, entre creches e escolas de ensino fundamental, além de 2 bibliotecas em funcionamento e 1 nova biblioteca em fase de inauguração. Soma-se ainda a estas estruturas, o Centro de Desenvolvimento de Habilidades (CDH), o almoxarifado da Secretaria e a garagem destinada à guarda e manutenção de veículos utilizados no transporte e nas atividades administrativas da pasta.

Esses espaços possuem extensas áreas de piso, incluindo pátios, quadras, corredores externos, áreas de circulação, garagens, rampas e demais superfícies que demandam pintura específica para piso, tanto para fins de conservação quanto para melhoria da segurança e organização dos ambientes. A pintura periódica desses locais contribui para a durabilidade das superfícies, melhora as condições de higiene, auxilia na sinalização de circulação e na delimitação de espaços, além de proporcionar melhores condições de uso para estudantes, servidores e comunidade escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2020	2022
1	AGUARRÁS	GALÃO	10	20
2	ESMALTE SINTÉTICO – COR AREIA	GALÃO	50	35
3	ESMALTE SINTÉTICO – COR CINZA CLARO	GALÃO	40	-
4	FITA CREPE PARA PINTURA – APROX. 48 MMX 50 M	UND	-	50

5	LÍQUIDO BRILHO – BALDE DE 18 LITROS	BALDE	-	20
6	LIXA PARA PAREDE Nº 120	UND	-	100
7	MASSA ACRÍLICA	BALDE	20	-
8	MASSA CORRIDA – BALDE DE 18 LITROS	BALDE	15	-
9	PINCEL PARA PINTURA 1,5” (1 ½”)	UND	10	-
10	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO	UND	20	-
11	ROLO DE LÃ ESPECIAL ANTI GOTA	UND	-	15
12	SELADOR ACRÍLICO	BALDE	10	-
13	THINNER	GALÃO	20	15
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO – COR VERDE	GALÃO	-	40
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR GELO	GALÃO	40	35
16	TINTA LATEX PVA – COR AREIA	GALÃO	60	80
17	TINTA LÁTEX PVA – COR BRANCO GELO	BALDE	60	80
18	TINTA PARA PISO - COR CINZA CLARO	BALDE	-	50
19	TINTA PARA PISO – COR CONCRETO	BALDE	-	30
20	TINTA PARA PISO – COR VERDE	BALDE	40	50
21	TINTA PARA PISO – COR VERMELHO	BALDE	40	-
22	TINTA PARA PISO AZUL	BALDE	-	50
23	TRINCHA 2 ½” (POLEGADAS)	UND	10	-
24	TRINCHA DE 02 POLEGADAS	UND	10	-

Secretaria de Fazenda – Departamento de Fiscalização

O Departamento de Fiscalização desempenha atividades contínuas e essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, recebendo diariamente servidores, contribuintes e demais munícipes. Nesse contexto, a adequada conservação das dependências físicas constitui medida indispensável à preservação do patrimônio público, à garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores e ao atendimento digno à população.

Ressalta-se que as áreas internas e externas apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e de fatores ambientais, o que demanda, intervenções periódicas de pintura, tanto para fins estéticos quanto para proteção das superfícies contra deterioração, umidade e outros danos estruturais. A ausência de manutenção adequada pode acarretar prejuízos materiais, comprometimento da salubridade do ambiente e desvalorização do bem público.

ITEM	DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
01	AGUARRÁS	-	03	-	-	-
02	CORANTE LÍQUIDO - COR AMARELO	-	-	-	-	-
03	CORANTE LÍQUIDO - COR VERMELHO	-	-	-	-	-

04	DESEMPENADEIRA DE AÇO	-	02	-	-	-
05	ESPATULA PARA PINTURA	-	01	-	-	-
06	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 24 MM X 50M	-	03	-	-	-
07	LIXA D'ÁGUA Nº 100.:	-	04	-	-	-
08	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 48 MM X 50M	-	02	-	-	-
09	LIXA D'ÁGUA Nº 120.	-	04	-	-	-
10	- LIXA D'ÁGUA Nº 150	-	04	-	-	-
11	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA	-	03	-	-	-
12	MASSA CORRIDA, NA COR BRANCA	-	03	-	-	-
13	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM COM CABO	-	03	-	-	-
14	ROLO DE LÃ ANTI- RESPINGO/ANTIGOTA - 15 CM COM CABO	-	03	-	-	-
15	SELADOR ACRÍLICO/TINTA SELADORA	-	03	-	-	-
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA	-	06	-	-	-
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AREIA	-	06	-	-	-
18	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM - COR BRANCO GELO	-	03	-	-	-
19	TINTA LÁTEX - COM BRANCO NEVE	-	03	-	-	-
20	THINNER	-	02	-	-	-
21	TRINCHA DE 01 POLEGADA - (1") CERDAS GRIS	-	04	-	-	-
22	TINTA SPRAY - COR: BRANCO BRILHANTE	-	-	-	-	-
23	TINTA SPRAY - COR: PRETO BRILHANTE	-	-	-	-	-

Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Curvelo/MG foi criada recentemente (Decreto nº 6.198, de 23 de Abril de 2025), encontrando-se ainda em fase de estruturação administrativa, organizacional e física. Em razão disso não houve, até o presente momento, contratações anteriores específicas para adquirir de materiais de pintura, motivo que não existe série histórica própria de consumo vinculada à Secretaria.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria se encontra em processo de desapropriação de imóvel destinado à instalação de sua sede própria, circunstância que gera demanda inédita e específica por materiais de pintura, tanto para adequação estrutural quanto para finalização e padronização do espaço físico.

Dessa forma, a estimativa da presente contratação será fundamentada nas especificações técnicas do imóvel a ser implantado como sede, na metragem estimada das áreas internas e externas a serem tratadas, nas necessidades mínimas de manutenção predial inicial, em parâmetros técnicos usuais de mercado quanto a rendimento por metro quadrado, demãos e cobertura. Abaixo segue memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTDE
01	Aguarrás – lata 5 litros	LATA	Quantitativo estimado para utilização na diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo e vernizes, bem como em procedimentos auxiliares de pintura.	12
02	Broxa redonda para pintura	UN	Quantitativo destinado aos serviços de aplicação e preparação das superfícies, considerando a necessidade de ferramentas disponíveis para execução dos trabalhos.	5
03	Desempenadeira de aço	UN	Quantitativo destinado aos serviços de preparação, regularização e acabamento das superfícies.	5
04	Espátula forjada – 4"	UN	Quantitativo destinado aos serviços de raspagem, correção e preparação das superfícies.	5
05	Espátula quina e canto	UN	Quantitativo destinado aos serviços de acabamento de quinas e cantos das superfícies.	5
06	Fita crepe para pintura – 24 mm × 50 m	UN	Quantitativo estimado para proteção e delimitação das superfícies durante os serviços de pintura e acabamento.	10
07	Fita crepe para pintura – 48 mm × 50 m	UN	Quantitativo estimado para proteção e delimitação das superfícies durante os serviços de pintura e acabamento.	10
08	Liqui Brilho – lata 18 litros	LATA	Rendimento mínimo informado de 90 m ² por lata/demão. Cálculo: 5 latas × 90 m ² = 450 m²/demão.	5
09	Lixa d'água nº 100	UN	Quantitativo estimado para preparação e acabamento das superfícies antes da aplicação dos materiais de pintura.	20
10	Lixa d'água nº 120	UN	Quantitativo estimado para preparação e acabamento das superfícies.	20
11	Lixa d'água nº 150	UN	Quantitativo estimado para preparação e acabamento final das superfícies.	20
12	Lixa de ferro – grão nº 50	UN	Quantitativo estimado para preparação de superfícies metálicas e remoção de materiais deteriorados.	20
13	Lixa de ferro – grão nº 60	UN	Quantitativo estimado para preparação e acabamento de superfícies metálicas.	20
14	Massa acrílica branca – mínimo 25 kg	BALDE	Quantitativo estimado para correção e regularização das superfícies. 10 baldes × 25 kg = 250 kg de produto.	10
15	Massa corrida branca – mínimo 25 kg	BALDE	Quantitativo estimado para nivelamento e preparação das superfícies. 10 baldes × 25 kg = 250 kg de produto.	10

16	Rolo de lã antirrespingo/antigota – 15 cm com cabo	UN	Quantitativo estimado para aplicação de tintas látex e acrílicas, considerando a necessidade de ferramentas para execução dos serviços.	5
17	Rolo de lã para pintura antirrespingo/antigota – 23 cm	UN	Quantitativo estimado para aplicação de tintas látex e acrílicas nas áreas de maior extensão.	5
18	Selador acrílico/tinta seladora – lata 18 litros	LATA	Rendimento mínimo informado de 75 m ² por lata/demão. Cálculo: 5 latas × 75 m ² = 375 m²/demão.	5
19	Tinta acrílica para piso e pavimentos – 18 litros	LATA	Rendimento mínimo informado de 90 m ² por lata/demão. Cálculo: 5 latas × 90 m ² = 450 m²/demão.	5
20	Tinta esmalte sintético brilhante – cinza médio – 3,6 litros	GALÃO	Rendimento mínimo informado de 50 m ² por galão/demão. Cálculo: 5 galões × 50 m ² = 250 m²/demão.	5
21	Tinta acrílica fosca premium – cor areia – 18 litros	LATA	Rendimento mínimo informado de 90 m ² por lata/demão. Cálculo: 10 latas × 90 m ² = 900 m²/demão.	10
22	Thinner – galão 5 litros	GALÃO	Quantitativo estimado para ajuste de viscosidade de tintas e vernizes e demais procedimentos auxiliares de pintura.	5
23	Trincha de polegada – cerdas gris	UN	Quantitativo estimado para aplicação e acabamento de tintas acrílicas e látex.	5
24	Trincha de 1 polegada – cerdas gris	UN	Quantitativo estimado para aplicação e acabamento de tintas acrílicas e látex.	5
25	Trincha de 2 1/2 polegadas – cerdas gris	UN	Quantitativo estimado para aplicação e acabamento em superfícies de diferentes dimensões.	5
26	Trincha de 3 polegadas – cerdas gris	UN	Quantitativo estimado para aplicação e acabamento em superfícies de diferentes dimensões.	5
27	Trincha de 4 polegadas – cerdas gris	UN	Quantitativo estimado para aplicação e acabamento em superfícies de diferentes dimensões.	5
28	Tinta spray – branco brilhante	UN	Rendimento informado de aproximadamente 1,7 a 2,3 m ² por embalagem. Cálculo: 5 × 1,7 = 8,5 m² ; 5 × 2,3 = 11,5 m².	5

29	Tinta spray – preto brilhante	UN	Rendimento informado de aproximadamente 1,7 a 2,1 m ² por embalagem. Cálculo: $5 \times 1,7 = 8,5 \text{ m}^2$; $5 \times 2,1 = 10,5 \text{ m}^2$.	5
30	Verniz natural, brilhante para madeira – 3,6 litros	GALÃO	Rendimento mínimo informado de 50 m ² por galão/demão. Cálculo: $3 \text{ galões} \times 50 \text{ m}^2 = 150 \text{ m}^2/\text{demão}$.	3
31	Zarcão cinza fosco – 3,6 litros	GALÃO	Rendimento aproximado informado de 30 m ² por galão/demão. Cálculo: $3 \text{ galões} \times 30 \text{ m}^2 = 90 \text{ m}^2/\text{demão}$.	3

Secretaria de Obras

O aumento do quantitativo de material de pintura justifica-se pelo período sem aquisição desde 2022, pela ampliação das demandas de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público e pela execução de novas obras e intervenções urbanas, como a ampliação da infraestrutura municipal. Em relação ao item “cal”, o aumento do quantitativo deste produto se justifica devido a ampliação das demandas de caiação de meio-fio em todas as vias públicas do Município (cerca de 1.000 logradouros, dentre ruas, avenidas e praças. *(Fonte: dados encaminhados do Departamento de Cadastro)*).

Ademais, os quantitativos foram dimensionados considerando a possibilidade de aumento das frentes de trabalho, a execução de programas de manutenção contínua e a realização de obras e serviços não previstos inicialmente, garantindo margem de segurança operacional para atendimento das políticas públicas de infraestrutura urbana, sem prejuízo do controle orçamentário e do princípio da razoabilidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	2019	2020	2021	2022
01	AGUARRÁS, GALÃO 5 LITROS	GL	06	06	14	-
02	BROXA REDONDA PARA PINTURA	UN	-	-	-	-
3	CAL HIDRATADO PARA PINTURA, PACOTE 5 KG	PCT	1.000	300	1.200	800
4	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN	-	-	-	-
5	ESPÁTULA PARA PINTURA	UN	06	04	12	22
6	FITA CREPE PARA PINTURA – APROX 48MM X 50M	UN	-	-	-	-
7	LÍQUIDO BRILHO 18 LT	BD	04	01	05	-
8	LIXA D'ÁGUA 120	UN	-	120	160	200
9	LIXA D'ÁGUA 150	UN	-	-	-	-

10	LIXA DE FERRO – GRÃO Nº 50	UN	-	-	-	-
11	MASSA CORRIDA, BALDE 18 LITROS	BD	02	-	-	02
12	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-RESPINGO 23CM COM CABO	UN	20	05	15	-
13	SELADOR ACRÍLICO, BALDE 18 LT	BD	06	04	-	02
14	TINTA PARA PISO COR CONCRETO, BALDE 18 LT	BD	10	-	12	15
15	TINTA PARA PISO COR AMARELO, BALDE 18 LT	BD	-	-	-	-
16	TINTA PARA PISO COR VERDE, BALDE 18 LT	BD	-	-	-	-
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR AREIA, GALÃO 3,6 LITROS	GL	-	-	-	-
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR CINZA CLARO, GALÃO 3,6 LITROS	GL	-	-	-	-
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR GELO, GALÃO 3,6 LITROS	GL	16	20	-	14
20	TINNER, GALÃO 5 LITROS	GL	16	-		30
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR GELO, GALÃO 3,6 LITROS	GL	16	20	-	14
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA, GALÃO 3,6 LITROS	GL	03	-	05	06
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, GALÃO 3,600 LT	GL	05	15	10	-
24	TINTA LATEX, COR BRANCO NEVE, BALDE 18 LT	BD	06	11	10	-
25	TINTA LATEX COR AREIA, BALDE 18 LITROS	BD	-	-	-	06
26	TINTA LATEX, COR BRANCO GELO, BALDE DE 18 LITROS	BD	08	10	05	15
27	TINTA PARA PISO COR CONCRETO, BALDE 18 LT	BD	10	-	12	15

28	TRINCHA 1”	UN	10	08	-	-
29	TRINCHA 2”	UN	12	12	-	-
30	TRINCHA 3”	UN	-	06	-	-
31	VERNIZ, GALÃO 3,600 LITROS	GL	-	-	-	02
32	ZARCÃO COR CINZA, GALÃO 3,6 LITROS	GL	03	03	05	-

Secretaria de Administração – Patrimônio e Rodoviária

O objeto é necessário para a manutenção preventiva e corretiva das instalações dos departamentos, ou locais como paredes com infiltrações e desgaste natural que exigem nova pintura para garantir a higiene e a preservação da alvenaria, evitando a deterioração por agentes externos. Contudo as pinturas servem para adaptação de novos postos de trabalho e restauração de áreas de grande circulação, garantindo um ambiente adequado e seguro para servidores e ao público em geral, a compra de tintas é indispensável, visando a organização e bem-estar de todos.

Não houve aquisições do gênero nos últimos 05 anos, motivo pelo qual a presente contratação é tão urgente, uma vez que, a pintura periódica é necessária para garantir um ambiente limpo, higienizado e salubre, eliminando manchas e mofo que afetam a saúde dos servidores e do público.

Procuradoria

A atual sede da Procuradoria Geral do Município, PROCON, Ouvidoria e Controladoria, é o prédio situado à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº90, Centro, Curvelo/MG, o qual tem como última data de cadastramento na Prefeitura Municipal de Curvelo o dia 27/05/1997, conforme o Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI); (*fonte: Dispensa 08/2018 – pasta 01*).

Retira-se do processo da Dispensa 08/2018, que a última reforma do imóvel foi em meados de 2018, pouco antes da Procuradoria-Geral se mudar para lá, desde então não houve grandes reformas motivo pelo qual o órgão não apresenta série histórica dessa aquisição nos últimos cinco anos.

Desta forma, a renovação da pintura é necessário, uma vez que, assegura melhores condições de salubridade, organização e padronização estética dos ambientes, refletindo diretamente no bem-estar dos servidores, na adequada conservação do bem (que deve ser muito bem conservado, pois se trata de imóvel alugado) e na apresentação institucional do prédio aos cidadãos que buscam atendimento.

Portanto, a realização periódica de serviços de pintura constitui medida essencial de manutenção preventiva, voltada à preservação das superfícies internas e externas contra desgaste natural, umidade, infiltrações, oxidação e demais agentes que comprometem a integridade física do imóvel, contribuindo para a ampliação de sua vida útil.

Secretaria de Saúde

A rede Municipal de Saúde de Curvelo conta com unidades administrativas e especializadas (Almoxarifado, CAPS, Controle e Avaliação, Farmácia de Todos, Laboratório, Núcleo Odontológico, Nutrição, PAM, TFD e Vigilância Sanitária) e 24 unidades de Estratégia Saúde da Família/UBS distribuídas pelo Município (*fonte: <https://curvelo.mg.gov.br/unidades-de-saude>*), totalizando mais de 30 prédios/estruturas.

Muitas delas são edificações antigas ou adaptadas, que demandam manutenção contínua. Além disso, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é exigido:

*“Os materiais de acabamento de pisos, paredes, tetos, rodapés e bancadas devem ser **lisos, laváveis e impermeáveis**, preferencialmente de cores claras, de modo a facilitar a limpeza e higienização das superfícies.”*

(fonte: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html).

ITEM	DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
1	Aguarrás	5	-	15
2	Cal para Pintura	10	10	5
3	Corante Líquido (Azul)	3	-	-
4	Esmalte Sintético (Branco)	3	10	15
5	Esmalte Sintético (Cinza Claro)	5	-	3
6	Espátula para Pintura	10	-	5
7	Líquido Brilho (Balde 18L)	14	5	15
8	Lixa D'água Nº 120	60	-	-
9	Massa Corrida (Balde 18L)	15	-	20
10	Rolo de Lã (Anti-respingo)	15	-	-
11	Rolo de Lã de Carneiro	15	-	15
12	Rolo de Pintura (Geral)	30	-	5
13	Selador Acrílico	15	-	5
14	Thinner	6	-	10
15	Tinta Acrílica (Branco Gelo)	3	7	10
16	Tinta Acrílica (Branco Neve)	20	5	5
17	Tinta Acrílica (Cor Branca)	10	-	-
18	Tinta Acrílica (Laranja)	12	-	-
19	Tinta Esmalte Acetinado (Gelo)	5	-	-
20	Tinta Esmalte Sintético (Acetinado)	10	-	5
21	Tinta Esmalte Sintético (Branco Neve)	5	-	10
22	Tinta Esmalte Sintético Brilhante	5	-	-
23	Tinta Esmalte Sintético Brilhante (Gelo)	5	10	-
24	Tinta Látex (Branco Neve)	24	-	5
25	Tinta Látex (Concreto)	3	-	-
26	Tinta Látex PVA (Areia)	5	-	5
27	Tinta Látex PVA (Branco Gelo)	12	-	15

28	Tinta Látex PVA (Erva Doce)	23	10	30
29	Tinta Látex PVA (Pérola)	10	-	3
30	Tinta para Piso (Azul)	3	-	5
31	Tinta para Piso (Cinza Claro)	5	-	5
32	Tinta para Piso (Concreto)	10	-	-
33	Tinta para Piso (Verde)	5	-	8
34	Tinta para Pisos e Pavimentos	5	-	-
35	Trincha (01 Polegada)	15	-	-
36	Trincha (02 Polegadas)	10	-	-
37	Trincha (2 1/2 Polegadas)	10	5	-
38	Verniz	5	-	3
39	Zarcão	8	-	-
40	Cal (Genérico)	-	300	400
41	Esmalte Pérola Semi Fosco	-	-	5
42	Esmalte Sintético (Areia)	-	-	5
43	Fita crepe para pintura (24mm)			15
44	Fita crepe para pintura (48mm)			15
45	Massa Acrílica	-	-	5
46	Pincel para pintura 1.5"	-	-	20
47	Rolo de lã especial	-	-	30
48	Tinta acrílica alecrim	-	-	10
49	Tinta Acrilica Parede Int/Ext	-	-	2
50	Tinta epóxi fosca branco gelo	-	-	1
51	Tinta epóxi vermelho	-	-	2
52	Tinta esmalte sintético tâmara	-	-	3
53	Tinta látex acrílica camurça	-	-	30
54	Tinta látex branco	-	-	20

Secretaria de Assistência Social

A aquisição é fundamental para assegurar a conservação do patrimônio público e garantir ambientes adequados, salubres e dignos para o atendimento aos cidadãos e para o desempenho das atividades dos servidores nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do CREAS, das unidades do CRAS, DEJUC, Cadastro Único, Conselho Tutelar, instalações que somadas totalizam 12 imóveis diferentes (sendo que em um deles, situado a Rua Barão do Rio Branco, 353 Centro, atuam 04 departamentos diferentes). Além da urgente necessidade de renovação da pintura e proteção das estruturas das unidades já em funcionamento, a aquisição visa prover os insumos necessários para a estruturação e identidade visual de novos equipamentos públicos previstos no planejamento desta secretaria.

ITENS	2021	2022	2023	2024	2025
TINNER	2	-	-	-	-

CAL PARA PINTURA	20	-	-	-	-
MASSA CORRIDA - BALDE DE 18 LITROS	2	-	-	-	-
TINTA LATEX - COR BRANCO NEVE	3	-	-	-	-
SELADOR ACRÍLICO	1	-	-	-	-
TRINCHA DE 02 POLEGADAS	3	-	-	-	-
TRINCHA DE 04 POLEGADAS	2	-	-	-	-
ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO	3	-	-	-	-
TRINCHA 2 1/2" (POLEGADAS)	3	-	-	-	-
TINTA PARA PISO - COR VERDE	6	-	-	-	-

OBS: Os valores compreendidos entre os anos de 2020 a 2024 relativos a série histórica apresentada acima, contemplam o período em que a Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, era parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Porém no ano de 2025, por meio da Lei Municipal 3.834/2025, houve a desvinculação da mesma da Secretaria Municipal de Administração, passando então a ser instituída oficialmente como Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Esta é a primeira vez que a Assessoria de Assuntos Estratégicos requisita este tipo de demanda, em razão da recente incorporação do Aeroporto Municipal à sua estrutura administrativa (Decreto nº 6.326, de 8 de Agosto de 2025), fato que ampliou significativamente as atribuições e responsabilidades da Assessoria. Tal alteração estrutural impacta diretamente nas demandas de manutenção predial, justificando o quantitativo estimado para suprir as necessidades atuais e futuras.

Atualmente, tanto as dependências do Departamento de Trânsito quanto as instalações do Aeroporto Municipal encontram-se com a pintura interna e externa deterioradas, em decorrência das intempéries e da ação do tempo, comprometendo a adequada conservação do patrimônio público e a apresentação das unidades. A realização de serviços de pintura mostra-se imprescindível para garantir a preservação das estruturas, evitar danos mais graves e assegurar condições adequadas de funcionamento e atendimento ao público.

Registra-se, ainda, a previsão de expansão dos serviços em futuro próximo, circunstância que reforça a necessidade de melhoria na apresentação das unidades físicas, garantindo ambiente compatível com a relevância das atividades desenvolvidas.

Abaixo segue memória de cálculo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade estimada	Fundamentação do quantitativo
0001	Broxa redonda para pintura	UN	10	Quantitativo destinado à aplicação de cal, seladores e outros produtos em superfícies internas e externas, considerando a necessidade de utilização simultânea em diferentes frentes de serviço.
0002	Cal para pintura – cor branca	PCT	25	Estimada para pintura e manutenção de áreas externas, muros, paredes e demais superfícies compatíveis, considerando a extensão das áreas a serem recuperadas.
0003	Corante líquido – amarelo	BISNAGA	20	Destinado à preparação e adequação de tonalidades para pintura de ambientes, estruturas e elementos de identificação.
0004	Corante líquido – vermelho	BISNAGA	25	Estimado para composição de tonalidades e utilização em elementos que demandem identificação ou acabamento específico.
0005	Desempenadeira de aço	UN	1	Ferramenta destinada à aplicação e regularização de massas e materiais de acabamento, suficiente para atendimento da frente inicial de manutenção.
0006	Espátula quina e canto	UN	12	Quantidade destinada à preparação, acabamento e correção de quinas e cantos das áreas submetidas à manutenção.
0007	Fita crepe 24 mm x 50 m	UN	80	Material auxiliar para proteção de superfícies, esquadrias, rodapés, limites de pintura e acabamento, com previsão de utilização em diversas frentes de serviço.
0008	Liquibrilho – lata 18 L	LATA	20	Estimado para aplicação em superfícies que demandem proteção e acabamento, conforme características das instalações.
0009	Massa acrílica branca	BALDE	40	Quantitativo destinado à correção e nivelamento de superfícies externas e internas sujeitas à umidade e intempéries.
0010	Rolo de lã antigota/antirrespingo	UN	50	Considera a necessidade de utilização em diferentes ambientes e frentes de pintura, inclusive reposição durante a execução dos serviços.
0011	Tinta acrílica para piso e pavimentos	LATA	15	Destinada à recuperação e manutenção de pisos e pavimentos das áreas sob responsabilidade da AAE, DMTT e Aeroporto.
0012	Tinta esmalte sintético brilhante – areia	GALÃO	20	Destinada à pintura e conservação de estruturas, portas, esquadrias e elementos metálicos que necessitem de acabamento resistente.
0013	Tinta látex acrílica lavável premium – branca	LATA	40	Quantitativo destinado principalmente à recuperação de paredes e ambientes internos, considerando a necessidade de renovação da pintura das unidades.
0014	Trincha 2" – cerdas gris	UN	10	Ferramenta auxiliar para pintura de áreas menores, recortes, cantos e detalhes.

0016	Trincha 4" – cerdas gris	UN	10	Destinada à aplicação de tinta em áreas maiores e superfícies que demandem ferramenta de maior largura.
0017	Tinta spray – branco brilhante	UN	15	Destinada a retoques, acabamento e pintura localizada de estruturas e elementos diversos.
0018	Tinta spray – preto brilhante	UN	15	Destinada à manutenção e acabamento de estruturas, equipamentos e elementos que demandem tonalidade preta brilhante.
0019	Tinta spray – cinza claro brilhante	UN	15	Destinada à manutenção e acabamento de superfícies e estruturas específicas.
0020	Thinner	GALÃO	30	Solvente destinado à diluição, limpeza de ferramentas e equipamentos e preparação de materiais compatíveis.
0021	Aguarrás	LATA	30	Destinada à diluição e limpeza de materiais utilizados em pinturas com produtos compatíveis.
0022	Trincha 1" – cerdas gris	UN	10	Destinada a recortes, detalhes, cantos e áreas de menor dimensão.
0023	Trincha 3" – cerdas gris	UN	10	Destinada à aplicação de tintas em áreas intermediárias e superfícies que demandem maior cobertura.
0024	Tinta spray – branco fosco	UN	15	Destinada a retoques e acabamento em superfícies que exijam acabamento fosco.
0025	Tinta spray – preto fosco	UN	15	Destinada à manutenção de estruturas e elementos com acabamento preto fosco.
0026	Massa corrida branca	BALDE	20	Estimada para correção e regularização de paredes e superfícies internas antes da aplicação da pintura.
0027	Selador acrílico/tinta seladora	LATA	20	Destinado à preparação das superfícies, melhoria da aderência e uniformização antes da aplicação da tinta.
0028	Corante líquido – preto	BISNAGA	20	Destinado à composição e ajuste de tonalidades específicas.
0029	Corante líquido – verde	BISNAGA	20	Destinado à composição de tonalidades e identificação de áreas ou elementos específicos.
0030	Corante líquido – laranja	BISNAGA	20	Destinado à composição de tonalidades para identificação e acabamento.
0031	Corante líquido – azul	BISNAGA	20	Destinado à composição de tonalidades para pintura e identificação de áreas e elementos.
0032	Lixa d'água nº 100	UN	100	Quantitativo estimado para preparação e acabamento de diversas superfícies antes e durante a execução dos serviços.
0033	Lixa d'água nº 120	UN	100	Destinada ao lixamento e preparação de superfícies em diferentes etapas da manutenção.
0034	Lixa d'água nº 150	UN	100	Destinada ao acabamento e regularização das superfícies antes da pintura.

0035	Fita crepe 48 mm x 50 m	UN	50	Destinada à proteção de áreas maiores e à delimitação das superfícies durante os serviços de pintura.
0036	Rolo de lã de carneiro – 9 cm com cabo	UN	15	Destinado à pintura de áreas menores e superfícies que demandem maior precisão na aplicação.
0037	Rolo de lã antirrespingo/antigota – 15 cm com cabo	UN	15	Destinado à pintura de paredes e superfícies de maior extensão, proporcionando melhor rendimento e acabamento.
0038	Espátula forjada – 4"	UN	10	Destinada à remoção de resíduos, preparação e aplicação de massas e correção de superfícies.
0040	Verniz natural brilhante para madeira	GALÃO	20	Destinado à conservação e proteção de portas, estruturas e demais elementos de madeira existentes nas unidades.
0041	Gesso – saco de 20 kg	SACO	25	Destinado à realização de pequenos reparos, correções e recomposição de superfícies internas.
0042	Tinta esmalte sintético premium fosco	GALÃO	20	Destinada à manutenção de estruturas e superfícies que necessitem de acabamento resistente e fosco.
0043	Tinta esmalte sintético premium fosco – areia	GALÃO	20	Destinada à pintura e conservação de estruturas, portas, esquadrias e demais elementos que demandem acabamento na tonalidade areia.

4.2. Abaixo está a tabela com os itens e as quantidades necessárias:

Item	Nome	UN.	Descrição	QUANT.
1	AGUARRÁS - 5 LITROS	LATA	A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE, PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES, NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM LATA DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, ITAGUÁ, ALESSI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	271
2	BROXA REDONDA PARA PINTURA – 10,5 CM X 21 CM	UN	FORMATO REDONDA, COM CABO ANATÔMICO RESISTENTE EM MADEIRA OU PVC MEDINDO APROX. 21 CM, BASE EM PVC E CERDAS EM FIBRAS POLIOLEFINICAS, FLEXIVEIS COM DIÂMETRO APROX. DE 10,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE MONOFIL, VONDER, TIGRE, CONDOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	85

3	CAL PARA PINTURA – COR BRANCO 8 KG	PACOTE	CAL HIDRATADA PARA PINTURA EM PÓ, BRANCO, COM FIXADOR. COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO; COM PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE APROX. PESO: 8 KG - PADRÃO DE QUALIDADE ITAU, VOTORAN, USICAL, QUALLICAL, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	3295
4	CORANTE LÍQUIDO - COR AMARELO – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AMARELO. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	165
5	CORANTE LÍQUIDO- COR AZUL – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AZUL. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
6	CORANTE LÍQUIDO- COR LARANJA – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR LARANJA. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	100
7	CORANTE LÍQUIDO- COR VIOLETA – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VIOLETA. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	80
8	CORANTE LÍQUIDO – COR MARROM – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR MARROM. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	95

9	CORANTE LÍQUIDO - COR OCRE – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR OCRE. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	140
10	CORANTE LÍQUIDO - COR PRETO -50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDIMENTO APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR PRETO. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
11	CORANTE LÍQUIDO - COR VERDE – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERDE. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
12	CORANTE LÍQUIDO - COR VERMELHO 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERMELHO. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	170
13	DESEMPENHA DE AÇO	DEIRA UN	CABO DE MADEIRA LISA, TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 30 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100
14	ESPÁTULA FORJADA – 4”	UN	MATERIAL: LAMINA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; TAMANHO: 4”; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDOR, PACETTA, TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	151

15	ESPÁTULA QUINA E CANTO.	UN	MATERIAL: AÇO INOX, ALUMÍNIO E MADEIRA; POSSUI 2 ESPATULAS PARA ACABAMENTO, COMPOSTA POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX, PARA QUINA E PARA CANTO RETA COM ABERTURA DE 90°, CABO DE MADEIRA REDONDO; PADRÃO DE QUALIDADE, BARTEX, TIGRE, CONDOR, ATLAS, COMPEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	147
16	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 24 MM x 50 M	UN	FITA DE PAPEL CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 MM X 50 M. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1371
17	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 48 MM x 50 M	UN	FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADA, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	2428
18	GESSO - SACO DE 20 KG	SACO	INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO, BEM COMO, LAJES E PILARES, PEQUENOS PROJETOS ARTESANAIS COMO PLACAS, MOLDURAS, ESTATUETAS E TAMBÉM PEQUENOS REPAROS, EM PÓ, TEMPO APROX. DE SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS, SECAGEM LENTA, PESO DO PRODUTO 20,00 KG, COR BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE ARGOS, SUPER GESSO, JUNTALIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	155
19	LIQUI BRILHO- LATA 18 LITROS	LATA	INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX; ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRILICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 80 M² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA; ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	233
20	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UN	MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	2600

21	LIXA D'ÁGUA Nº 120	UN	MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM.. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1915
22	LIXA D'ÁGUA Nº 150	UN	MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM.PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	3420
23	LIXA DE FERRO – GRÃO Nº 50	UN	FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 50, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM.PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1196
24	LIXA DE FERRO Nº 60	UN	FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1094
25	MASSA ACRÍLICA, NA COR BRANCA – MÍNIMO DE 25 KG	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA; TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APOX. 3 HORAS E TOTAL APOX. 5 HORAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG; PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE;	1241
26	MASSA CORRIDA NA COR BRANCA – APOX. 25 KG	BALDE	MASSA NIVELADORA; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA; SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA; RENDE APOX.: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC.: 1 A 6,1 G/L; COR BRANCA; ACONDICIONADA EM BALDE NO MÍNIMO 25 KG. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	914

27	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO /ANTIGOTA - 15 CM COM CABO	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, INDICADO PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA. ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO. LARGURA DO ROLO: APROX. 15 CM, ALTURA DA LÃ DE APROX. 9MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATOMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	300
28	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO – 9 CM COM CABO	UN	ROLO FEITO COM LA DE CARNEIRO PARA PINTURA. LARGURA APROXIMADAMENTE 09 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 9MM. SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	286
29	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO /ANTIGOTA - 23 CM COM CABO	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, COM TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: APROXIMADAMENTE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 10 MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO ANATOMICO REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	552
30	SELADOR ACRÍLICO /TINTA SELADORA – 18 LITROS	LATA	INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CIMENTO. - COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS: SELANTE INCOLOR -BAIXO TEOR DE ODOR; DILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVEL; -RENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M² POR/ DEMÃO; SECAGEM AO TOQUE: MINIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. - ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	751

31	TEXTURA GRAFIATO NA COR BRANCA. MINIMO DE 25 KG.	BALDE	REVESTIMENTO EM MASSA A BASE DE RESINA COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. ACABAMENTO FOSCO, COM ARRANHADURAS, SEM CHEIRO. SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 2 HORAS, E FINAL ATÉ 18 HORAS. ACONDICIONADA EM BALDE MÍNIMO DE 25 KG, PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, GRAFFIATO, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	70
32	THINNER. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	INDICADO PARA AJUSTAR A VISCOSIDADE DE TINTAS E VERNIZES.COMPOSTO POR MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL. TIPO DILUENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, ANJO, ITAGUÁ, AUTOLUKS, EUCATEX, FARBEM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	244
33	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR AZUL - 18 LITROS.	LATA	COR AZUL. NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS; SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	113
34	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR AZUL BEBÊ -18 LITROS.	LATA	COR AZUL BEBÊ (CLARO). NÍVEL DE DESEMPENHO CATEGORIA PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO; . TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS; SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15

35	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR VERDE ÁGUA -18 LITROS.	LATA	COR VERDE ÁGUA. DESEMPENHO CATEGORIA PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO;. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS; SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	103
36	TINTA ACRILICA FOSCA COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA , DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4
37	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR ALARANJADO VINTAGE RGB: 255,167,92	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30
38	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR CERÂMICA RGB: 149,86,72	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL.	38

39	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 L. REDIMENTO MINIMO DE 90m2 POR DEMÃO . PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6
40	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR AREIA -18 LITROS.	LATA	CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR AREIA ACABAMENTO FOSCO SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, POSSUI EM SUA FORMULA RESINA ACRILICA, POSSUI ALTO TEOR DE IMPERMEABILIDADE, LAVÁVEL COM BOA RESISTENCIA Á LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, ANTIBACTERIANA, FUNGICIDA. DILUIÇÃO A BASE DE ÁGUA POTAVEL. COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS À BASE DE ISOTIALIZONONAS LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES DO TEMPO SOLVENTE A BASE DE ÁGUA (DILUIÇÃO APROX. 20% COM ÁGUA POTÁVEL), SEM CHEIRO SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90M2 POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, MAZA, GRAFFTEX, DACAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	165
41	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM – COR BRANCO NEVE -18 LITROS.	LATA	CLASSIFICAÇÃO PREMIUM; NA COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO; INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO A 90M² POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180

42	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM – COR CAMURÇA - 18 LITROS.	LATA	CLASSIFICAÇÃO PREMIUM; NA COR CAMURÇA; ACABAMENTO FOSCO; LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES DO TEMPO; RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 90 M² POR DEMÃO; SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; SECAGEM RÁPIDA; INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. ACONDICIONADA EM LATA DE APROX. 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40
43	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA – COR LARANJA. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	NA COR LARANJA; GALÃO DE 3,6 LITROS; RENDIMENTO MÍNIMO 50M² POR DEMÃO; DILUIÇÃO APLICAÇÃO ATÉ 10% COM PINCEL/ROLO, SOLÚVEL EM ÁGUA; BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	60
44	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR VERMELHA – TONALIDADE PANTONE 186. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	NA COR VERMELHA, NA ESCALA, (CMYK - M 100 Y 100 K 10, ESCALA RGB - R 194 G13 B 47), ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS; RENDIMENTO APROXIMADO DE 50M² POR DEMÃO; SOLÚVEL EM ÁGUA; BAIXO ODOR; PARA O SAMU. MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL.	10
45	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR AZUL – 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AZUL. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	130

46	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR BRANCA – 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	253
47	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR CONCRETO- 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	440
48	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR VERDE – 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	250

49	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR CINZA CLARO- 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CINZA CLARO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
50	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR AMARELO- 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AMARELO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS . PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	107
51	TINTA ESMALTE ACETINADO COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78	GALÃO	A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERISTICAS DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR.TINTA ESAMLTE ACETINADO-COR AÇUCAR MASCAVO. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,200 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 50M2 POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4

52	TINTA ESMALTE ACETINADO- COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59	GALÃO	A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE ACETINADO COR VINHOS CHASSIS. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M2 POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – COR BRANCO NEVE – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO; PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; RENDIMENTO MINIMO DE 50M2/DEMAO; NA COR BRANCO NEVE; ACETINADO; BAIXA TOXICIDADE E ODOR. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EUCATEX, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	133
54	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PRETO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	3
55	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - COR VERDE-TROPA	GALÃO	Código RGB: 106,131,58. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL	20
56	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR AZUL- GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO, NÃO CONTÉM BENZENO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /GALÃO/DEMÃO; NA COR AZUL. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS; PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40

57	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR BRANCO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	245
58	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR CINZA CLARO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	35
59	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA MÉDIO - GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, COR CINZA MÉDIO. ACABAMENTO BRILHANTE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 ML APROXIMADAMENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	69
60	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR GELO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	295

61	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	387
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AZUL DEL REY	GALÃO	COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /DEMÃO; NA COR AZUL DEL REY. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS.	50
63	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM – FOSCO, COR AREIA. GALÃO DE 3,60 LITROS	GALÃO	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEPERIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. NA COR AREIA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50 M ² P/DEMÃO; SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS; SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	275
64	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM – FOSCO, COR BRANCO. GALÃO DE 3,60 LITROS	GALÃO	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEPERIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50 M ² P/DEMÃO; SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS; SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40

65	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO- COR PÉROLA - 3,60 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	165
66	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – COR PRATA. – GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO; PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; RENDIMENTO MINIMO DE 40 A 50 M2. DILUIÇÃO ENTRE 10 A 15% DE SOLVENTE. COR PRATA. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	50
67	TINTA LÁTEX, COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	LATA	TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² /DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	270
68	TINTA LÁTEX - COR TOMATE SECO	GALÃO	COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADA. ACONDICIONADA EM BALDE/LATA 16 LITROS. MARCA SUVINIL.	33
69	TINTA LATEX – NA COR BRANCO GELO – 18 LITROS.	LATA	TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² /DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO GELO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	205

70	TINTA LATEX - NA COR CINZA CLARO - 18 LITROS.	LATA	TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR CINZA CLARO, TONALIDADE DE REFERÊNCIA: Cor Sambaqui (Suvinil), Prata Final (Coral) e Agata Cinza (Sherwin Williams), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	63
71	TINTA LATEX ACRILICA LAVÁVEL PREMIUM – COR CONCRETO - 18 LITROS.	LATA	TINTA LÁTEX; LATA 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE; DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO; ISENTA DE METAIS PESADOS; NA COR CONCRETO; PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	64
72	TINTA LATEX ACRILICA LAVÁVEL PREMIUM – COR BRANCO GELO. – 18 LITROS.	LATA	ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX; TIPO ACRILICA LAVAVEL; DESEMPENHO PREMIUM; COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO; ACABAMENTO FOSCO SUAVE; REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO; NA COR BRANCO GELO; APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	270
73	TINTA LATEX FOSCO - COR OCRE	BALDE	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA CORRIDA/ACRÍLICA DEVIDAMENTE PREPARADAS. TAMANHO: BALDE COM 16 LITROS. MARCA: SUVINIL. Código RGB: 224,145,88	40

74	TINTA LATEX PVA – COR PALHA - 18LITROS	LATA	LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX; DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE; DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; NA COR AMARELO PALHA; PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS; PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100
75	TINTA SPRAY- COR BRANCO BRILHANTE. MIN. 350ML	UN	COR: BRANCO BRILHANTE, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EMBALAGEM: MINIMO DE 350 ML; RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM; PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180
76	TINTA SPRAY- COR BRANCO FOSCO. MIN.350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: BRANCO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	155
77	TINTA SPRAY- COR CINZA BRILHANTE. MIN. 350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: CINZA BRILHANTE; CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	155
78	TINTA SPRAY- COR PRETO BRILHANTE. MIN. 350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: PRETO BRILHANTE; CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	190

79	TINTA SPRAY- COR PRETO FOSCO. MIN. 350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: PRETO FOSCO. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	175
80	TRINCHA DE ½” POLEGADA – CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO ½", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. EMBALADA INDIVIDUAL EM CARTUCHO DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	322
81	TRINCHA DE 01 POLEGADA- (1”) CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO 1", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	357
82	TRINCHA DE 03 POLEGADA- (3”) CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 3", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	374
83	TRINCHA DE 04 POLEGADA- (4”) CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX; TAMANHO 4", FORMATO RETO COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO INOX, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	295
84	TRINCHA DE 2.1/2 POLEGADA- (2 1/2”) CERDAS GRIS.	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 2.1/2", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	420

85	VERNIZ NATURAL, BRILHANTE PARA MADEIRA. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE ÁGUA, VERNIZ; TIPO NATURAL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À RADIAÇÃO SOLAR, RAIOS ULTRAVIOLETAS; PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA (PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS); RENDIMENTO MINIMO 50 M²//DEMÃO; DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL; COLORAÇÃO NATURAL, TRANSPARENTE; ACABAMENTO BRILHANTE; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,60 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, SPARLACK, LUKSCOLOR, ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	244
86	ZARCÃO COR CINZA FOSCO. GALÃO DE 3,6LITROS.	GALÃO	FUNDO SITÉTICO, ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARCÃO, COR CINZA FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, UTILIZADOS EM METAIS E FERROS PARA PROTEGER DA CORROSÃO E FERRUGEM, USADO EM ÁREA INTERNE E EXTERNA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓXIDO DE FERRO; CARACTERÍSTICAS: FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA QUE FIXA NA SUPERFÍCIE; ACABAMENTO FOSCO, COR CINZA. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. RENDIMENTO APROX. 30M² POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, EUCATEX, SOLVENTEX, MAZA, BEMA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	213

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VI, Decreto 5.708/23)

Para fins de estimativa de preço, considerando o histórico de contratações, o aumento das edificações, e as manutenções necessárias nos prédios já existentes, foi realizada uma pesquisa de mercado por meio de um fornecedor local do Município e de sites da internet.

Destaca-se que o item 03, constante do orçamento apresentado pelo fornecedor local Hidrotintas (CNPJ nº 05.317.390/0001-41), anexo aos autos, não atendeu às especificações e às necessidades do Município, razão pela qual foi desconsiderado, adotando-se, em sua substituição, o valor obtido por meio de pesquisa realizada no site da Telhanorte. Da mesma forma, o item 18 não foi cotado pelo referido fornecedor em razão de sua indisponibilidade, motivo pelo qual seu preço também foi obtido mediante pesquisa no site da Telhanorte.

Desta forma, a presente contratação possui o valor estimado de R\$ 2.598.967,00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e sete reais) abaixo segue os valores orçados:

ITEM	Nome	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUARRÁS - 5 LITROS	LATA	271	R\$ 133,00	R\$ 36.043,00

2	BROXA REDONDA PARA PINTURA – 10,5 CM X 21 CM	UN	85	R\$ 66,00	R\$ 5.610,00
3	CAL PARA PINTURA – COR BRANCO 8 KG	PACOTE	3295	R\$ 19,90	R\$ 65.570,50
4	CORANTE LÍQUIDO - COR AMARELO – 50 ML	BISNAGA	165	R\$ 7,00	R\$ 1.155,00
5	CORANTE LÍQUIDO- COR AZUL – 50 ML	BISNAGA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
6	CORANTE LÍQUIDO- COR LARANJA – 50 ML	BISNAGA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
7	CORANTE LÍQUIDO- COR LILÁS – 50 ML	BISNAGA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
8	CORANTE LÍQUIDO – COR MARROM – 50 ML	BISNAGA	95	R\$ 7,00	R\$ 665,00
9	CORANTE LÍQUIDO - COR OCRE – 50 ML	BISNAGA	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
10	CORANTE LÍQUIDO - COR PRETO -50 ML	BISNAGA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
11	CORANTE LÍQUIDO - COR VERDE – 50 ML	BISNAGA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
12	CORANTE LÍQUIDO - COR VERMELHO 50 ML	BISNAGA	170	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
13	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	ESPÁTULA FORJADA – 4”	UN	151	R\$ 20,00	R\$ 3.020,00
15	ESPÁTULA QUINA E CANTO.	UN	147	R\$ 30,00	R\$ 4.410,00
16	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 24 MM x 50 M	UN	1371	R\$ 10,00	R\$ 13.710,00
17	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 48 MM x 50 M	UN	2428	R\$ 20,00	R\$ 48.560,00
18	GESSO - SACO DE 20 KG	SACO	155	R\$ 33,90	R\$ 5.254,50
19	LIQUI BRILHO- LATA 18 LITROS	LATA	233	R\$ 300,00	R\$ 69.900,00
20	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UN	2600	R\$ 3,00	R\$ 7.800,00
21	LIXA D'ÁGUA Nº 120	UN	1915	R\$ 3,00	R\$ 5.745,00
22	LIXA D'ÁGUA Nº 150	UN	3420	R\$ 3,00	R\$ 10.260,00
23	LIXA DE FERRO – GRÃO Nº 50	UN	1196	R\$ 6,00	R\$ 7.176,00
24	LIXA DE FERRO Nº 60	UN	1094	R\$ 6,00	R\$ 6.564,00
25	MASSA ACRÍLICA, NA COR BRANCA – MÍNIMO DE 25 KG	BALDE	1241	R\$ 150,00	R\$ 186.150,00
26	MASSA CORRIDA NA COR BRANCA – APROX. 25 KG	BALDE	914	R\$ 80,00	R\$ 73.120,00

27	ROLO DE LÂ ANTI RESPINGO /ANTIGOTA - 15 CM COM CABO	UN	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
28	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO – 9 CM COM CABO	UN	286	R\$ 20,00	R\$ 5.720,00
29	ROLO DE LÂ ANTI RESPINGO /ANTIGOTA - 23 CM COM CABO	UN	552	R\$ 50,00	R\$ 27.600,00
30	SELADOR ACRÍLICO /TINTA SELADORA – 18 LITROS	LATA	751	R\$ 115,00	R\$ 86.365,00
31	TEXTURA GRAFIATO NA COR BRANCA. MINIMO DE 25 KG.	BALDE	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
32	THINNER. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	244	R\$ 125,00	R\$ 30.500,00
33	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR AZUL -18 LITROS.	LATA	113	R\$ 400,00	R\$ 45.200,00
34	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR AZUL BEBÊ -18 LITROS.	LATA	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
35	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR VERDE ÁGUA -18 LITROS.	LATA	103	R\$ 450,00	R\$ 46.350,00
36	TINTA ACRILICA FOSCA COR AÇUCAR MASCADO RGB: 200,155,78	LATA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
37	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR ALARANJADO VINTAGE RGB: 255,167,92	LATA	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
38	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR CERÂMICA RGB: 149,86,72	LATA	38	R\$ 400,00	R\$ 15.200,00
39	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59	LATA	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
40	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR AREIA -18 LITROS.	LATA	165	R\$ 400,00	R\$ 66.000,00
41	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM – COR BRANCO NEVE -18 LITROS.	LATA	180	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00
42	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM – COR CAMURÇA -18 LITROS.	LATA	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00

43	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA – COR LARANJA. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
44	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR VERMELHA – TONALIDADE PANTONE 186. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
45	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR AZUL – 18 LITROS	LATA	130	R\$ 400,00	R\$ 52.000,00
46	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR BRANCA – 18 LITROS	LATA	253	R\$ 400,00	R\$ 101.200,00
47	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR CONCRETO- 18 LITROS	LATA	440	R\$ 400,00	R\$ 176.000,00
48	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR VERDE – 18 LITROS	LATA	250	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
49	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR CINZA CLARO- 18 LITROS	LATA	160	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
50	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR AMARELO- 18 LITROS	LATA	107	R\$ 400,00	R\$ 42.800,00
51	TINTA ESMALTE ACETINADO COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78	GALÃO	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
52	TINTA ESMALTE ACETINADO- COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59	GALÃO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – COR BRANCO NEVE – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	133	R\$ 160,00	R\$ 21.280,00
54	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO	GALÃO	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
55	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - COR VERDE- TROPA	GALÃO	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

56	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR AZUL- GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
57	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR BRANCO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	245	R\$ 160,00	R\$ 39.200,00
58	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR CINZA CLARO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
59	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA MÉDIO - GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	69	R\$ 160,00	R\$ 11.040,00
60	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR GELO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	295	R\$ 160,00	R\$ 47.200,00
61	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	387	R\$ 160,00	R\$ 61.920,00
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AZUL DEL REY	GALÃO	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
63	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM – FOSCO, COR AREIA. GALÃO DE 3,60 LITROS	GALÃO	275	R\$ 200,00	R\$ 55.000,00
64	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM – FOSCO, COR BRANCO. GALÃO DE 3,60 LITROS	GALÃO	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
65	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO- COR PÉROLA - 3,60 LITROS	GALÃO	165	R\$ 200,00	R\$ 33.000,00
66	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – COR PRATA. – GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
67	TINTA LÁTEX, COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	LATA	270	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00
68	TINTA LÁTEX - COR TOMATE SECO	GALÃO	33	R\$ 800,00	R\$ 26.400,00
69	TINTA LATEX – NA COR BRANCO GELO – 18 LITROS.	LATA	205	R\$ 400,00	R\$ 82.000,00

70	TINTA LATEX - NA COR CINZA CLARO - 18 LITROS.	LATA	63	R\$ 400,00	R\$ 25.200,00
71	TINTA LATEX ACRILICA LAVÁVEL PREMIUM – COR CONCRETO - 18 LITROS.	LATA	64	R\$ 900,00	R\$ 57.600,00
72	TINTA LATEX ACRILICA LAVÁVEL PREMIUM – COR BRANCO GELO. – 18 LITROS.	LATA	270	R\$ 700,00	R\$ 189.000,00
73	TINTA LATEX FOSCO - COR OCRE	BALDE	40	R\$ 1.190,00	R\$ 47.600,00
74	TINTA LATEX PVA – COR PALHA - 18LITROS	LATA	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
75	TINTA SPRAY- COR BRANCO BRILHANTE. MIN. 350ML	UN	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
76	TINTA SPRAY- COR BRANCO FOSCO. MIN.350 ML	UN	155	R\$ 25,00	R\$ 3.875,00
77	TINTA SPRAY- COR CINZA BRILHANTE. MIN. 350 ML	UN	155	R\$ 25,00	R\$ 3.875,00
78	TINTA SPRAY- COR PRETO BRILHANTE. MIN. 350 ML	UN	190	R\$ 25,00	R\$ 4.750,00
79	TINTA SPRAY- COR PRETO FOSCO. MIN. 350 ML	UN	175	R\$ 25,00	R\$ 4.375,00
80	TRINCHA DE ½” POLEGADA – CERDAS GRIS	UN	322	R\$ 5,00	R\$ 1.610,00
81	TRINCHA DE 01 POLEGADA-(1”) CERDAS GRIS	UN	357	R\$ 6,00	R\$ 2.142,00
82	TRINCHA DE 03 POLEGADA-(3”) CERDAS GRIS	UN	374	R\$ 18,00	R\$ 6.732,00
83	TRINCHA DE 04 POLEGADA-(4”) CERDAS GRIS	UN	295	R\$ 22,00	R\$ 6.490,00
84	TRINCHA DE 2.1/2 POLEGADA-(2 1/2”) CERDAS GRIS.	UN	420	R\$ 13,00	R\$ 5.460,00
85	VERNIZ NATURAL, BRILHANTE PARA MADEIRA. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	244	R\$ 150,00	R\$ 36.600,00
86	ZARCÃO COR CINZA FOSCO. GALÃO DE 3,6LITROS.	GALÃO	213	R\$ 160,00	R\$ 34.080,00

6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VIII, Decreto 5.708/23)

Parcelamento do Objeto

Nos termos do art. 40, inciso V, “b” e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi devidamente analisado, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação, cujo objeto consiste na aquisição de material de pintura, como tintas e pinceis, para atendimento às necessidades da Administração. Para este ETP será gerado apenas um Termo de Referência.

Parcelamento formal – forma de adjudicação

Conclui-se que a melhor solução para a contratação é o parcelamento formal do objeto, com adjudicação por item, uma vez que tal medida amplia a competitividade do certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada parte do objeto.

O parcelamento por item permite que microempresas e empresas de pequeno e médio porte participem da licitação apenas nos itens que possuem capacidade técnica e operacional para fornecer, evitando a concentração de mercado em poucos fornecedores e estimulando a ampla concorrência. Ademais, essa forma de adjudicação possibilita à Administração avaliar individualmente os preços, assegurando maior economicidade e eficiência na contratação de cada componente do objeto.

Parcelamento material:

Subcontratação

O parcelamento material por meio de subcontratação não será autorizado. Tal decisão fundamenta-se no fato de que a subcontratação aumenta significativamente a complexidade da fiscalização contratual, exigindo da Administração o acompanhamento simultâneo da contratada principal e das eventuais empresas subcontratadas.

Além disso, torna-se necessário monitorar o cumprimento dos limites e das regras estabelecidas no edital, como percentual máximo de subcontratação permitido, o que pode comprometer a eficiência do controle, elevar os riscos de descumprimento contratual e dificultar a responsabilização direta pelo objeto contratado.

Participação de empresas em consórcio:

Também não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando que, para o objeto em questão, essa modalidade pode reduzir o número de licitantes e favorecer a formação de acordos anticompetitivos, como a prática de cartel, prejudicando a livre concorrência.

A vedação ao consórcio visa preservar a competitividade do certame e maximizar as chances de obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente no critério de menor preço, o que se mostra plenamente compatível com a natureza comum e divisível do objeto.

Vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes:

Fica vedada a adesão à presente ata de registro de preços por órgãos ou entidades da administração pública que não tenham participado do respectivo procedimento licitatório, na condição de não participantes (“caronas”), nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23, e por razão das especificidades do objeto e do planejamento da contratação, que considerou quantitativos e condições voltados exclusivamente ao atendimento das necessidades dos órgãos gerenciador e participantes originários.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XI, Decreto 5.708/23)

São aquelas que dependem uma da outra para serem efetivas. Isso ocorre quando a execução de um contrato depende da realização de outro, como a aquisição de materiais acessórios e equipamentos e a contratação de empresa para realização do serviço.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

O uso de EPIs pelos pintores é necessário para garantir a segurança e saúde no trabalho. Os EPIs essenciais incluem, por exemplo:

- Óculos de Proteção: protegem manuseio de tintas ou diluentes. Importante em casos de pintura acima da cabeça, com pistola e ao lixar;
- Luvas: protegem as mãos do usuário;
- Máscara Semifacial: protege contra a poeira ao lixar.

A disponibilização e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs devem ser acompanhados e fiscalizados continuamente, com reforço periódico das orientações e treinamentos quanto à sua importância, utilização, conservação e correto manuseio. Atualmente, o Município dispõe de contratação vigente para o **fornecimento de EPIs, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2024, com vigência até 19/12/2026**, destinada a atender às demandas dos órgãos e unidades municipais. Considerando a proximidade do término da vigência da contratação atual e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, a Central de Compras já se encontra em fase de elaboração de novo processo para aquisição de EPIs, visando ao atendimento das demandas futuras do Município e à manutenção da adequada proteção dos servidores no desempenho de suas atividades.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VII, Decreto 5.708/23)

A solução definida consiste na aquisição de tintas, trinchas, lixas e demais materiais destinados à pintura e manutenção dos prédios públicos municipais, considerando que, conforme demonstrado no levantamento de mercado, essa alternativa se apresenta como a mais econômica, eficiente e viável para a Administração, especialmente em razão da possibilidade de aproveitamento da mão de obra própria disponível.

A aquisição dos materiais mostra-se mais vantajosa que a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços, uma vez que evita custos adicionais com mão de obra, encargos, mobilização e administração, além de proporcionar maior controle sobre a aplicação dos recursos e a execução dos serviços conforme as necessidades identificadas.

Definida a aquisição como a solução mais vantajosa, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda variável e recorrente, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando estoques excessivos e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais possuem especificações objetivamente definíveis e ampla disponibilidade no mercado. Adjudicação será por item, da mesma forma, o critério de julgamento será o menor preço por item, adotando-se o modo de disputa aberto-fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho definidos pela Administração, com fornecimento parcelado mediante solicitações formais. Para bens públicos tombados ou de interesse histórico e/ou cultural, poderão ser observadas especificações diferenciadas, conforme já justificado anteriormente.

Dessa forma, a solução proporciona maior planejamento, flexibilidade e controle das aquisições, aproveitamento da mão de obra própria, redução de custos e atendimento das demandas de manutenção predial, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, IX, Decreto 5.708/23)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado de tintas, trinchas, lixas e demais materiais necessários à pintura e à manutenção predial, de modo a viabilizar a execução regular de serviços preventivos e corretivos nas edificações públicas e bens tombados. Espera-se, como resultado, a preservação do patrimônio público, o aumento da vida útil das estruturas e a redução da necessidade de intervenções emergenciais de maior custo, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos

financeiros.

Em termos de economicidade, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição dos materiais conforme a real demanda do Município, evitando compras excessivas, formação de estoques desnecessários e desperdício de insumos. Tal modelo contribui para a obtenção de preços mais vantajosos, maior previsibilidade orçamentária e melhor controle dos gastos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade contínua dos materiais permite que as equipes de manutenção atuem de forma planejada e eficiente, reduzindo ociosidade, retrabalho e paralisações decorrentes da falta de material. No que se refere aos recursos materiais, a aquisição de itens de qualidade favorece a eficiência dos serviços executados e o uso adequado dos insumos, enquanto, sob a perspectiva dos recursos financeiros, a manutenção preventiva oferece proteção contra umidade e infiltrações, além de facilitar a higienização e o controle sanitário, contribuindo para a diminuição de custos futuros, como por exemplo, reformas de urgência por alguma notificação da Anvisa sobre o padrão estético/sanitário das UBS's, garantindo melhor retorno sobre o investimento público e maior eficiência na gestão administrativa.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, X, Decreto 5.708/23)

Para a presente contratação, as providências necessárias já foram adotadas como a contratação de EPI's (vide tópico 7). Ademais, o Município já dispõe de equipe e locais de armazenamento para os materiais.

11 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, II, Decreto 5.708/23)

Embora ainda não implementado o Plano Anual de Contratações, esta aquisição está em conformidade com o planejamento orçamentário e estratégico do município, conforme previsto na Lei nº 3.956 de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026. A aquisição de material de pintura e insumos correlatos pela Prefeitura Municipal de Curvelo está diretamente vinculada aos objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, previsto na Lei 3.952 de 29 de dezembro de 2025, que estabelece a meta de ampliar, melhorar e investir em infraestrutura urbana, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

Programa: 0805 - Proteção Social Básica

Ações: 2331 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00 – 835

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

2327 – Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00 – 823

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa: 0804 - Proteção Social Especial (Média/Alta)

2332 – Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade

Dotação: 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00 – 814

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

Programa: 0802 - Gestão e Governança do SUAS

2325 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Dotação: 02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00 – 775

Fonte: 1.500.000.0000

2179 – Manutenção Central da Conselhos Municipais

Dotação: 02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00 – 842

Fonte: 1.500.000.0000

2333 – Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)

Dotação: 02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00 – 789

Fonte: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa: 0806 - Promoção e Defesa dos Direitos

2286 – Departamento de Direitos Humanos

Dotação: 02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00 – 850

Fonte: 1.500.000.0000

2335 – Departamento da Juventude Curvelana

02.16.02.14.422.0806.2335.3.3.90.30.00 - 859

Fonte: 1.500.000.0000

Programa:0815 - Direitos de Criança e Adolescente

2075 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00 – 874

Fonte: 1.500.000.0000

Secretaria de Educação

Secretaria de educação:

Item: 0405 gestão politica/intercâmbio conhecimento

Ação: 2133 gestão política educacional do Município

Fonte de recurso:1.500.000.1001 ed. 25% - conta:45.213-0 agencia 0103-1 banco brasil–ficha 478

Fonte de recurso: 1.550.000.0000 qse – conta: 82.401-1 agencia 0103-1 banco brasil – ficha 478

Dotação orçamentária:

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00-478-1.500.000.1001

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00-478-1.550.000.0000

Garagem:

Item: 1203 transporte escolar – segurança e eficiência

Ação: 2139 manutenção transporte escolar

Fonte de recurso:1.500.000.1001 ed. 25% - conta:45.213-0 agencia 0103-1 banco brasil–ficha 515

Fonte de recurso: 1.550.000.0000 qse – conta: 82.401-1 agencia 0103-1 banco brasil–ficha 515

Dotação orçamentária:

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00-515-1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00-515-1.550.000.0000

Biblioteca:

Item: 1301 busca do saber

Ação: 2145 manutenção biblioteca pública municipal

Fonte de recurso: 1.500.000.0000 recursos ordinários—conta: prefeitura banco brasil—ficha 576

Dotação orçamentária:

02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00-576-1500.000.0000

Ensino fundamental

Item: 1201 educação e comunidade pela qualidade

Ação: 2136 conservação de prédios escolares

Fonte de recursos: 1.500.000.1001 ed 25% agência: 0103-1 conta: 45.213-0 banco do brasil - ficha 495

Fonte de recursos: 1.550.000.0000 qse – agência: 0103-1 conta: 82.401-1 banco do brasil –ficha 495

Dotação orçamentária:

02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00-495-1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00-495-1.550.000.0000

Educação infantil

Item: 1202 educação infantil – primeiros passos

Ação: 2136 conservação de prédios escolares

Fonte de recursos: 1.500.000.1001 ed 25% agência: 0103-1 conta: 45.213-0 banco do brasil – ficha 522

Fonte de recursos: 1.550.000.0000 qse – agência: 0103-1 conta: 82.401-1 banco do brasil –ficha 522

Dotação orçamentária:

02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00-522-1.500.000.1001

02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00-522-1.550.000.0000

Secretaria de Meio Ambiente

02.17.01.18.122.1802.2358.3.3.90.30.00 – 893 – 1.500.000.0000

Programa: 1802 – gestão e ordenamento ambiental

Ação: 2358 – gestão secretaria de meio ambiente

Procuradoria

Dotação: 02.04.01.03.091.0202.2016.3.3.90.30.00-96-1.500.000.0000

Programa: 0202 – defesa jurídica do município

Ação: 2016 – Gestão da Procuradoria-Geral Municipal

Secretaria de Administração

Patrimônio:

Dotação: 04.122.0408.2025 3.3.90.30.00 – 132 – fonte de recurso: 1.500.000.0000

Programa: 0408 – Adm. Geral e Suporte Operacional

Ação: 2025 – Gestão e Manutenção do Patrimônio

Rodoviária:

Dotação: 04.122.0408.2025 3.3.90.30.00 – 135 – fonte de recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0408 - Adm. Geral e Suporte Operacional

Ação: 2032- Gestão do Terminal Rodoviário Municipal

Departamento de Fiscalização

Dotação: 02.06.01.04.125.0435.2370.3.3.90.30.00-213 Fonte:1.500.000.0000

Programa: 0435 - Gestão Da Receita Pública

Ação: 2370 -Fiscalização E Auditoria Fiscal

Secretaria de Saúde

GESTÃO

Programa: 1002 - fortalecimento da gestão do sus

Ação: 2108 - gestão, controle e auditoria do sus

Fonte de recurso: 1.500.000.1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00 – 305

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Programa: 1003 - atenção básica à saúde

Ação: 2110 - manutenção da atenção primária

Fonte de recurso: 1.621.000.0000/ 2.621.000.0000

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00- 319

CAAE

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2298 manutenção da atenção especializada do sus

Fonte de recurso: 1.621.000.0000/2.621.000.0000

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00-351

CAPS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Programa: 1005 - qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2122 - manutenção da rede atenção psicossocial

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2122.4.4.90.52.00 - 385

Fonte de recurso: 1.500.000.1002

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2313 - manutenção de urgência e emergência

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2313.4.4.90.52.00-408

FARMÁCIA

Programa: 1004 assistência farmacêutica

Ação: 2113 - fortalecimento da assistência farmacêutica

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00-429

ODONTOLOGIA

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 1138 - manutenção do centro odontológico

Fonte de recurso: 2.621.000.0000

Dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00 – 419

LABORATÓRIO

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2117 - manutenção dos serviços de diagnósticos

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00 – 341

TFD

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2119 - manutenção dos serviços de tfd

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00 – 365

FISIOTERAPIA

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2121 - manutenção serviços de fisioterapia

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00 – 376

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Ficha 740: 02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00

fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

item 2601 -planejamento urbano e mobilicidade

ação 2085 – manutenção transito e transporte

Ficha 734: 02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00

fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos.

Item 2601– planejamento urbano e mobilicidade

ação 2033 – manutenção das atividades do aeroporto

Secretaria de Agronegócio

02.15.01.04.122.0445.2356.3.3.90.30.00.752.1.5000.000.0000

Programa: 0445 - Gestão e Governança do Agronegócio

Ação: 2356 - Gestão da Secretaria de Agronegócio

Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00 – 232 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00 – 247 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00 – 250 – 1.500.000.0000

02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00 – 253 – 1.500.000.0000

Programa: 1302 – tradição e memórias

Ação: 2049 – gestão sec. Cultura, desporto e turismo

Ação: 2050 – manut. De bens prot. Como patri. Cult.

Programa: 2701 – esporte e infraestrutura para todos

Ação: 2060 – apoio e promoção esporte amador

Ação: 2247 – manutenção do centro esportivos

Secretaria de Obras

Ficha 659: 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00

Fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada

Ação 2152 - gestão da secretaria de obras e serviços

Ficha 676: 02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00

Fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada

Ação 2028 - manutenção dos serviços de cemitério

Ficha 672: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00

fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada

ação 2154 - recuperação de vias e infraestrutura

Ficha 680: 02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00

fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada

ação 2156 - manutenção de praças, jardins e árvores

Ficha 708: 02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00

fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 1710 - gestão integrada de resíduos sólidos

ação 2192 - manutenção aterro sanitário

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XII, Decreto 5.708/23)

Durante a execução da pintura podem ser gerados resíduos como latas de tinta vazias, embalagens plásticas, restos de tinta, lixas, panos e trinchas desgastadas. Caso não haja destinação adequada, esses resíduos podem contaminar o solo e o meio ambiente. Além disto, o descarte inadequado de restos de tinta, solventes e água utilizada na limpeza de ferramentas pode contaminar o solo, redes de drenagem e corpos hídricos, especialmente quando os produtos contêm substâncias químicas potencialmente poluentes. Recomenda-se aos fiscais orientar os servidores responsáveis pelas pinturas e manutenções, a respeito da destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos, como por exemplo, nos Ecopontos distribuídos pela cidade.

13-ANEXOS

- Imagens das fachadas dos bens tombados;
- Parecer Técnico assinado pela Arquiteta e Urbanista Municipal, Danuza de Matos Figueiredo Mendes (CAU: A27710-0)- obrigatório ser anexado ao edital;
- Orçamento Hidrotintas;
- Orçamento site: Telhanorte.

14-CONCLUSÃO (Art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XIII, Decreto 5.708/23)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se através do levantamento de mercado que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas, trinchas, lixas e demais materiais destinados à pintura e à manutenção predial mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública. A solução proposta atende ao interesse público, ao assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de uso, segurança e salubridade das edificações.

As análises realizadas demonstram que a adoção do pregão eletrônico com sistema de registro de preços é compatível com a natureza do objeto, considerando a impossibilidade de contratação direta em razão do valor estimado (que ultrapassa o limite legal), além de permitir maior competitividade, transparência, economicidade e flexibilidade no fornecimento dos materiais, ajustando-se às necessidades efetivas da Administração ao longo da vigência da ata.

Assim, conclui-se que a solução estudada atende ao interesse público, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos.

Curvelo, 13 de outubro de 2026.

Yasmin Alves Barboza

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Viviane Marques Teixeira

Central de Compras

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretário de Fazenda

Nestes termos,

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e destaco que todas as informações apresentadas seguem as exigências da Lei, tendo assim, a importância necessária neste estudo para embasar as decisões relacionadas ao objeto contratado.

Secretaria de Administração

Flávia Guimarães Silva

Secretaria de Agronegócio

Pedro Oliveira de Salvo

Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Fernando Ângelo Faria Barcelos

Secretaria de Educação

Alessandro Gomes Soares

Secretaria de Fazenda

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretaria de Meio Ambiente

Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues

Secretaria de Obras

Adriano de Lima Fernandes

Procuradoria

Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho

Secretaria de Saúde

Raphael Dumont Schlegel

Secretaria de Assistência Social

Ivene Moura Pacheco Silva

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Gustavo Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Alves Barboza, Auxiliar Administrativo**, em 13/10/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Marques Teixeira, Gerente**, em 13/10/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 13/10/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 13/10/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 13/10/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Joseph Ribeiro Soares, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Secretária Municipal**, em 13/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, Procurador Geral do Município**, em 13/10/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Oliveira de Salvo, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175990** e o código CRC **F72C84C9**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Compras

MAPA DE RISCO

Finalidade: **Demanda por materiais para pintura e manutenção predial.**

Durante esta fase de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento de potenciais eventos (futuros e incertos), que poderão ocasionar impactos sobre os objetos da contratação.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO

RISCO 01: Dimensionamento inadequado da demanda
Probabilidade: Médio
Impacto: Alto.
Dano: Aquisição insuficiente ou excessiva de materiais, podendo gerar paralisação das manutenções prediais ou desperdício de recursos públicos.
Ação preventiva: Realizar levantamento com base no histórico de consumo dos últimos anos e consulta às secretarias demandantes.
Responsável: Unidades requisitantes e central de compras
Ação de contingência: Realizar contratação complementar ou remanejamento de materiais entre secretarias.
Responsável: Central de compras e Fiscal de contrato

RISCO 02: Especificação inadequada dos materiais
Probabilidade: Médio.
Impacto: Médio.
Dano: Aquisição de tintas ou insumos com qualidade inferior ou incompatíveis com as necessidades da administração, comprometendo a durabilidade das pinturas ou a padronização dos bens tombados.
Ação preventiva: Definição clara das especificações técnicas no ETP e no TR, com base em normas técnicas, análise de mercado e pareceres municipais como o do Conselho de Patrimônio de Curvelo

Responsável: Departamento de Suprimentos
Ação de contingência: Revisar o TR e republicar o certame.
Responsável: Fiscal de Contrato e Departamento de Licitação

FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)

RISCO 01: Baixa competitividade ou licitação deserta
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano: Atraso na contratação e prejuízo à continuidade da manutenção predial
Ação Preventiva: Ampla divulgação do processo licitatório, especificações claras e pesquisa de mercado adequada.
Responsável: Central de Compras e Suprimentos
Ação de Contingência: Revogação ou republicação do certame para ampliação da competitividade.
Responsável: Secretário de Fazenda

RISCO 02: Proposta com preço inexequível ou incompatível com o mercado
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Dano: Risco de não cumprimento do contrato pelo fornecedor ou fornecimento de materiais de baixa qualidade
Ação Preventiva: Análise detalhada das propostas e comparação com a pesquisa de preços realizada.
Responsável: Pregoeiro e Departamento de Licitação
Ação de Contingência: Desclassificação da proposta inexequível e convocação do próximo classificado.
Responsável: Pregoeiro

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

RISCO 01: Atraso na entrega dos materiais
--

Probabilidade: Médio
Impacto: Alto.
Dano: Comprometimento do cronograma de manutenção predial e atraso na execução de serviços de pintura.
Ação Preventiva: Definição clara de prazos de entrega, acompanhamento sistemático das ordens de fornecimento e comunicação constante com os fornecedores registrados.
Responsável: Central de Compras/Fiscal de contrato
Ação de Contingência: Aplicação de sanções contratuais, registro de ocorrência e acionamento de outro fornecedor registrado, quando houver.
Responsável: Fiscal de Contrato

RISCO 02: Entrega do objeto em desacordo com as especificações
Probabilidade: Médio.
Impacto: Alto.
Dano: Comprometimento da qualidade da pintura e necessidade de retrabalho ou substituição dos materiais
Ação Preventiva: Conferência do material no ato da entrega e verificação das especificações previstas no termo de referência.
Responsável: Fiscal do contrato
Ação de Contingência: Recusa do recebimento, solicitação de substituição do objeto ou rescisão contratual, conforme descrito no Termo de Referência
Responsável: Fiscal do Contrato e Gestor

Curvelo, 08 de setembro de 2026.

Yasmin Alves Barboza

Responsável pela elaboração do Mapa de Risco

Viviane Marques Teixeira

Central de Compras

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretário de Fazenda

Aprovo o presente Mapa de Risco, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Secretaria de Administração

Flávia Guimarães Silva

Secretaria de Agronegócio

Pedro Oliveira de Salvo

Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Fernando Ângelo Faria Barcelos

Secretaria de Educação

Alessandro Gomes Soares

Secretaria de Fazenda

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretaria de Meio Ambiente

Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues

Secretaria de Obras

Adriano de Lima Fernandes

Procuradoria

Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho

Secretaria de Saúde

Raphael Dumont Schlegel

Secretaria de Assistência Social

Ivene Moura Pacheco Silva

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Gustavo Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Alves Barboza, Auxiliar Administrativo**, em 08/09/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Joseph Ribeiro Soares, Secretário Municipal**, em 08/09/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Marques Teixeira, Gerente**, em 08/09/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 08/09/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 09/09/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 09/09/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 09/09/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Secretária Municipal**, em 09/09/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 09/09/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, Procurador Geral do Município**, em 09/09/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 09/09/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 09/09/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Oliveira de Salvo, Secretário Municipal**, em 09/09/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166887** e o código CRC **932DE20A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1-INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições e especificações para a aquisição de tintas, trinchas, lixas e demais materiais destinados à pintura e à manutenção predial dos imóveis públicos municipais, incluindo bens tombados ou de interesse histórico e cultural, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste documento.

A aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento dos materiais necessários à execução, pela própria Administração, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e pintura das edificações e demais espaços públicos municipais, em atendimento às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

1.1. Unidades demandantes:

Secretaria de Agronegócio; Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda (Departamento de Fiscalização), Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração (Rodoviária e Patrimônio), Procuradoria, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Assessoria de Assuntos Estratégicos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ver tópico 2 e 2.1 do Estudo Técnico Preliminar.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária diante da insuficiência e da indisponibilidade contínua de materiais essenciais destinados à pintura e à manutenção predial, tais como tintas, trinchas, lixas e insumos correlatos, situação que compromete a execução regular de serviços de conservação preventiva e corretiva nos prédios públicos municipais. A ausência desses materiais dificulta a manutenção adequada das edificações, acelera o processo de deterioração do patrimônio público, eleva os custos com intervenções emergenciais e pode prejudicar as condições de uso, segurança, acessibilidade e salubridade dos ambientes utilizados na prestação de serviços à população e no funcionamento das atividades administrativas.

A contratação é necessária para atender de forma contínua e eficiente às demandas de manutenção das diversas unidades públicas, incluindo unidades básicas de saúde, escolas, secretarias, espaços esportivos, culturais e demais equipamentos municipais, garantindo que tais ambientes permaneçam em condições adequadas de funcionamento, conforto e segurança para servidores, cidadãos, atletas e turistas que utilizam os serviços e espaços públicos. Assim, a medida beneficia diretamente toda a coletividade, ao assegurar a adequada conservação das estruturas físicas indispensáveis à prestação dos serviços públicos.

Além disso, a contratação também se justifica pela necessidade de preservação e valorização dos bens imóveis tombados integrantes do patrimônio histórico e cultural do Município. A manutenção periódica, com o emprego de materiais apropriados e padronizados, é fundamental para evitar a descaracterização, o desgaste precoce e a perda de elementos arquitetônicos relevantes desses bens protegidos, contribuindo para a sua conservação, integridade estética e conformidade com as diretrizes de proteção do patrimônio cultural.

Dessa forma, a disponibilização regular dos insumos de pintura e manutenção constitui medida preventiva que reduz a necessidade de intervenções corretivas mais onerosas e invasivas, assegurando a proteção do patrimônio histórico, a preservação da identidade cultural local e o cumprimento do dever institucional de guarda e conservação dos bens públicos.

4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Tipo de licitação: modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo utilizado o modo de disputa aberto-fechado, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 do Decreto 5.710 de 28 de dezembro de 2023.

4.2. Exclusividade ME – Micro Empresa / EPP – Empresa de Pequeno Porte:

- Exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, I da LC 123/06;
- Empate Ficto, quando for o caso, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

Nos termos do art. 43, § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O processo será de registro de preço por itens com reserva de cota e itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas.

4.3. Condição de Serviço/Bem comum: Bem comum. O objeto da contratação enquadra-se como bem comum nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de itens padronizados, disponíveis no mercado, cujas especificações são objetivas e usuais, podendo ser descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência. Esses bens não demandam soluções técnicas personalizadas nem avaliação subjetiva de desempenho, sendo comparáveis entre si com base em critérios objetivos como marca, modelo, compatibilidade, material, dimensões e qualidade mínima exigida.

4.4. Serviço contínuo: O objeto não pode ser caracterizado como serviço contínuo uma vez que não está elencado na IN 39 do Decreto nº5.823/2024.

5 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas, massas, seladores, lixas, trinchas, rolos e demais materiais destinados à pintura e manutenção predial das edificações públicas do Município de Curvelo/MG, incluindo imóveis de uso administrativo, unidades educacionais, unidades de saúde, equipamentos públicos e bens imóveis tombados integrantes do patrimônio histórico municipal. **Segue abaixo as especificações completas de cada item:**

Item	Nome	UN.	Descrição	QUANTIDADE
1	AGUARRÁS - 5 LITROS	LATA	A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE, PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES, NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM LATA DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, ITAGUÁ, ALESSI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	271
2	BROXA REDONDA PARA PINTURA - 10,5 CM X 21 CM	UN	FORMATO REDONDA, COM CABO ANATÔMICO RESISTENTE EM MADEIRA OU PVC MEDINDO APROX. 21 CM, BASE EM PVC E CERDAS EM FIBRAS POLIOLEFINICAS, FLEXIVEIS COM DIÂMETRO APROX. DE 10,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE MONOFIL, VONDER, TIGRE, CONDOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	85

3	CAL PARA PINTURA – COR BRANCO 8 KG	PACOTE	CAL HIDRATADA PARA PINTURA EM PÓ, BRANCO, COM FIXADOR. COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO; COM PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE APROX. PESO: 8 KG - PADRÃO DE QUALIDADE ITAU, VOTORAN, USICAL, QUALLICAL, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	3295
4	CORANTE LÍQUIDO – COR AMARELO – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AMARELO. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	165
5	CORANTE LÍQUIDO – COR AZUL – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AZUL. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
6	CORANTE LÍQUIDO – COR LARANJA – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR LARANJA. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	100
7	CORANTE LÍQUIDO – COR VIOLETA – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VIOLETA. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	80
8	CORANTE LÍQUIDO – COR MARROM – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR MARROM. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	95

9	CORANTE LÍQUIDO - COR OCRE – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR OCRE. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	140
10	CORANTE LÍQUIDO - COR PRETO - 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDIMENTO APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR PRETO. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
11	CORANTE LÍQUIDO - COR VERDE – 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERDE. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
12	CORANTE LÍQUIDO - COR VERMELHO 50 ML	BISNAGA	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERMELHO. PESO APROX. 0,75 KG. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	170
13	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN	CABO DE MADEIRA LISA, TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 30 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100
14	ESPÁTULA FORJADA – 4”	UN	MATERIAL: LAMINA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; TAMANHO: 4”; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDOR, PACETTA, TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	151

15	ESPÁTULA QUINA E CANTO.	UN	MATERIAL: AÇO INOX, ALUMÍNIO E MADEIRA; POSSUI 2 ESPATULAS PARA ACABAMENTO, COMPOSTA POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX, PARA QUINA E PARA CANTO RETA COM ABERTURA DE 90°, CABO DE MADEIRA REDONDO; PADRÃO DE QUALIDADE, BARTEX, TIGRE, CONDOR, ATLAS, COMPEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	147
16	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 24 MM x 50 M	UN	FITA DE PAPEL CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 MM X 50 M. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1371
17	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 48 MM x 50 M	UN	FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADA, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	2428
18	GESSO - SACO DE 20 KG	SACO	INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO, BEM COMO, LAJES E PILARES, PEQUENOS PROJETOS ARTESANAIS COMO PLACAS, MOLDURAS, ESTATUETAS E TAMBÉM PEQUENOS REPAROS, EM PÓ, TEMPO APROX. DE SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS, SECAGEM LENTA, PESO DO PRODUTO 20,00 KG, COR BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE ARGOS, SUPER GESSO, JUNTALIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	155
19	LIQUI BRILHO-LATA 18 LITROS	LATA	INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX; ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRILICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 80 M² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA; ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	233

20	LIXA D'ÁGUA N° 100	UN	MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	2600
21	LIXA D'ÁGUA N° 120	UN	MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM.. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1915
22	LIXA D'ÁGUA N° 150	UN	MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM.PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	3420
23	LIXA DE FERRO – GRÃO N° 50	UN	FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 50, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM.PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1196
24	LIXA DE FERRO N° 60	UN	FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	1094
25	MASSA ACRÍLICA, NA COR BRANCA – MÍNIMO DE 25 KG	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA; TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APOX. 3 HORAS E TOTAL APOX. 5 HORAS; ACONDICIONADA DE EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG; PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE;	1241

26	MASSA CORRIDA NA COR BRANCA – APROX. 25 KG	BALDE	MASSA NIVELADORA; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA; SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA; RENDE APROX.: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC.: 1 A 6,1 G/L; COR BRANCA; ACONDICIONADA EM BALDE NO MÍNIMO 25 KG. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	914
27	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO /ANTIGOTA - 15 CM COM CABO	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, INDICADO PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA. ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO. LARGURA DO ROLO: APROX. 15 CM, ALTURA DA LÃ DE APROX. 9MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATOMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	300
28	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM COM CABO	UN	ROLO FEITO COM LA DE CARNEIRO PARA PINTURA. LARGURA APROXIMADAMENTE 09 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 9MM. SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	286
29	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO /ANTIGOTA - 23 CM COM CABO	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, COM TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: APROXIMADAMENTE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 10 MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO ANATOMICO REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	552

30	SELADOR ACRÍLICO /TINTA SELADORA – 18 LITROS	LATA	INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CIMENTO. - COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS: SELANTE INCOLOR -BAIXO TEOR DE ODOR; DILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVEL; -RENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M² POR/ DEMÃO; SECAGEM AO TOQUE: MINIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. - ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	751
31	TEXTURA GRAFIATO NA COR BRANCA. MINIMO DE 25 KG.	BALDE	REVESTIMENTO EM MASSA A BASE DE RESINA COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. ACABAMENTO FOSCO, COM ARRANHADURAS, SEM CHEIRO. SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 2 HORAS, E FINAL ATÉ 18 HORAS. ACONDICIONADA EM BALDE MÍNIMO DE 25 KG, PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, GRAFFIATO, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	70
32	THINNER. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	INDICADO PARA AJUSTAR A VISCOSIDADE DE TINTAS E VERNIZES.COMPOSTO POR MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL. TIPO DILUENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, ANJO, ITAGUÁ, AUTOLUKS, EUCATEX, FARBEM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	244

33	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR AZUL -18 LITROS.	LATA	COR AZUL. NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS; SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	113
34	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR AZUL BEBÊ -18 LITROS.	LATA	COR AZUL BEBÊ (CLARO). NÍVEL DE DESEMPENHO CATEGORIA PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO; . TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS; SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15
35	TINTA ACRÍLICA – CATEGORIA PREMIUM – COR VERDE ÁGUA - 18 LITROS.	LATA	COR VERDE ÁGUA. DESEMPENHO CATEGORIA PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS; SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	103

36	TINTA ACRILICA FOSCA COR AÇUCAR MASCADO RGB: 200,155,78	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA , DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4
37	TINTA ACRILICA FOSCA COR ALARANJADO VINTAGE RGB: 255,167,92	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30
38	TINTA ACRILICA FOSCA COR CERÂMICA RGB: 149,86,72	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL.	38
39	TINTA ACRILICA FOSCA COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59	LATA	A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 L. REDIMENTO MINIMO DE 90m2 POR DEMÃO . PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6

40	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR AREIA - 18 LITROS.	LATA	CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR AREIA ACABAMENTO FOSCO SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, POSSUI EM SUA FORMULA RESINA ACRILICA, POSSUI ALTO TEOR DE IMPERMEABILIDADE, LAVÁVEL COM BOA RESISTENCIA Á LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, ANTIBACTERIANA, FUNGICIDA. DILUIÇÃO A BASE DE ÁGUA POTAVEL. COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS FUNGICIDAS E BACTERICIDAS À BASE DE ISOTIALIZONONAS LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES DO TEMPO SOLVENTE A BASE DE ÁGUA (DILUIÇÃO APROX. 20% COM ÁGUA POTÁVEL), SEM CHEIRO SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90M2 POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, MAZA, GRAFFTEX, DACAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	165
41	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR BRANCO NEVE -18 LITROS.	LATA	CLASSIFICAÇÃO PREMIUM; NA COR BRANCO NEVE; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO; INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO A 90M² POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180
42	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR CAMURÇA -18 LITROS.	LATA	CLASSIFICAÇÃO PREMIUM; NA COR CAMURÇA; ACABAMENTO FOSCO; LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES DO TEMPO; RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 90 M² POR DEMÃO; SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; SECAGEM RÁPIDA; INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. ACONDICIONADA EM LATA DE APROX. 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40

43	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA – COR LARANJA. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	NA COR LARANJA; GALÃO DE 3,6 LITROS; RENDIMENTO MÍNIMO 50M² POR DEMÃO; DILUIÇÃO APLICAÇÃO ATÉ 10% COM PINCEL/ROLO, SOLÚVEL EM ÁGUA; BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	60
44	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR VERMELHA – TONALIDADE PANTONE 186. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	NA COR VERMELHA, NA ESCALA, (CMYK - M 100 Y 100 K 10, ESCALA RGB - R 194 G13 B 47), ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS; RENDIMENTO APROXIMADO DE 50M² POR DEMÃO; SOLÚVEL EM ÁGUA; BAIXO ODOR; PARA O SAMU. MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL.	10
45	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR AZUL – 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AZUL. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	130

46	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR BRANCA – 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	253
47	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR CONCRETO- 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	440
48	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR VERDE – 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	250

49	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR CINZA CLARO- 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CINZA CLARO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	160
50	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS – NA COR AMARELO- 18 LITROS	LATA	LINHA STANDARD OU SUPERIOR COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AMARELO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS . PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	107
51	TINTA ESMALTE ACETINADO COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78	GALÃO	A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERISTICAS DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR.TINTA ESAMLTE ACETINADO-COR AÇUCAR MASCAVO. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,200 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 50M2 POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4

52	TINTA ESMALTE ACETINADO- COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59	GALÃO	A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE ACETINADO COR VINHOS CHASSIS. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M2 POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – COR BRANCO NEVE – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO; PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; RENDIMENTO MINIMO DE 50M2/DEMAO; NA COR BRANCO NEVE; ACETINADO; BAIXA TOXICIDADE E ODOR. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EUCATEX, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	133
54	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PRETO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	3
55	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - COR VERDE-TROPA	GALÃO	Código RGB: 106,131,58. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL	20

56	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR AZUL- GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO, NÃO CONTÉM BENZENO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M²/GALÃO/DEMÃO; NA COR AZUL. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS; PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40
57	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR BRANCO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	245
58	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – COR CINZA CLARO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	35
59	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA MÉDIO - GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, COR CINZA MÉDIO. ACABAMENTO BRILHANTE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 ML APROXIMADAMENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	69

60	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	295
61	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA – GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	387
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY	GALÃO	COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /DEMÃO; NA COR AZUL DEL REY. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS.	50
63	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM – FOSCO, COR AREIA. GALÃO DE 3,60 LITROS	GALÃO	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. NA COR AREIA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50 M ² P/DEMÃO; SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS; SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	275

64	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM – FOSCO, COR BRANCO GALÃO DE 3,60 LITROS	GALÃO	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50 M² P/DEMÃO; SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS; SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40
65	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO- COR PÉROLA - 3,60 LITROS	GALÃO	A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	165
66	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – COR PRATA. – GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO; PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 A 50 M2. DILUIÇÃO ENTRE 10 A 15% DE SOLVENTE. COR PRATA. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	50
67	TINTA LÁTEX, COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	LATA	TINTA LÁTEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	270

68	TINTA LÁTEX - COR TOMATE SECO	GALÃO	COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADA. ACONDICIONADA EM BALDE/LATA 16 LITROS. MARCA SUVINIL.	33
69	TINTA LATEX – NA COR BRANCO GELO – 18 LITROS.	LATA	TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO GELO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	205
70	TINTA LATEX - NA COR CINZA CLARO - 18 LITROS.	LATA	TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR CINZA CLARO, TONALIDADE DE REFERÊNCIA: Cor Sambaqui (Suvinil), Prata Final (Coral) e Agata Cinza (Sherwin Williams), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	63
71	TINTA LATEX ACRILICA LAVÁVEL PREMIUM – COR CONCRETO - 18 LITROS.	LATA	TINTA LÁTEX; LATA 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE; DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO; ISENTA DE METAIS PESADOS; NA COR CONCRETO; PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	64

72	TINTA LATEX ACRILICA LAVÁVEL PREMIUM – COR BRANCO GELO. – 18 LITROS.	LATA	ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX; TIPO ACRILICA LAVAVEL; DESEMPENHO PREMIUM; COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO; ACABAMENTO FOSCO SUAVE; REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO; NA COR BRANCO GELO; APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	270
73	TINTA LATEX FOSCO - COR OCRE	BALDE	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA CORRIDA/ACRÍLICA DEVIDAMENTE PREPARADAS. TAMANHO: BALDE COM 16 LITROS. MARCA: SUVINIL. Código RGB: 224,145,88	40
74	TINTA LATEX PVA – COR PALHA - 18LITROS	LATA	LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX; DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE; DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; NA COR AMARELO PALHA; PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS; PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100
75	TINTA SPRAY- COR BRANCO BRILHANTE. MIN. 350ML	UN	COR: BRANCO BRILHANTE, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EMBALAGEM: MINIMO DE 350 ML; RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM; PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	180
76	TINTA SPRAY- COR BRANCO FOSCO. MIN.350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: BRANCO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	155

77	TINTA SPRAY- COR CINZA BRILHANTE. MIN. 350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: CINZA BRILHANTE; CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	155
78	TINTA SPRAY- COR PRETO BRILHANTE. MIN. 350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: PRETO BRILHANTE; CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	190
79	TINTA SPRAY- COR PRETO FOSCO. MIN. 350 ML	UN	DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML; COR: PRETO FOSCO. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	175
80	TRINCHA DE ½” POLEGADA – CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO ½”, FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. EMBALADA INDIVIDUAL EM CARTUCHO DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	322
81	TRINCHA DE 01 POLEGADA (1”) CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO 1”, FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	357

82	TRINCHA DE 03 POLEGADA (3") CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 3", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	374
83	TRINCHA DE 04 POLEGADA (4") CERDAS GRIS	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX; TAMANHO 4", FORMATO RETO COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO INOX, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	295
84	TRINCHA DE 2.1/2 POLEGADA (2 1/2") CERDAS GRIS.	UN	USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 2.1/2", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	420
85	VERNIZ NATURAL, BRILHANTE PARA MADEIRA. GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE ÁGUA, VERNIZ; TIPO NATURAL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À RADIAÇÃO SOLAR, RAIOS ULTRAVIOLETAS; PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA (PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS); RENDIMENTO MINIMO 50 M²//DEMÃO; DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL; COLORAÇÃO NATURAL, TRANSPARENTE; ACABAMENTO BRILHANTE; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,60 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, SPARLACK, LUKSCOLOR, ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	244

86	ZARCÃO COR CINZA FOSCO. GALÃO DE 3,6LITROS.	GALÃO	FUNDO SITÉTICO, ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARCÃO, COR CINZA FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, UTILIZADOS EM METAIS E FERROS PARA PROTEGER DA CORROSÃO E FERRUGEM, USADO EM ÁREA INTERNE E EXTERNA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓXIDO DE FERRO; CARACTERÍSTICAS: FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA QUE FIXA NA SUPERFÍCIE; ACABAMENTO FOSCO, COR CINZA. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. RENDIMENTO APROX. 30M² POR DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, EUCATEX, SOLVENTEX, MAZA, BEMA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	213
----	---	-------	---	-----

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação está fixado na página de rosto do Edital.

6.1 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

6.1.1. Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante as exigências editalícias;

6.1.3. Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

6.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

6.2. Prazo de pagamento

Até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na aquisição de tintas, trinchas, lixas e demais materiais destinados à pintura e

manutenção dos prédios públicos municipais, considerando que, conforme demonstrado no levantamento de mercado, essa alternativa se apresenta como a mais econômica, eficiente e viável para a Administração, especialmente em razão da possibilidade de aproveitamento da mão de obra própria disponível.

A aquisição dos materiais mostra-se mais vantajosa que a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços, uma vez que evita custos adicionais com mão de obra, encargos, mobilização e administração, além de proporcionar maior controle sobre a aplicação dos recursos e a execução dos serviços conforme as necessidades identificadas.

Definida a aquisição como a solução mais vantajosa, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda variável e recorrente, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando estoques excessivos e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais possuem especificações objetivamente definíveis e ampla disponibilidade no mercado. Adjudicação será por item, da mesma forma, o critério de julgamento será o menor preço por item, adotando-se o modo de disputa aberto-fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho definidos pela Administração, com fornecimento parcelado mediante solicitações formais. Para bens públicos tombados ou de interesse histórico e/ou cultural, poderão ser observadas especificações diferenciadas, conforme já justificado anteriormente.

Dessa forma, a solução proporciona maior planejamento, flexibilidade e controle das aquisições, aproveitamento da mão de obra própria, redução de custos e atendimento das demandas de manutenção predial, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Grau de prioridade da contratação

Informamos que o grau de prioridade da presente contratação é alta.

8.2. Previsão de data de início do fornecimento

Dezembro/2026.

8.3. Condições de pagamento

Até 30 (trinta) dias após recebimento da NF; validade da proposta: 90 (noventa) dias, a partir da Data de sua apresentação; validade do orçamento: 180 (cento e oitenta dias) dias; forma/prazo de Entrega do material: parcelada, em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devendo constar da mesma as especificações dos Produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo Responsável.

8.4. Exigência de amostras ou protótipo

Não há a exigência de apresentação de amostras ou de protótipo.

8.5. Da habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- i) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

l) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Forma e prazo de entrega

Parcelada, conforme recebimento de requisição datada e assinada pelo responsável da secretaria demandante, informando a data, o local e a quantidade a ser fornecida devendo, ainda, ser entregue dentro do perímetro urbano e rural do Município de Curvelo, sem custo excedente para o Município ou ao usuário, independente do número necessário de trocas e distância.

9.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias para, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), para iniciar o fornecimento dos materiais. Devendo constar na NAF as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo Responsável.

9.2. Local de entrega das Notas Fiscais e dos objetos:

Secretaria de Assistência Social

Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, no 114 – térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Secretaria de Educação

Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, CEP: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/Mg; Horário De 08 h A 11 h E De 13 h A 17 h, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.

Secretaria de Meio Ambiente

Almoxarifado Da Secretaria Municipal Meio Ambiente: Rua Joaquim Felício, 890 – Centro – CEP: 35.790-171 – Curvelo/Mg, No Horário De 8:00 Horas A 12h00min E De 13h00min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.

Procuradoria

Procuradoria-Geral do Município, situada à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, CEP: 35.790-264, Curvelo/MG; horário: das 8h às 11h e de 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Secretaria de Administração (Rodoviária/Patrimônio)

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273

Secretaria de Fazenda – Departamento de Fiscalização

Departamento De Fiscalização Situado A Rua General Carneiro, Nº 174 – Centro, Curvelo/MG -CEP: 35790-725, ; Horário: Das 08:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda À Sexta-Feira, Exceto Feriados

Secretaria de Saúde

Av. Contorno, 46 - Tibira - Curvelo, Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Departamento Municipal De Trânsito E Transportes, Situado À Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.

Secretaria de Agronegócio

Rua Wilza Patricia Martins, 290A, CEP: 35.792.345, Bairro: jockey clube no horário de 08h A 11h de segunda - feira a sexta- feira, exceto feriado

Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo

Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo: Praça Benedito Valadares, Nº 118, Cep: 35790 - 207, Centro, Curvelo/Mg, No Horário De 7:30 Horas A 12h30min E De 13h30min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.

Secretaria de Obras

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Situado À Rua Joaquim Felício, Nº 770 -Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados

9.2.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial da quantidade e das especificações aparentes, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto quanto à quantidade, qualidade, especificações, validade, garantia e demais condições estabelecidas na contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

9.2.2. Na hipótese de substituição, o licitante vencedor deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação por escrito da secretaria demandante, mantendo o preço inicialmente registrado;

9.2.3. Na hipótese de complementação, o licitante vencedor deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação por escrito da secretaria demandante, mantendo o preço inicialmente registrado.

9.2.4. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos fornecidos apresentarem qualquer irregularidade, o licitante vencedor deverá efetuar a correção em 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – GESTÃO DE CONTRATO

10.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 5.710, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que

devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decretos Municipais 5.705/2023 e 5.710/23 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões

ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

10.7.1 Do gestor da Ata

10.7.1.1 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização desta contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7.1.2 As demais atribuições do gestor da Ata podem ser verificadas conforme disposto na Seção IV do Decreto 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

Abaixo segue os Gestores desta Ata:

Secretaria de Administração – Patrimônio e Rodoviária

Flávia Guimarães Silva, CPF: 017.XXX.XXX-60

Secretaria de Agronegócio

Pedro Oliveira de Salvo, CPF: 020.xxx.xxx-60, Email: adm.seagrocvo@gmail.com

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Gustavo Nascimento, CPF: 870.XXX.XXX-44, contato: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX.62. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Educação

Alessandro Gomes Soares, CPF: 011.XXX.XXX-12. E-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br e compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br, Contato: (38) 3722-3275

Secretaria de Fazenda

Gustavo Joseph Ribeiro Soares, CPF: 140.XXX.XXX-61, fazenda@curvelo.mg.gov.br.

Secretaria de Meio Ambiente

Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, CPF: 117.XXX.XXX-81, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Obras

Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br

Procuradoria

Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, CPF: 120.XXX.XXX-89, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Saúde

Raphael Dumont Schlegel, CPF: 014.XXX.XXX-56, contato: (38) 3721-1432, e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Ivene Moura Pacheco Silva, CPF: 082.XXX.XXX-10 - contato: (38) 3721-3923 – e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br

10.7.2 – Dos Fiscais

A fiscalização e o recebimento provisório e definitivo do objeto, será exercida pelos servidores públicos abaixo designados:

Assessoria de Assuntos Estratégicos

André Alves Ribeiro – CPF: 781.xxx.xxx-87, contato: (38) 3722-2133, e-mail: defesacivil@curvelo.mg.gov.br

Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Gílson Alves Da Silva – CPF: 607.xxx.xxx-68, contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br

Procuradoria

Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05 E Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, CPF nº: 728.xxx.xxx-78, e-mail: nfpgmc@gmail.com

Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05

Secretaria de Administração (Rodoviária/Patrimônio)

Éder Tadeu Da Paixão – CPF: 068.xxx.xxx-12 contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br

Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes De Carvalho – CPF: 877.XXX.XXX-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Agronegócio

Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira – CPF 054.XXX.XXX-14, Aline Esteves Alves CPF 059.XXX.XXX – 05, contato: (38) 3722-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com

Secretaria de Assistência Social

Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Kívia Nayara Araújo Lima – CPF: 105.xxx.xxx-02 e Daniel Antônio Rocha – CPF: 524.xxx.xxx-04 - contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo

Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF: 089.Xxx.Xxx-30 E Natália Marques Gonçalves – CPF 115.xxx.xxx-35. contato: (38) 3721-4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Geraldo Magela Pereira – CPF 475.xxx.xxx.53 – (38)

Secretaria de Educação

Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br, Adilson Batista da Silva - CPF: 610.XXX.XXX-07, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.xxx.xxx-66, Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.xxx.xxx-15, contato: (38) 3722-3275, email: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br

Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, Adilson Batista da Silva - CPF: 610.xxx.xxx-07, Contato: (38) 3722-3275, E-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Fazenda – Departamento de Fiscalização

Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Daniela Barbosa de Souza - CPF: 897.xxx.xxx-91; Flávia Carvalho Machado - CPF: 027.xxx.xxx-50; Euler Henrique Gonçalves – CPF: 112.xxx.xxx-81; Gabriel Silveira Lima CPF: 125.xxx.xxx-99, Contato: (38) 3722-3264, e-mail: fiscal@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Obras

Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, César Henrique Moreira Rocha - CPF: 015.xxx.xxx-30, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br

Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Ivon Gonçalves Da Rocha – CPF: 598.xxx.xxx-04, Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Saúde

Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Gabriel Neris de Lacerda (CPF: 118.xxx.xxx-76) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br

Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral.

11 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade e, em caso de não cumprimento ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando às penalidades, sem prejuízo de outras previstas no decreto municipal nº 5.721/2023 e legislação correlata, o qual pode ser acessado no portal da transparência do Município de Curvelo, através do site: www.curvelo.mg.gov.br;

11.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste pregão, oriundo desta cotação;

11.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

11.6. Emitir nota fiscal, na qual deverão constar os dados bancários da empresa, considerando a razão social da prefeitura: “Município de Curvelo” e CEP "35790-273";

11.7. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) racionalização do uso de matérias-primas;

d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

f) utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

g) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

h) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

- i) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

11.8. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o município;

11.9. O licitante vencedor deverá manter o município de Curvelo a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do(a) contrato/ata de registro de preços a ser celebrado(a);

11.10. Comunicar ao município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do(a) contrato/ata de registro de preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa, com repercussões no(a) contrato/ata de registro de preços;

11.11. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato/ata de registro de preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo município;

11.12. A responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da lei nº 14.133/2021;

11.13. Nos termos do art. 429 e seguintes da consolidação das leis do trabalho – CLT c/c art. 92, XVII e art. 116, ambos da lei 14.133/21, o licitante vencedor deverá, sob as penas da lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

11.13.1. A qualquer tempo durante a execução da ata/contrato o município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos;

11.13.2. Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da lei Complementar nº 123/06;

11.14. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

11.15. Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações da contratante;

11.16. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62, Lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.17. Fornecer os itens: trinchas, broxas, e fitas crepes com prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo dos produtos;

11.18. Fornecer os itens: tintas, massas, solventes, insumos/corantes com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, a partir do recebimento definitivo dos produtos;

12 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

12.1 Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário;

12.2. Efetuar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal, tendo a administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

12.3. Em caso de irregularidade os documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua apresentação devidamente regularizada;

12.4. Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade;

12.5. Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

12.6. A presença da fiscalização do município não elide a responsabilidade do licitante vencedor;

12.7. Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços/contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do licitante vencedor;

12.8. Receber provisoriamente os materiais; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, validade/garantia, quantidade e consequentemente aceitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório;

12.9. Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos;

12.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21;

12.11. Expedir as comunicações dirigidas à contratada e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos;

12.13. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

13 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO:

13.1. Recebimento do objeto

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, acompanhado de nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

13.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, ou seja, a verificação da correta entrega do objeto e consequente aceitação;

13.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

13.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão

de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

13.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.2. Prazo de faturamento/pagamento

13.2.1 O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais licitados será efetuado através de ordem bancária na conta indicada pela licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações;

13.2.2 No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura da Ata, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 – SUBCONTRATAÇÃO

O parcelamento material por meio de subcontratação não será autorizado. Tal decisão fundamenta-se no fato de que a subcontratação aumenta significativamente a complexidade da fiscalização contratual, exigindo da Administração o acompanhamento simultâneo da contratada principal e das eventuais empresas subcontratadas.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando que, essa modalidade pode reduzir o número de licitantes e favorecer a formação de acordos anticompetitivos, como a prática de cartel, prejudicando a livre concorrência.

A vedação ao consórcio visa preservar a competitividade do certame e maximizar as chances de obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente no critério de menor preço, o que se mostra plenamente compatível com a natureza comum e divisível do objeto.

16 – DO REAJUSTE

16.1. Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23;

16.2. O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal nº14.133/21;

16.3. Considerando a necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, registra-se que os orçamentos utilizados para fins de reajuste deverão observar como marco inicial a data do orçamento estimado;

16.3.1. Para fins de padronização e segurança do procedimento, fica estabelecido que a data do orçamento estimado corresponderá à data da última assinatura da cesta de preços, conforme registro constante no sistema oficial de tramitação processual;

16.3.2. Todos os cálculos de reajuste, atualização de valores e demais referências temporais deverão considerar, obrigatoriamente, a referida data como marco inicial, garantindo a adequada contemporaneidade dos preços estimados e a conformidade com as normas aplicáveis

17 – DA VIGÊNCIA DA ATA:

17.1. A validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 72, §1º do Decreto Municipal 5.712/23.

17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

17.3. Fica vedada a adesão à presente ata de registro de preços por órgãos ou entidades da administração pública que não tenham participado do respectivo procedimento licitatório, na condição de não participantes (“caronas”), nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23, e por razão das especificidades do objeto e do planejamento da contratação, que considerou quantitativos e condições voltados exclusivamente ao atendimento das necessidades dos órgãos gerenciador e participantes originários.

17.4. Ainda se prevê que, caso seja possível, desta Ata se origine um contrato dos respectivos saldos.

18 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Embora ainda não implementado o Plano Anual de Contratações, esta aquisição está em conformidade com o planejamento orçamentário e estratégico do município, conforme previsto na Lei nº 3.956 de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026. A aquisição de material de pintura e insumos correlatos pela Prefeitura Municipal de Curvelo está diretamente vinculada aos objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, previsto na Lei 3.952 de 29 de dezembro de 2025, que estabelece a meta de ampliar, melhorar e investir em infraestrutura urbana, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

Programa: 0805 - Proteção Social Básica

Ações: 2331 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00 – 835

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

2327 – Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00 – 823

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa: 0804 - Proteção Social Especial (Média/Alta)

2332 – Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade

Dotação: 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00 – 814

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

Programa: 0802 - Gestão e Governança do SUAS

2325 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Dotação: 02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00 – 775

Fonte: 1.500.000.0000

2179 – Manutenção Central da Conselhos Municipais

Dotação: 02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00 – 842

Fonte: 1.500.000.0000

2333 – Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)

Dotação: 02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00 – 789

Fonte: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa:0806 - Promoção e Defesa dos Direitos

2286 – Departamento de Direitos Humanos

Dotação: 02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00 – 850

Fonte: 1.500.000.0000

2335 – Departamento da Juventude Curvelana

02.16.02.14.422.0806.2335.3.3.90.30.00 - 859

Fonte: 1.500.000.0000

Programa:0815 - Direitos de Criança e Adolescente

2075 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00 – 874

Fonte: 1.500.000.0000

Secretaria de Educação

Secretaria de educação:

Item: 0405 gestão politica/intercâmbio conhecimento

Ação: 2133 gestão política educacional do Município

Fonte de recurso:1.500.000.1001 ed. 25% - conta:45.213-0 agencia 0103-1 banco brasil–ficha 478

Fonte de recurso: 1.550.000.0000 qse – conta: 82.401-1 agencia 0103-1 banco brasil – ficha 478

Dotação orçamentária:

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00-478-1.500.000.1001

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00-478-1.550.000.0000

Garagem:

Item: 1203 transporte escolar – segurança e eficiência

Ação: 2139 manutenção transporte escolar

Fonte de recurso:1.500.000.1001 ed. 25% - conta:45.213-0 agencia 0103-1 banco brasil–ficha 515

Fonte de recurso: 1.550.000.0000 qse – conta: 82.401-1 agencia 0103-1 banco brasil–ficha 515

Dotação orçamentária:

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00-515-1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00-515-1.550.000.0000

Biblioteca:

Item: 1301 busca do saber

Ação: 2145 manutenção biblioteca pública municipal

Fonte de recurso:1.500.000.0000 recursos ordinários–conta: prefeitura banco brasil–ficha 576

Dotação orçamentária:

02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00-576-1500.000.0000

Ensino fundamental

Item: 1201 educação e comunidade pela qualidade

Ação: 2136 conservação de prédios escolares

Fonte de recursos:1.500.000.1001 ed 25% agência:0103-1 conta:45.213-0 banco do brasil-ficha495

Fonte de recursos: 1.550.000.0000 qse – agência: 0103-1 conta: 82.401-1 banco do brasil – ficha 495

Dotação orçamentária:

02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00-495-1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00-495-1.550.000.0000

Educação infantil

Item: 1202 educação infantil – primeiros passos

Ação: 2136 conservação de prédios escolares

Fonte de recursos: 1.500.000.1001 ed 25% agência: 0103-1 conta: 45.213-0 banco do brasil – ficha 522

Fonte de recursos: 1.550.000.0000 qse – agência: 0103-1 conta: 82.401-1 banco do brasil – ficha 522

Dotação orçamentária:

02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00-522-1.500.000.1001

02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00-522-1.550.000.0000

Secretaria de Meio Ambiente

02.17.01.18.122.1802.2358.3.3.90.30.00 – 893 – 1.500.000.0000

Programa: 1802 – gestão e ordenamento ambiental

Ação: 2358 – gestão secretaria de meio ambiente

Procuradoria

Dotação: 02.04.01.03.091.0202.2016.3.3.90.30.00-96-1.500.000.0000

Programa: 0202 – defesa jurídica do município

Ação: 2016 – Gestão da Procuradoria Geral Municipal

Secretaria de Administração

Patrimônio:

Dotação: 04.122.0408.2025 3.3.90.30.00 – 132 – fonte de recurso: 1.500.000.0000

Programa: 0408 – Adm. Geral e Suporte Operacional

Ação: 2025 – Gestão e Manutenção do Patrimônio

Rodoviária:

Dotação: 04.122.0408.2025 3.3.90.30.00 – 135 – fonte de recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0408 - Adm. Geral e Suporte Operacional

Ação: 2032- Gestão do Terminal Rodoviário Municipal

Departamento de Fiscalização

Dotação: 02.06.01.04.125.0435.2370.3.3.90.30.00-213 Fonte:1.500.000.0000

Programa: 0435 - Gestão Da Receita Pública

Ação: 2370 -Fiscalização E Auditoria Fiscal

Secretaria de Saúde

GESTÃO

Programa: 1002 - fortalecimento da gestão do sus

Ação: 2108 - gestão, controle e auditoria do sus

Fonte de recurso: 1.500.000.1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00 – 305

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Programa: 1003 - atenção básica à saúde

Ação: 2110 - manutenção da atenção primária

Fonte de recurso: 1.621.000.0000/ 2.621.000.0000

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00- 319

CAAE

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2298 manutenção da atenção especializada do sus

Fonte de recurso: 1.621.000.0000/2.621.000.0000

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00-351

CAPS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Programa: 1005 - qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2122 - manutenção da rede atenção psicossocial

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2122.4.4.90.52.00 - 385

Fonte de recurso: 1.500.000.1002

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Programa:1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2313 - manutenção de urgência e emergência

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2313.4.4.90.52.00-408

FARMÁCIA

Programa: 1004 - assistência farmacêutica

Ação: 2113 - fortalecimento da assistência farmacêutica

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00-429

ODONTOLOGIA

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 1138 - manutenção do centro odontológico

Fonte de recurso: 2.621.000.0000

Dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00 – 419

LABORATÓRIO

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2117 - manutenção dos serviços de diagnósticos

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00 – 341

TFD

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2119 - manutenção dos serviços de tfd

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00 – 365

FISIOTERAPIA

Programa: 1005 qualificação da atenção especializada do sus

Ação: 2121 - manutenção serviços de fisioterapia

Fonte de recurso: 1.500.000. 1002

Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00 – 376

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Ficha 740: 02.13.01.26.782.2601.2085..3.3.90.30.00 - fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Item 2601-planejamento urbano e mobilicidade

Ação 2085 – manutenção trânsito e transporte

Ficha 734: 02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00 - fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos.

Item 2601– planejamento urbano e mobilicidade, ação 2033 – manutenção das atividades do aeroporto

Secretaria de Agronegócio

02.15.01.04.122.0445.2356.3.3.90.36.00.752.1.5000.000.0000

Programa: 0445 - Gestão e Governança do Agronegócio

Ação: 2356 - Gestão da Secretaria de Agronegócio

Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00 – 232 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00 – 247 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00 – 250 – 1.500.000.0000

02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00 – 253 – 1.500.000.0000

Programa: 1302 – tradição e memórias

Ação: 2049 – gestão sec. Cultura, desporto e turismo

Ação: 2050 – manut. De bens prot. Como patri. Cult.

Programa: 2701 – esporte e infraestrutura para todos

Ação: 2060 – apoio e promoção esporte amador

Ação: 2247 – manutenção do centro esportivos

Secretaria de Obras

Ficha 659: 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00 - fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada, ação 2152 - gestão da secretaria de obras e serviços

Ficha 676.: 02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00 - fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada, ação 2028 - manutenção dos serviços de cemitério

Ficha 672: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00 - fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada, ação 2154 - recuperação de vias e infraestrutura

Ficha 680: 02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00 - fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 0413 - infraestrutura e gestão integrada, ação 2156 - manutenção de praças, jardins e árvores

Ficha 708: 02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00 - fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos

Programa 1710 - gestão integrada de resíduos sólidos, ação 2192 - manutenção aterro sanitário

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará sua inadimplência, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

20-ANEXOS

- Imagens das fachadas dos bens tombados;
- Parecer Técnico assinado pela Arquiteta e Urbanista Municipal, Danuza de Matos Figueiredo Mendes (CAU: A27710-0)- obrigatório ser anexado ao edital;
- Orçamento Hidrotintas;
- Orçamento do site: Telhanorte.

21-CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Termo de Referência, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas, trinchas, lixas e demais materiais destinados à pintura e à manutenção predial mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública. A solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a preservação do patrimônio público, inclusive bens tombados, e a melhoria das condições de uso, segurança e salubridade das edificações públicas.

Verifica-se que a adoção da modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços,

é compatível com a natureza do objeto, considerando a impossibilidade de contratação direta em razão do valor estimado, além de possibilitar maior competitividade, transparência, economicidade e flexibilidade no fornecimento dos materiais, de forma a atender às demandas conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e encontra-se alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para a eficiente manutenção dos prédios públicos municipais.

Curvelo, 13 de setembro de 2026.

Yasmin Alves Barboza

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Viviane Marques Teixeira

Central de Compras

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretário de Fazenda

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Secretaria de Administração

Flávia Guimarães Silva

Secretaria de Agronegócio

Pedro Oliveira de Salvo

Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Fernando Ângelo Faria Barcelos

Secretaria de Educação

Alessandro Gomes Soares

Secretaria de Fazenda

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretaria de Meio Ambiente

Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues

Secretaria de Obras

Adriano de Lima Fernandes

Procuradoria

Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho

Secretaria de Saúde

Raphael Dumont Schlegel

Secretaria de Assistência Social

Ivene Moura Pacheco Silva

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Gustavo Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Alves Barboza, Auxiliar Administrativo**, em 13/10/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Marques Teixeira, Gerente**, em 13/10/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 13/10/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 13/10/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 13/10/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Joseph Ribeiro Soares, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Secretária Municipal**, em 13/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, Procurador Geral do Município**, em 13/10/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Oliveira de Salvo, Secretário Municipal**, em 13/10/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175999** e o código CRC **C3D36AC1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

Razão Social						
CNPJ						
Endereço da empresa					CEP:	
Telefone da empresa						
E-mail da empresa						
Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados						
Nome do Representante Legal						
Endereço do Representante Legal					CEP:	
Identidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Telefone do representante legal						
E-mail do representante legal						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	271	LATA	AGUARRÁS.: A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE, PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES, NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. ACONDICIONADO EM LATA DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, ITAGUÁ, ALESSI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	85	UN	BROXA REDONDA PARA PINTURA FORMATO REDONDA, COM CABO ANATÔMICO RESISTENTE EM MADEIRA OU PVC MEDINDO APROX. 21 CM, BASE EM PVC E CERDAS EM FIBRAS POLIOLEFINICAS, FLEXIVEIS COM DIÂMETRO APROX. DE 10,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE MONOFIL, VONDER, TIGRE, CONDOR.OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.295	PACOTE	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO CAL HIDRATADA PARA PINTURA EM PÓ, BRANCO, COM FIXADOR. COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO COM PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE APROX. PESO: 8 KG - VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE ITAU, VOTORAN, USICAL, QUALICAL, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	165	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR AMARELO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			AMARELO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR AZUL PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AZUL. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR LARANJA PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR LARANJA. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	95	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR MARROM.: PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR MARROM. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	140	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR OCRE PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR OCRE. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR PRETO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDIMENTO APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR PRETO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR VERDE PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERDE. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	170	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR VERMELHO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERMELHO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	80	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO- COR VIOLETA - 50 ML PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VIOLETA. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO CABO DE MADEIRA LISA, TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 30 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	151	UN	ESPÁTULA FORJADA – 4" MATERIAL: LAMINA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TAMANHO: 4" CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDOR, PACETTA, TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	147	UN	ESPÁTULA QUINA E CANTO TAMBÉM CHAMADO DE DESEMPENADEIRA. MATERIAL: AÇO INOX, ALUMINIO E MADEIRA POSSUI 2 ESPATULAS PARA ACABAMENTO, COMPOSTA POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX, PARA QUINA E PARA CANTO RETA COM ABERTURA DE 90°, CABO DE MADEIRA REDONDO. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO.			
16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.371	UN	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 24 MM X 50M FITA DE PAPEL CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 MM X 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.428	UN	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 48 MM X 50M FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADA, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	SACO	GESSO - SACO DE 20 KG INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO, BEM COMO, LAJES E PILARES, PEQUENOS PROJETOS ARTESANAIS COMO PLACAS, MOLDURAS, ESTATUETAS E TAMBÉM PEQUENOS REPAROS, EM PÓ, TEMPO APROX. DE SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS, SECAGEM LENTA, PESO DO PRODUTO 20,00 KG, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PADRÃO DE QUALIDADE ARGOS, SUPER GESSO, JUNTALIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	175	LATA	LIQUI BRILHO - LATA 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRÍLICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20 COTA RESERVADA (25% do item 19 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	58	LATA	LIQUI BRILHO - LATA 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRÍLICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.600	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 100.: MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.915	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120.: MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.420	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 150 MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.196	UN	LIXA DE FERRO - GRÃO Nº 50 FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 50, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.094	UN	LIXA DE FERRO - GRÃO Nº 60 FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
26 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	931	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APOX. 3 HORAS E TOTAL APOX. 5 HORAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27 COTA RESERVADA (25% do item 26 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	310	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APOX. 3 HORAS E TOTAL APOX. 5 HORAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	914	BALDE	MASSA CORRIDA, NA COR BRANCA MASSA NIVELADORA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO TIPO MASSA CORRIDA SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA RENDE APOX.: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC.: 1 A 6,1 G/L COR BRANCA ACONDICIONADA EM BALDE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	UN	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO/ANTIGOTA - 15 CM COM CABO ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, INDICADO PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA. ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO. LARGURA DO ROLO: APOX. 15 CM, ALTURA DA LÃ DE APOX. 9MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATOMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	286	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM COM CABO ROLO FEITO COM LA DE CARNEIRO PARA PINTURA. LARGURA APROXIMADAMENTE 09 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 9MM. SUPORTE EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	552	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA -ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO - 23 CM COM CABO ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, COM TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: APROXIMADAMENTE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 10 MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO ANATOMICO REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
32 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	564	LATA	SELADOR ACRÍLICO/TINTA SELADORA INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CIMENTO. COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS:ELANTE INCOLOR -BAIXO TEOR DE ODORILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVELRENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M² POR/ DEMÃO ECAGEM AO TOQUE: MINIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.PADRÃO DE QUALIDADE SUVINL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33 COTA RESERVADA (25% do item 32 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	187	LATA	SELADOR ACRÍLICO/TINTA SELADORA INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CIMENTO. COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS:ELANTE INCOLOR -BAIXO TEOR DE ODORILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVELRENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M² POR/ DEMÃO ECAGEM AO TOQUE: MINIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.PADRÃO DE QUALIDADE SUVINL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	BALDE	TEXTURA GRAFIATO NA COR BRANCA REVESTIMENTO EM MASSA A BASE DE RESINA COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. ACABAMENTO FOSCO, COM ARRANHADURAS, SEM CHEIRO. SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 2 HORAS, E FINAL ATÉ 18 HORAS. ACONDICIONADA EM BALDE MÍNIMO DE 25 KG, VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, GRAFFIATO, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35 Exclusivo para Microempresas –	244	GALÃO	THINNER.: INDICADO PARA AJUSTAR A VISCOSIDADE DE TINTAS E VERNIZES.COMPOSTO POR MISTURA DE SOLVENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL. TIPO DILUENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ANJO, ITAGUÁ, AUTOLUKS, EUCATEX, FARBEM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	113	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - COR AZUL -18 LITROS. COR AZUL. NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO . TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - TINTA PRONTA (COR AZUL CLARO) NÍVEL DE DESEMPENHO: CATEGORIA PREMIUM. COR: AZUL CLARO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDER AOS CATÁLOGOS DE TINTAS PRONTAS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA EVITAR DIVERGÊNCIA DE TONALIDADE. SERÃO ACEITOS TONS COMO: AZUL BEBÊ, AZUL CÉU, CONFINES DO CÉU OU AZUL SERENO (PADRÃO SHERWIN-WILLIAMS) AZUL-BEBÊ, AZUL CÉU, CÉU DE INVERNO, PORCELANA AZUL, CÉU CLARO OU ÁGUA FRESCA (PADRÃO SUVINIL) AZUL BEBÊ, AZUL PRAIA OU AZUL CÉU (PADRÃO CORAL) AZUL BEBÊ, AZUL CÉU, ATMOSPHERE OU REFLECTION (PADRÃO LUKSCOLOR) AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ OU CÉU AZUL (PADRÃO IQUINE) AZUL CÉU OU AZUL BEBÊ (PADRÃO GLASURIT E DACAR), OU TOM EQUIVALENTE QUE SEJA ESTRITAMENTE DA FAMÍLIA DO AZUL CLARO. ACABAMENTO: SEMIBRILHO. PROPRIEDADES: LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ISENTA DE METAIS PESADOS. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 M² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL APROX. 12 HORAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CONFORMIDADE: ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, GLASURIT, IQUINE, DACAR, LUKSCOLOR OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR.			
38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	103	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - TINTA PRONTA (COR VERDE ÁGUA) NÍVEL DE DESEMPENHO: CATEGORIA PREMIUM. COR: VERDE ÁGUA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDER AOS CATÁLOGOS DE TINTAS PRONTAS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA EVITAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			DIVERGÊNCIA DE TONALIDADE. SERÃO ACEITOS TONS COMO: VERDE ÁGUA, VERDE PISCINA OU ÁGUAS CLARAS (PADRÃO CORAL) VERDE ÁGUA, ÁGUA-MARINHA, ERVA-DOCE OU VERDE-PISCINA (PADRÃO SUVINIL) VERDE ÁGUA OU VERDE FRESCOR (PADRÃO SHERWIN-WILLIAMS) VERDE ÁGUA, ACQUA OU VERDE PISCINA (PADRÃO LUKSCOLOR) VERDE ÁGUA OU VERDE PISCINA (PADRÕES GLASURIT, IQUINE, MAZA E DACAR), OU TOM EQUIVALENTE QUE SEJA ESTRITAMENTE DA FAMÍLIA DO VERDE ÁGUA/VERDE CLARO. ACABAMENTO: SEMIBRILHO. PROPRIEDADES: LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ISENTA DE METAIS PESADOS. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 M² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL APROX. 12 HORAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CONFORMIDADE: ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE: CORAL, SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, LUKSCOLOR OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	LATA	TINTA ACRILICA FOSCA COR AÇUCAR MASCADO RGB: 200,155,78 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR ALARANJADO VINTAGE RGB: 255,167,92 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	38	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR CERÂMICA RGB: 149,86,72 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 L. RENDIMENTO MINIMO DE 90m2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	165	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR AREIA -18 LITROS. CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR AREIA ACABAMENTO FOSCO SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, POSSUI EM SUA FORMULA RESINA ACRILICA, POSSUI ALTO TEOR DE IMPERMEABILIDADE, LAVÁVEL COM BOA RESISTENCIA Á LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90M2 POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, MAZA, GRAFFTEX, DACAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	LATA	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM - COR BRANCO NEVE CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR BRANCO NEVE ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO A 90M² POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR CAMURÇA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR CAMURÇA ACABAMENTO FOSCO LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES DO TEMPO RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 90 M² POR DEMÃO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. ACONDICIONADA EM LATA DE APROX. 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46 Exclusivo para Microempresas –	60	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR LARANJA 3,6 LITROS NA COR LARANJA GALÃO DE 3,6 LITROS RENDIMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			MÍNIMO 50M ² POR DEMÃO DILUIÇÃO APLICAÇÃO ATÉ 10% COM PINCEL/ROLO, SOLÚVEL EM ÁGUA BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
47 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR VERMELHA 3,6 LITROS NA COR VERMELHA, NA ESCALA, (CMYK - M 100 Y 100 K 10, ESCALA RGB - R 194 G13 B 47), ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO DE 50M ² POR DEMÃO SOLÚVEL EM ÁGUA BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	130	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR AZUL COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AZUL. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
49 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	190	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR BRANCA COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
50 COTA RESERVADA (25% do item 49 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	63	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR BRANCA COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
51 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem	330	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR CONCRETO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
52 COTA RESERVADA (25% do item 51 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	110	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR CONCRETO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
53 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	188	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR VERDE COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
54 COTA RESERVADA (25% do item 53 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	62	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR VERDE COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	160	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS- COR CINZA CLARO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CINZA CLARO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
56 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	107	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS E PAVIMENTOS - NA COR AMARELO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AMARELO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
57 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	GALÃO	TINTA ESMALTE ACETINADO COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78 A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE ACETINADO-COR AÇUCAR MASCAVO. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,200 LITROS. RENDIMENTO MINIMO DE 50M² POR DEMÃO. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	GALÃO	TINTA ESMALTE ACETINADO- COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59 A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA AS INTEMPERIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE ACETINADO COR VINHOS CHASSIS. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² POR DEMÃO . VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	133	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR BRANCO NEVE TINTA ESMALTE SINTETICO, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO RENDIMENTO MINIMO DE 50M²/DEMAO NA COR BRANCO NEVE ACETINADO BAIXA TOXICIDADE E ODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EUCATEX, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PRETO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - COR VERDE TROPA Código RGB: 106,131,58. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AZUL - 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO, NÃO CONTÉM BENZENO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /GALÃO/DEMÃO NA COR AZUL. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	245	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	35	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	69	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA MÉDIO - GALÃO 3,6 LITROS A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, COR CINZA MÉDIO. ACABAMENTO BRILHANTE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 ML APROXIMADAMENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	295	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO.: A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	387	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AREIA A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AZUL DEL REY COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /DEMÃO NA COR AZUL DEL REY. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR VIGENTES.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	275	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - FOSCO - COR AREIA TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEPERIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. A COR AREIA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50M ² P/DEMÃO SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO, COR BRANCO 3,6 LITROS TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEMPERIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. A COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50 M ² P/DEMÃO SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	165	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,, TINTA ESMALTE SINTETICO, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO RENDIMENTO MINIMO DE 40 A 50 M2. DILUIÇÃO ENTRE 10 A 15% DE SOLVENTE. COR PRATA. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 3,6 LITROS. ADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	203	LATA	TINTA LÁTEX - COM BRANCO NEVE TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILÚVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² /DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74 COTA RESERVADA (25% do item 73 –	67	LATA	TINTA LÁTEX - COM BRANCO NEVE TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	33	BALDE	TINTA LÁTEX - COR TOMATE SECO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADA. ACONDICIONADA EM BALDE/LATA 16 LITROS. MARCA SUVINIL..			
76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	205	LATA	TINTA LATEX - NA COR BRANCO GELO TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO GELO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	63	LATA	TINTA LATEX - NA COR CINZA CLARO - 18 LITROS. TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR CINZA CLARO, TONALIDADE DE REFERÊNCIA: Cor Sambaqui (Suvini), Prata Final (Coral) e Agata Cinza (Sherwin Williams), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	64	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM - COR CONCRETO TINTA LÁTEX LATA 18 LITROS ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO ISENTA DE METAIS PESADOS NA COR CONCRETO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou	203	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM COR BRANCO GELO ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX TIPO ACRILICA LAVAVEL DESEMPENHO PREMIUM COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			ACABAMENTO FOSCO SUAVE REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO NA COR BRANCO GELO APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80 COTA RESERVADA (25% do item 79 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	67	LATA	TINTA LATEX ACRÍLICA LAVAVEL PREMIUM COR BRANCO GELO ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX TIPO ACRÍLICA LAVAVEL DESEMPENHO PREMIUM COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO ACABAMENTO FOSCO SUAVE REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO NA COR BRANCO GELO APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	BALDE	TINTA LATEX FOSCO - COR OCRE TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA CORRIDA/ACRÍLICA DEVIDAMENTE PREPARADAS. TAMANHO: BALDE COM 16 LITROS. MARCA: SUVINIL. Código RGB: 224,145,88.			
82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	LATA	TINTA LATEX PVA - COR PALHA LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO NA COR AMARELO PALHA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	UN	TINTA SPRAY - COR: BRANCO BRILHANTE COR: BRANCO BRILHANTE, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM PESO: APROX. 250G. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	155	UN	TINTA SPRAY - COR: BRANCO FOSCO DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: BRANCO FOSCO RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	UN	TINTA SPRAY - COR: CINZA CLARO BRILHANTE DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: CINZA BRILHANTE CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	190	UN	TINTA SPRAY - COR: PRETO BRILHANTE DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: PRETO BRILHANTE CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	175	UN	TINTA SPRAY - COR: PRETO FOSCO DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: PRETO FOSCO. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	322	UN	TRINCHA DE POLEGADA - CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO 1/2, FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. EMBALADA INDIVIDUAL EM CARTUCHO DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
89 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	357	UN	TRINCHA DE 01 POLEGADA - (1") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO 1", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
90 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	374	UN	TRINCHA DE 03 POLEGADA -(3") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 3", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MELHOR QUALIDADE.			
91 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	295	UN	TRINCHA DE 04 POLEGADA - (4") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX TAMANHO 4", FORMATO RETO COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO INOX, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
92 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	420	UN	TRINCHA DE 2 POLEGADA - (2 1/2") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 2.1/2", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
93 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	244	GALÃO	VERNIZ NATURAL, BRILHANTE PARA MADEIRA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE ÁGUA, VERNIZ TIPO NATURAL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À RADIAÇÃO SOLAR, RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA (PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS) RENDIMENTO MINIMO DE 50 M²/DEMÃO DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL COLORAÇÃO NATURAL, TRANSPARENTE ACABAMENTO BRILHANTE VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,60 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, SPARLACK, LUKSCOLOR, ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
94 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	213	GALÃO	ZARCÃO COR CINZA FOSCO FUNDO SITÉTICO, ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARCÃO, COR CINZA FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, UTILIZADOS EM METAIS E FERROS PARA PROTEGER DA CORROSÃO E FERRUGEM, USADO EM ÁREA INTERNE E EXTERNA COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓXIDO DE FERRO CARACTERÍSTICAS: FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA QUE FIXA NA SUPERFÍCIE ACABAMENTO FOSCO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. RENDIMENTO APROX. 30M² POR DEMÃO. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, EUCATEX, SOLVENTEX, MAZA, BEMA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
Prazo de validade da Proposta				Conforme edital.		
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços				Conforme edital.		
Forma e prazo de entrega do objeto				Conforme edital.		
Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais				Conforme edital.		
Garantia/Validade do objeto				Conforme edital.		
*A proposta de preços reajustada, preferencialmente, será assinada digitalmente pelo proponente.						



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário Municipal de ___, senhor -----, brasileiro, ----, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº ----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, originário do Processo nº 111/2026, datado de 10/09/2026, processo SEI nº 2.02.002159/2026-2, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de __/__/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de pintura e tintas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Agronegócio, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, no Edital do PE 045/2026 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2026, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

1.2 – Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Curvelo/MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo “*in totum*”.

1.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2 – Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo/MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

3.1 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____.
(_____). Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	271	LATA	AGUARRÁS.: A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE, PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES, NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. ACONDICIONADO EM LATA DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, ITAGUÁ, ALESSI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	85	UN	BROXA REDONDA PARA PINTURA FORMATO REDONDA, COM CABO ANATÔMICO RESISTENTE EM MADEIRA OU PVC MEDINDO APROX. 21 CM, BASE EM PVC E CERDAS EM FIBRAS POLIOLEFINICAS, FLEXIVEIS COM DIÂMETRO APROX. DE 10,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE MONOFIL, VONDER, TIGRE, CONDOR. OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.295	PACOTE	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO CAL HIDRATADA PARA PINTURA EM PÓ, BRANCO, COM FIXADOR. COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO COM PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE APROX. PESO: 8 KG - VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE ITAU, VOTORAN, USICAL, QUALICAL, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	165	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR AMARELO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AMARELO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR AZUL PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AZUL. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR LARANJA PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR LARANJA. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	95	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR MARROM.: PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR MARROM. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	140	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR OCRE PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR OCRE. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR PRETO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDIMENTO APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR PRETO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR VERDE PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERDE. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	170	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR VERMELHO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERMELHO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	80	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO- COR VIOLETA - 50 ML PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VIOLETA. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
13 Exclusivo para Microempresas –	100	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO CABO DE MADEIRA LISA, TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 30 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS, OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	151	UN	ESPÁTULA FORJADA – 4" MATERIAL: LAMINA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TAMANHO: 4" CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDOR, PACETTA, TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	147	UN	ESPÁTULA QUINA E CANTO TAMBÉM CHAMADO DE DESEMPENADEIRA. MATERIAL: AÇO INOX, ALUMINIO E MADEIRA POSSUI 2 ESPATULAS PARA ACABAMENTO, COMPOSTA POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX, PARA QUINA E PARA CANTO RETA COM ABERTURA DE 90°, CABO DE MADEIRA REDONDO. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO.			
16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.371	UN	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 24 MM X 50M FITA DE PAPEL CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 MM X 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.428	UN	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 48 MM X 50M FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADA, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	SACO	GESSO - SACO DE 20 KG INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO, BEM COMO, LAJES E PILARES, PEQUENOS PROJETOS ARTESANAIS COMO PLACAS, MOLDURAS, ESTATUETAS E TAMBÉM PEQUENOS REPAROS, EM PÓ, TEMPO APROX. DE SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS, SECAGEM LENTA, PESO DO PRODUTO 20,00 KG, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PADRÃO DE QUALIDADE ARGOS, SUPER GESSO, JUNTALIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	175	LATA	LIQUI BRILHO - LATA 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRÍLICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20 COTA RESERVADA (25% do item 19 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	58	LATA	LIQUI BRILHO - LATA 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRÍLICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.600	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 100.: MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.915	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120.: MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.420	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 150 MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.196	UN	LIXA DE FERRO - GRÃO Nº 50 FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 50, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.094	UN	LIXA DE FERRO - GRÃO Nº 60 FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
26 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem	931	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APROX. 3 HORAS E TOTAL APROX. 5 HORAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27 COTA RESERVADA (25% do item 26 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	310	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APOX. 3 HORAS E TOTAL APROX. 5 HORAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	914	BALDE	MASSA CORRIDA, NA COR BRANCA MASSA NIVELADORA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO TIPO MASSA CORRIDA SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA RENDE APROX.: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC.: 1 A 6,1 G/L COR BRANCA ACONDICIONADA EM BALDE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	UN	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO/ANTIGOTA - 15 CM COM CABO ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, INDICADO PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO. LARGURA DO ROLO: APROX. 15 CM, ALTURA DA LÃ DE APROX. 9MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÓMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	286	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM COM CABO ROLO FEITO COM LA DE CARNEIRO PARA PINTURA. LARGURA APROXIMADAMENTE 09 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 9MM. SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÓMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	552	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA -ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO - 23 CM COM CABO ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, COM TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: APROXIMADAMENTE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 10 MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO ANATÓMICO REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
32 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem	564	LATA	SELADOR ACRÍLICO/TINTA SELADORA INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			CIMENTO. COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS: ELANTE INCOLOR - BAIXO TEOR DE ODORILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVEL. RENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M ² POR/ DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE: MÍNIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33 COTA RESERVADA (25% do item 32 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	187	LATA	SELADOR ACRÍLICO/TINTA SELADORA INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CIMENTO. COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS: ELANTE INCOLOR - BAIXO TEOR DE ODORILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVEL. RENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M ² POR/ DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE: MÍNIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	BALDE	TEXTURA GRAFIATO NA COR BRANCA REVESTIMENTO EM MASSA A BASE DE RESINA COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. ACABAMENTO FOSCO, COM ARRANHADURAS, SEM CHEIRO. SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 2 HORAS, E FINAL ATÉ 18 HORAS. ACONDICIONADA EM BALDE MÍNIMO DE 25 KG, VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, GRAFFIATO, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	244	GALÃO	THINNER.: INDICADO PARA AJUSTAR A VISCOSIDADE DE TINTAS E VERNIZES. COMPOSTO POR MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL. TIPO DILUENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ANJO, ITAGUÁ, AUTOLUKS, EUCATEX, FARBEM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	113	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - COR AZUL - 18 LITROS. COR AZUL. NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			WILLAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - TINTA PRONTA (COR AZUL CLARO) NÍVEL DE DESEMPENHO: CATEGORIA PREMIUM. COR: AZUL CLARO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDER AOS CATÁLOGOS DE TINTAS PRONTAS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA EVITAR DIVERGÊNCIA DE TONALIDADE. SERÃO ACEITOS TONS COMO: AZUL BEBÊ, AZUL CÉU, CONFINS DO CÉU OU AZUL SERENO (PADRÃO SHERWIN-WILLIAMS) AZUL-BEBÊ, AZUL CÉU, CÉU DE INVERNO, PORCELANA AZUL, CÉU CLARO OU ÁGUA FRESCA (PADRÃO SUVINIL) AZUL BEBÊ, AZUL PRAIA OU AZUL CÉU (PADRÃO CORAL) AZUL BEBÊ, AZUL CÉU, ATMOSPHERE OU REFLECTION (PADRÃO LUKSCOLOR) AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ OU CÉU AZUL (PADRÃO IQUINE) AZUL CÉU OU AZUL BEBÊ (PADRÃO GLASURIT E DACAR), OU TOM EQUIVALENTE QUE SEJA ESTRITAMENTE DA FAMÍLIA DO AZUL CLARO. ACABAMENTO: SEMIBRILHO. PROPRIEDADES: LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ISENTA DE METAIS PESADOS. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 M² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL APROX. 12 HORAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CONFORMIDADE: ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, GLASURIT, IQUINE, DACAR, LUKSCOLOR OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR.			
38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	103	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - TINTA PRONTA (COR VERDE ÁGUA) NÍVEL DE DESEMPENHO: CATEGORIA PREMIUM. COR: VERDE ÁGUA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDER AOS CATÁLOGOS DE TINTAS PRONTAS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA EVITAR DIVERGÊNCIA DE TONALIDADE. SERÃO ACEITOS TONS COMO: VERDE ÁGUA, VERDE PISCINA OU ÁGUAS CLARAS (PADRÃO CORAL) VERDE ÁGUA, ÁGUA-MARINHA, ERVA-DOCE OU VERDE-PISCINA (PADRÃO SUVINIL) VERDE ÁGUA OU VERDE FRESCOR (PADRÃO SHERWIN-WILLIAMS) VERDE ÁGUA, ACQUA OU VERDE PISCINA (PADRÃO LUKSCOLOR) VERDE ÁGUA OU VERDE PISCINA (PADRÕES GLASURIT, IQUINE, MAZA E DACAR), OU TOM EQUIVALENTE QUE SEJA ESTRITAMENTE DA FAMÍLIA DO VERDE ÁGUA/VERDE CLARO. ACABAMENTO: SEMIBRILHO. PROPRIEDADES: LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ISENTA DE METAIS PESADOS. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 M² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL APROX. 12 HORAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CONFORMIDADE: ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE: CORAL, SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, LUKSCOLOR OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	LATA	TINTA ACRILICA FOSCA COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMÉROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR ALARANJADO VINTAGE RGB: 255,167,92 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMÉROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	38	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR CERÂMICA RGB: 149,86,72 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMÉROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMÉROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 L. REDIMENTO MINIMO DE 90m2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43 Exclusivo para Microempresas –	165	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR AREIA -18 LITROS. CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR AREIA ACABAMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			FOSCO SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, POSSUI EM SUA FORMULA RESINA ACRILICA, POSSUI ALTO TEOR DE IMPERMEABILIDADE, LAVÁVEL COM BOA RESISTENCIA Á LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90M2 POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, MAZA, GRAFFTEX, DACAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	LATA	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM - COR BRANCO NEVE CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR BRANCO NEVE ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO A 90M² POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR CAMURÇA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR CAMURÇA ACABAMENTO FOSCO LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES DO TEMPO RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 90 M² POR DEMÃO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. ACONDICIONADA EM LATA DE APROX. 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR LARANJA 3,6 LITROS NA COR LARANJA GALÃO DE 3,6 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO 50M² POR DEMÃO DILUIÇÃO APLICAÇÃO ATÉ 10% COM PINCEL/ROLO, SOLÚVEL EM ÁGUA BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.E.			
47 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR VERMELHA 3,6 LITROS NA COR VERMELHA, NA ESCALA, (CMYK - M 100 Y 100 K 10, ESCALA RGB - R 194 G13 B 47), ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO DE 50M² POR DEMÃO SOLÚVEL EM ÁGUA BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	130	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR AZUL COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AZUL. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
49 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	190	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR BRANCA COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
50 COTA RESERVADA (25% do item 49 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	63	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR BRANCA COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
51 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	330	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR CONCRETO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
52 COTA RESERVADA (25% do item 51 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	110	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR CONCRETO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
53 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	188	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR VERDE COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
54 COTA RESERVADA (25% do item 53 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	62	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR VERDE COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS- COR CINZA CLARO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CINZA CLARO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
56 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	107	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS E PAVIMENTOS - NA COR AMARELO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AMARELO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
57 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	GALÃO	TINTA ESMALTE ACETINADO COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78 A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR.TINTA ESAMLTE ACETINADO-COR AÇUCAR MASCAVO. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,200 LITROS. REDIMENTO MÍNIMO DE 50M2 POR DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	GALÃO	TINTA ESMALTE ACETINADO- COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59 A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE ACETINADO COR VINHOS CHASSIS. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M2 POR DEMÃO . VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	133	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR BRANCO NEVE TINTA ESMALTE SINTETICO, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M2/DEMAO NA COR BRANCO NEVE ACETINADO BAIXA TOXICIDADE E ODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EUCATEX, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PRETO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61 Exclusivo para Microempresas –	20	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - COR VERDE TROPA Código RGB: 106,131,58. GALÃO DE APROXIMADAMENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AZUL - 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO, NÃO CONTÉM BENZENO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /GALÃO/DEMÃO NA COR AZUL. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	245	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	35	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	69	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA MÉDIO - GALÃO 3,6 LITROS A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, COR CINZA MÉDIO. ACABAMENTO BRILHANTE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 ML APROXIMADAMENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para	295	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO.: A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	387	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AREIA A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AZUL DEL REY COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /DEMÃO NA COR AZUL DEL REY. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR VIGENTES.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	275	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - FOSCO - COR AREIA TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. A COR AREIA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50M ² P/DEMÃO SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO, COR BRANCO 3,6 LITROS TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. A COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50 M ² P/DEMÃO SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			APROX. 5 HORAS APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	165	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,, TINTA ESMALTE SINTÉTICO, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 A 50 M2. DILUIÇÃO ENTRE 10 A 15% DE SOLVENTE. COR PRATA. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	203	LATA	TINTA LÁTEX - COM BRANCO NEVE TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² /DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74 COTA RESERVADA (25% do item 73 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	67	LATA	TINTA LÁTEX - COM BRANCO NEVE TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M ² /DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	33	BALDE	TINTA LÁTEX - COR TOMATE SECO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADA. ACONDICIONADA EM BALDE/LATA 16 LITROS. MARCA SUVINIL..			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	205	LATA	TINTA LATEX - NA COR BRANCO GELO TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO GELO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	63	LATA	TINTA LATEX - NA COR CINZA CLARO - 18 LITROS. TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR CINZA CLARO, TONALIDADE DE REFERÊNCIA: Cor Sambaqui (Suvil), Prata Final (Coral) e Agata Cinza (Sherwin Williams), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	64	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM - COR CONCRETO TINTA LÁTEX LATA 18 LITROS ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO ISENTA DE METAIS PESADOS NA COR CONCRETO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	203	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM COR BRANCO GELO ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX TIPO ACRILICA LAVAVEL DESEMPENHO PREMIUM COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO ACABAMENTO FOSCO SUAVE REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO NA COR BRANCO GELO APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80 COTA RESERVADA	67	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM COR BRANCO GELO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(25% do item 79 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX TIPO ACRILICA LAVAVEL DESEMPENHO PREMIUM COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO ACABAMENTO FOSCO SUAVE REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO NA COR BRANCO GELO APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	BALDE	TINTA LATEX FOSCO - COR OCRE TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA CORRIDA/ACRÍLICA DEVIDAMENTE PREPARADAS. TAMANHO: BALDE COM 16 LITROS. MARCA: SUVINIL. Código RGB: 224,145,88.			
82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	LATA	TINTA LATEX PVA - COR PALHA LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO NA COR AMARELO PALHA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	UN	TINTA SPRAY - COR: BRANCO BRILHANTE COR: BRANCO BRILHANTE, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	UN	TINTA SPRAY - COR: BRANCO FOSCO DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: BRANCO FOSCO RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	UN	TINTA SPRAY - COR: CINZA CLARO BRILHANTE DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: CINZA BRILHANTE CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	190	UN	TINTA SPRAY - COR: PRETO BRILHANTE DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: PRETO BRILHANTE CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	175	UN	TINTA SPRAY - COR: PRETO FOSCO DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: PRETO FOSCO. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	322	UN	TRINCHA DE POLEGADA - CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO 1/2, FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. EMBALADA INDIVIDUAL EM CARTUCHO DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
89 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	357	UN	TRINCHA DE 01 POLEGADA - (1") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO 1", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
90 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	374	UN	TRINCHA DE 03 POLEGADA -(3") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 3", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, OU PVC, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
91 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	295	UN	TRINCHA DE 04 POLEGADA - (4") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX TAMANHO 4", FORMATO RETO COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO INOX, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
92 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	420	UN	TRINCHA DE 2 POLEGADA - (2 1/2") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 2.1/2", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO			



(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
93 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	244	GALÃO	VERNIZ NATURAL, BRILHANTE PARA MADEIRA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE ÁGUA, VERNIZ TIPO NATURAL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À RADIAÇÃO SOLAR, RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA (PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS) RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M ² /DEMÃO DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL COLORAÇÃO NATURAL, TRANSPARENTE ACABAMENTO BRILHANTE VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,60 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, SPARLACK, LUKSCOLOR, ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
94 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	213	GALÃO	ZARCÃO COR CINZA FOSCO FUNDO SINTÉTICO, ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARCÃO, COR CINZA FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, UTILIZADOS EM METAIS E FERROS PARA PROTEGER DA CORROSÃO E FERRUGEM, USADO EM ÁREA INTERNE E EXTERNA COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓXIDO DE FERRO CARACTERÍSTICAS: FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA QUE FIXA NA SUPERFÍCIE ACABAMENTO FOSCO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. RENDIMENTO APROX. 30M ² POR DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, EUCATEX, SOLVENTEX, MAZA, BEMA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Locais de entrega das Notas Fiscais e dos objetos:

- Secretaria Municipal de Administração: Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273.
- Secretaria Municipal de Agronegócio: Rua Wilza Patricia Martins, 290A, CEP: 35.792.345, Bairro: jockey clube no horário de 08h A 11h de segunda - feira a sexta- feira, exceto feriado.
- Assessoria de Assuntos Estratégicos: Departamento Municipal De Trânsito E Transportes, Situado À Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Educação: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, CEP: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/Mg; Horário De 08 h A 11 h E De 13 h A 17 h, De Segunda A SextaFeira, Exceto Feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- Secretaria Municipal de Fazenda: Departamento De Fiscalização Situado A Rua General Carneiro, Nº 174 – Centro, Curvelo/MG -CEP: 35790-725, ; Horário: Das 08:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda À Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Almoxarifado Da Secretaria Municipal Meio Ambiente: Rua Joaquim Felício, 890 – Centro – CEP: 35.790- 171 – Curvelo/Mg, No Horário De 8:00 Horas A 12h00min E De 13h00min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Procuradoria-Geral do Município: Procuradoria-Geral do Município, situada à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, CEP: 35.790-264, Curvelo/MG; horário: das 8h às 11h e de 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- Secretaria Municipal de Saúde: Av. Contorno, 46 - Tibira - Curvelo, Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, no 114 – térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo: Praça Benedito Valadares, Nº 118, Cep: 35790 - 207, Centro, Curvelo/Mg, No Horário De 7:30 Horas A 12h30min E De 13h30min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria de Obras: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Situado À Rua Joaquim Felício, Nº 770 -Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.



5.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto, ora registrados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e disposições do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – **Atualizações periódicas:** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

8.2 – **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal nº 5.712/23.



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **FORNECEDORA**.

9.2 – O marco inicial para fins de contagem do prazo de 1 (um) ano para a concessão do primeiro reajuste será a data do orçamento estimado (26/08/2026) pela Administração, nos termos do Art. 25, § 7º, e Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da data de apresentação da proposta ou da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 – Prestar o serviço registrado, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

10.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.3.1 – A **FORNECEDORA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

10.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

10.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

10.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

10.9 – A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

10.10 – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

10.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **FORNECEDORA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

10.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

10.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

10.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

10.14 – A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

10.16 – Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62, Lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021.



10.18 – Fornecer os itens: trinchas, broxas, e fitas crepes com prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

10.19 – Fornecer os itens: tintas, massas, solventes, insumos/corantes com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário de entrega.

11.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **FORNECEDORA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

11.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos objetos que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

11.5.1 – A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

11.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Administração	Éder Tadeu Da Paixão – CPF: 068.xxx.xxx-12 contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes De Carvalho – CPF: 877.XXX.XXX-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Flávia Guimarães Silva - CPF: 017.xxx.xxx-60 - contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria Municipal de Agronegócio	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira – CPF 054.XXX.XXX-14, Aline Esteves Alves CPF 059.XXX.XXX – 05, contato: (38) 3722-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com . Gestor: Pedro Oliveira de Salvo - CPF: 020.xxx.xxx-60, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com .
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Gilson Alves Da Silva – CPF: 607.xxx.xxx-68, contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	Gestor: Alair José de Oliveira Júnior – CPF: 123.XXX.xxx-05.
Secretaria Municipal de Educação	Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br, Adilson Batista da Silva - CPF: 610.XXX.XXX-07, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.xxx.xxx-66, Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.xxx.xxx-15, contato: (38) 3722-3275, email: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, Adilson Batista da Silva - CPF: 610.xxx.xxx-07, Contato: (38) 3722-3275, E-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.xxx.xxx-12 - contato: 3722-3275, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Fazenda	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Daniela Barbosa de Souza - CPF: 897.xxx.xxx-91; Flávia Carvalho Machado - CPF: 027.xxx.xxx-50; Euller Henrique Gonçalves – CPF: 112.xxx.xxx-81; Gabriel Silveira Lima CPF: 125.xxx.xxx-99, Contato: (38) 3722-3264, e-mail: fiscal@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Gustavo Joseph Ribeiro Soares - CPF: 140.xxx.xxx-61, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br. Gestora: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues - CPF: 117.xxx.xxx-03 - contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br.
Procuradoria-Geral do Município	Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05 E Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, CPF nº: 728.xxx.xxx-78, e-mail: nfpgmc@gmail.com. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05. Gestor: Vinícius Frederico de Oliveira Freitas - CPF: 120.xxx.xxx-89, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde	Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Gabriel Neris de Lacerda (CPF: 118.xxx.xxx-76) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56 contato: (38) 3721 2974.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Kívia Nayara Araújo Lima – CPF: 105.xxx.xxx-02 e Daniel Antônio Rocha – CPF: 524.xxx.xxx-04 - contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestora: Ivone Moura Pacheco Silva - CPF: 082.xxx.xxx-10 - contato: (38) 3721-3923 - e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, César Henrique Moreira Rocha - CPF: 015.xxx.xxx-30, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Ivon Gon-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	çalves Da Rocha – CPF: 598.xxx.xxx-04, Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo	Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF: 089.Xxx.Xxx-30 E Natália Marques Gonçalves – CPF 115.xxx.xxx35. contato: (38) 3721-4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br . Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Geraldo Magela Pereira – CPF 475.xxx.xxx.53 – (38) 3721-6981. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX.62. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br .

11.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

11.09 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

11.10 – Aplicar a **FORNECEDORA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.11 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **FORNECEDORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **FORNECEDORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.12 – Expedir as comunicações dirigidas a **FORNECEDORA** e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.13 – Receber provisoriamente os materiais; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, validade/garantia, quantidade e consequentemente aceitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL



14.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

14.2 – Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

14.3 – A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

14.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

15.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

15.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

15.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **FORNECEDORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **FORNECEDORA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **FORNECEDORA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **FORNECEDORA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



16.5.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **FORNECEDORA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **FORNECEDORA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **FORNECEDORA** deverá notificar, imediatamente, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **FORNECEDORA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **FORNECEDORA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **FORNECEDORA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como, entre a **FORNECEDORA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **FORNECEDORA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **FORNECEDORA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **FORNECEDORA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



17.4 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura da ata de registro de preço, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar o representante da **FORNECEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **FORNECEDORA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

18.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário, senhor -----, brasileiro, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº -----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº -----, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, Inscrição Estadual nº -----, com sua sede administrativa na -----, neste ato representada pelo (a) Sr(a) -----, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF nº -----, C.I. N.º -----, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, originário do Processo nº 111/2026, datado de 10/09/2026, processo SEI nº 2.02.002159/2026-2, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de __/__/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a **aquisição de materiais de pintura e tintas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Agronegócio, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, PE 045/2026 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2026 e na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **xx (----) meses**, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ _____ (_____)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	271	LATA	AGUARRÁS.: A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTOS DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES, NA FORMA DE LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. ACONDICIONADO EM LATA DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, ITAGUÁ, ALESSI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	85	UN	BROXA REDONDA PARA PINTURA FORMATO REDONDA, COM CABO ANATÔMICO RESISTENTE EM MADEIRA OU PVC MEDINDO APROX. 21 CM, BASE EM PVC E CERDAS EM FIBRAS POLIOLEFINICAS, FLEXIVEIS COM DIÂMETRO APROX. DE 10,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE MONOFIL, VONDER, TIGRE, CONDOR. OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.295	PACOTE	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO CAL HIDRATADA PARA PINTURA EM PÓ, BRANCO, COM FIXADOR. COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO COM PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE APROX. PESO: 8 KG - VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE ITAU, VOTORAN, USICAL, QUALICAL, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	165	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR AMARELO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AMARELO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR AZUL PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR AZUL. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR LARANJA PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR LARANJA. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	95	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR MARROM.: PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR MARROM. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	140	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR OCRE PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR OCRE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR PRETO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDIMENTO APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR PRETO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR VERDE PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERDE. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	170	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO - COR VERMELHO PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VERMELHO. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	80	BISNAGA	CORANTE LÍQUIDO- COR VIOLETA - 50 ML PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 01 BISNAGA POR GALÃO DE 3,600 LITRO DE TINTA, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 50 ML, COR VIOLETA. PESO APROX. 0,75 KG. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, XADREZ, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO CABO DE MADEIRA LISA, TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 30 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	151	UN	ESPÁTULA FORJADA – 4" MATERIAL: LAMINA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TAMANHO: 4" CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDOR, PACETTA, TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15 Exclusivo para	147	UN	ESPÁTULA QUINA E CANTO TAMBÉM CHAMADO DE DESEMPENADEIRA. MATERIAL:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			AÇO INOX, ALUMINIO E MADEIRA POSSUI 2 ESPATULAS PARA ACABAMENTO, COMPOSTA POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX, PARA QUINA E PARA CANTO RETA COM ABERTURA DE 90°, CABO DE MADEIRA REDONDO. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO.			
16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.371	UN	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 24 MM X 50M FITA DE PAPEL CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 MM X 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.428	UN	FITA CREPE PARA PINTURA - APROX. 48 MM X 50M FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADA, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ADERE, 3M, ADELBRAS, TIGRE, MK, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	SACO	GESSO - SACO DE 20 KG INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO, BEM COMO, LAJES E PILARES, PEQUENOS PROJETOS ARTESANAIS COMO PLACAS, MOLDURAS, ESTATUETAS E TAMBÉM PEQUENOS REPAROS, EM PÓ, TEMPO APROX. DE SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS, SECAGEM LENTA, PESO DO PRODUTO 20,00 KG, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PADRÃO DE QUALIDADE ARGOS, SUPER GESSO, JUNTALIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	175	LATA	LIQUI BRILHO - LATA 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRILICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20 COTA RESERVADA (25% do item 19 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	58	LATA	LIQUI BRILHO - LATA 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TINTA LATEX ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSTO POR RESINA ACRILICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. LAVAVEL, INCOLOR, COM ASPECTO BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE APROX. 1 HORA ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS E SECAGEM FINAL APROX. 6 HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, MAZA, LEINERTEX, SUVINIL, TOP TINTAS, LUZTOL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.600	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 100.: MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.915	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120.: MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.420	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 150 MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.196	UN	LIXA DE FERRO - GRÃO Nº 50 FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 50, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.094	UN	LIXA DE FERRO - GRÃO Nº 60 FABRICADA COM COSTADO DE TECIDO E GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 275 MM E LARGURA 225 MM. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, NORTON, BOSCH BLUE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
26 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	931	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APOX. 3 HORAS E TOTAL APROX. 5 HORAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27 COTA RESERVADA (25% do item 26 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	310	BALDE	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO APOX. 3 HORAS E TOTAL APROX. 5 HORAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SUVINIL, EUCATEX, HIDROTINTAS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para	914	BALDE	MASSA CORRIDA, NA COR BRANCA MASSA NIVELADORA AMBIENTES INTERNOS E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO TIPO MASSA CORRIDA SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA RENDE APROX.: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC.: 1 A 6,1 G/L COR BRANCA ACONDICIONADA EM BALDE NO MÍNIMO 25 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	UN	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO/ANTIGOTA - 15 CM COM CABO ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, INDICADO PARA TINTA LÁTEX E ACRILICA. ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO. LARGURA DO ROLO: APROX. 15 CM, ALTURA DA LÃ DE APROX. 9MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATOMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	286	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM COM CABO ROLO FEITO COM LA DE CARNEIRO PARA PINTURA. LARGURA APROXIMADAMENTE 09 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 9MM. SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	552	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA -ANTIGOTA/ANTIRRESPINGO - 23 CM COM CABO ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, COM TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: APROXIMADAMENTE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE APROXIMADAMENTE 10 MM. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO ANATOMICO REVESTIDO COM PLÁSTICO (PVC) RESISTENTE. GARANTIA DE 90 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CONDOR, ATLAS, NORTON, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
32 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	564	LATA	SELADOR ACRÍLICO/TINTA SELADORA INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CIMENTO. COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS:ELANTE INCOLOR -BAIXO TEOR DE ODORILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVELRENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M² POR/ DEMÃO ECAGEM AO TOQUE: MINIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.PADRÃO DE QUALIDADE SUVINL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33 COTA RESERVADA (25% do item 32 – exclusivo para	187	LATA	SELADOR ACRÍLICO/TINTA SELADORA INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NOVAS, DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			CIMENTO. COMPOSIÇÃO: ISENTOS DE METAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS: ELANTE INCOLOR - BAIXO TEOR DE ODORILUIÇÃO - ENTRE 10% Á 15% COM ÁGUA POTÁVEL. RENDIMENTO: MÍNIMO DE 75M² POR/ DEMÃO. SECAGEM AO TOQUE: MÍNIMO DE 30 MINUTOS E MÁXIMO DE 2 HORAS, SECAGEM FINAL - ATÉ 6 HORAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, GRAFFTEX, CORAL, EUCATEX, MAZA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	BALDE	TEXTURA GRAFIATO NA COR BRANCA REVESTIMENTO EM MASSA A BASE DE RESINA COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. ACABAMENTO FOSCO, COM ARRANHADURAS, SEM CHEIRO. SECAGEM AO TOQUE MÍNIMO DE 2 HORAS, E FINAL ATÉ 18 HORAS. ACONDICIONADA EM BALDE MÍNIMO DE 25 KG, VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, GRAFFIATO, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	244	GALÃO	THINNER.: INDICADO PARA AJUSTAR A VISCOSIDADE DE TINTAS E VERNIZES. COMPOSTO POR MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL. TIPO DILUENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ANJO, ITAGUÁ, AUTOLUKS, EUCATEX, FARBEM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	113	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - COR AZUL -18 LITROS. COR AZUL. NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE- APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS- APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL- APROXIMADAMENTE 12 HORAS. ISENTAS DE METAIS PESADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - TINTA PRONTA (COR AZUL CLARO) NÍVEL DE DESEMPENHO: CATEGORIA PREMIUM. COR: AZUL CLARO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDER AOS CATÁLOGOS DE TINTAS PRONTAS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA EVITAR DIVERGÊNCIA DE TONALIDADE. SERÃO ACEITOS TONS COMO: AZUL BEBÊ, AZUL CÉU, CONFINS DO CÉU OU AZUL SERENO (PADRÃO SHERWIN-WILLIAMS) AZUL-BEBÊ, AZUL CÉU, CÉU DE INVERNO, PORCELANA AZUL, CÉU CLARO OU ÁGUA FRESCA (PADRÃO SUVINIL) AZUL BEBÊ, AZUL PRAIA OU AZUL CÉU (PADRÃO CORAL) AZUL BEBÊ, AZUL CÉU, ATMOSPHERE OU REFLECTION			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			(PADRÃO LUKSCOLOR) AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ OU CÉU AZUL (PADRÃO IQUINE) AZUL CÉU OU AZUL BEBÊ (PADRÃO GLASURIT E DACAR), OU TOM EQUIVALENTE QUE SEJA ESTRITAMENTE DA FAMÍLIA DO AZUL CLARO. ACABAMENTO: SEMIBRILHO. PROPRIEDADES: LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ISENTA DE METAIS PESADOS. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 M² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL APROX. 12 HORAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CONFORMIDADE: ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, GLASURIT, IQUINE, DACAR, LUKSCOLOR OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR.			
38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	103	LATA	TINTA ACRÍLICA - CATEGORIA PREMIUM - TINTA PRONTA (COR VERDE ÁGUA) NÍVEL DE DESEMPENHO: CATEGORIA PREMIUM. COR: VERDE ÁGUA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDER AOS CATÁLOGOS DE TINTAS PRONTAS DAS MARCAS DE REFERÊNCIA PARA EVITAR DIVERGÊNCIA DE TONALIDADE. SERÃO ACEITOS TONS COMO: VERDE ÁGUA, VERDE PISCINA OU ÁGUAS CLARAS (PADRÃO CORAL) VERDE ÁGUA, ÁGUA-MARINHA, ERVA-DOCE OU VERDE-PISCINA (PADRÃO SUVINIL) VERDE ÁGUA OU VERDE FRESCOR (PADRÃO SHERWIN-WILLIAMS) VERDE ÁGUA, ACQUA OU VERDE PISCINA (PADRÃO LUKSCOLOR) VERDE ÁGUA OU VERDE PISCINA (PADRÕES GLASURIT, IQUINE, MAZA E DACAR), OU TOM EQUIVALENTE QUE SEJA ESTRITAMENTE DA FAMÍLIA DO VERDE ÁGUA/VERDE CLARO. ACABAMENTO: SEMIBRILHO. PROPRIEDADES: LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ISENTA DE METAIS PESADOS. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 M² POR DEMÃO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROX. 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS APROX. 4 HORAS SECAGEM FINAL APROX. 12 HORAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CONFORMIDADE: ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE: CORAL, SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, IQUINE, MAZA, DACAR, LUKSCOLOR OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	LATA	TINTA ACRILICA FOSCA COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR ALARANJADO VINTAGE RGB: 255,167,92 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	38	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR CERÂMICA RGB: 149,86,72 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 90M2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59 A BASE DE RESINA ACRILICA, DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLIMEROS , ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS , CARGAS MINERAIS INERTES , GLICOIS, E TENSOATIVOS. RESISTENTE A ABRASÃO E INTENPERIES. COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 16 L. REDIMENTO MINIMO DE 90m2 POR DEMÃO . VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	165	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR AREIA -18 LITROS. CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR AREIA ACABAMENTO FOSCO SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, POSSUI EM SUA FORMULA RESINA ACRILICA, POSSUI ALTO TEOR DE IMPERMEABILIDADE, LAVÁVEL COM BOA RESISTENCIA Á LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90M2 POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, MAZA, GRAFFTEX, DACAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
44 Exclusivo para Microempresas –	180	LATA	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM - COR BRANCO NEVE CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR BRANCO NEVE ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO SOLUVEL EM ÁGUA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. RENDIMENTO MÍNIMO A 90M ² POR DEMÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, LUKSCOLOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - COR CAMURÇA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM NA COR CAMURÇA ACABAMENTO FOSCO LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES DO TEMPO RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 90 M ² POR DEMÃO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. ACONDICIONADA EM LATA DE APROX. 18 LITROS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN-WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR LARANJA 3,6 LITROS NA COR LARANJA GALÃO DE 3,6 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO 50M ² POR DEMÃO DILUIÇÃO APLICAÇÃO ATÉ 10% COM PINCEL/ROLO, SOLÚVEL EM ÁGUA BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.E.			
47 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA - COR VERMELHA 3,6 LITROS NA COR VERMELHA, NA ESCALA, (CMYK - M 100 Y 100 K 10, ESCALA RGB - R 194 G13 B 47), ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO DE 50M ² POR DEMÃO SOLÚVEL EM ÁGUA BAIXO ODOR. MARCAS DE REFERÊNCIA, SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	130	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR AZUL COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AZUL. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
49 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei	190	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR BRANCA COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

123/06)			CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
50 COTA RESERVADA (25% do item 49 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	63	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR BRANCA COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR BRANCA. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
51 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	330	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR CONCRETO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
52 COTA RESERVADA (25% do item 51 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	110	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR CONCRETO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CONCRETO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
53 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	188	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR VERDE COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
54 COTA RESERVADA (25% do item 53 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	62	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS - NA COR VERDE COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR VERDE. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	LATA	TINTA ACRILICA PARA PISO E PAVIMENTOS- COR CINZA CLARO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CINZA CLARO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
56 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	107	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS E PAVIMENTOS - NA COR AMARELO COM RENDIMENTO MINIMO DE 90M ² / POR DEMÃO. TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI - BRILHO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR AMARELO. COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRÁFEGO DE PESSOAS APROX. 48 H E PARA VEÍCULOS APROX. 72 H, APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE NOVACOR, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, DACAR, MAZA, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
57 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	GALÃO	TINTA ESMALTE ACETINADO COR AÇUCAR MASCAVO RGB: 200,155,78 A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERISTICAS DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR.TINTA ESAMLTE ACETINADO-COR AÇUCAR MASCAVO. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			LITROS. REDIMENTO MINIMO DE 50M2 POR DEMÃO. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	GALÃO	TINTA ESMALTE ACETINADO- COR VINHO CHASSIS RGB: 100,63,59 A BASE DE SOLVENTES , ÓLEO VEGETAL E RESINA , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO),MADEIRA,METAIS ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES , SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODO. TINTA ESMALTE ACETINADO COR VINHOS CHASSIS. NÃO CONTENDO BENZENO APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M2 POR DEMÃO . VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, GLASURIT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	133	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR BRANCO NEVE TINTA ESMALTE SINTETICO, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO RENDIMENTO MINIMO DE 50M2/DEMAO NA COR BRANCO NEVE ACETINADO BAIXA TOXICIDADE E ODO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, NOVACOR, EUCATEX, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODO. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PRETO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMAO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - COR VERDE TROPA Código RGB: 106,131,58. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AZUL - 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO, NÃO CONTÉM BENZENO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODO, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /GALÃO/DEMAO NA COR AZUL. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	245	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	35	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA CLARO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	69	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR CINZA MÉDIO - GALÃO 3,6 LITROS A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, COR CINZA MÉDIO. ACABAMENTO BRILHANTE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600 ML APROXIMADAMENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	295	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO.: A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR GELO. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	387	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AREIA A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AREIA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE- COR AZUL DEL REY COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO. COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M ² /DEMÃO NA COR AZUL DEL REY. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR VIGENTES.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	275	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - FOSCO - COR AREIA TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEPERIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. A COR AREIA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50M ² P/DEMÃO SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO, COR BRANCO 3,6 LITROS TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A BASE DE ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR, NÃO AMARELA, RESISTENTE A INTEPERIES DO TEMPO, SECAGEM RÁPIDA. A COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO POR GALÃO DE 3,60 LITROS- MÍNIMO DE 50 M ² P/DEMÃO SECAGEM AO TOQUE- APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS SECAGEM ENTRE DEMÃOS-APROX. 2 HORAS, SECAGEM FINAL- APROX. 5 HORAS APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MAZA, EUCATEX, CORALIT, LUKSCOLOR, SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	165	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA A BASE DE SOLVENTE, ÓLEO VEGETAL E RESINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA. METAIS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI FOSCO - COR PÉROLA. NÃO CONTÉM BENZENO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO 3,600. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² GALÃO/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, MAZA, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, ANJO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,, TINTA ESMALTE SINTETICO, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 A 50 M2. DILUIÇÃO ENTRE 10 A 15% DE SOLVENTE. COR PRATA. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 3,6 LITROS.ADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	203	LATA	TINTA LÁTEX - COM BRANCO NEVE TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74 COTA RESERVADA (25% do item 73 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	67	LATA	TINTA LÁTEX - COM BRANCO NEVE TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	33	BALDE	TINTA LÁTEX - COR TOMATE SECO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADA. ACONDICIONADA EM BALDE/LATA 16 LITROS. MARCA SUVINIL..			
76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	205	LATA	TINTA LATEX - NA COR BRANCO GELO TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX VINIL ACRILICA DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO GELO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	63	LATA	TINTA LATEX - NA COR CINZA CLARO - 18 LITROS. TIPO LATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, NA COR CINZA CLARO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			TONALIDADE DE REFERÊNCIA: Cor Sambaqui (Suvinil), Prata Final (Coral) e Agata Cinza (Sherwin Williams), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, CORAL, MAZA, EUCATEX, SHERWIN WILHAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	64	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM - COR CONCRETO TINTA LÁTEX LATA 18 LITROS ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO ISENTA DE METAIS PESADOS NA COR CONCRETO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	203	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM COR BRANCO GELO ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX TIPO ACRILICA LAVAVEL DESEMPENHO PREMIUM COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO ACABAMENTO FOSCO SUAVE REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO NA COR BRANCO GELO APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80 COTA RESERVADA (25% do item 79 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	67	LATA	TINTA LATEX ACRILICA LAVAVEL PREMIUM COR BRANCO GELO ACABAMENTO FOSCO SUAVE, TINTA LATEX TIPO ACRILICA LAVAVEL DESEMPENHO PREMIUM COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO ACABAMENTO FOSCO SUAVE REDIMENTO MÍNIMO 90M2 POR DEMÃO NA COR BRANCO GELO APRESENTAÇÃO LATA DE 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	BALDE	TINTA LATEX FOSCO - COR OCRE TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA CORRIDA/ACRÍLICA DEVIDAMENTE PREPARADAS. TAMANHO: BALDE COM 16 LITROS. MARCA: SUVINIL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

da Lei 123/06)			Código RGB: 224,145,88.			
82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	LATA	TINTA LATEX PVA - COR PALHA LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M²/DEMÃO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO NA COR AMARELO PALHA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, IQUINI, MAZA, SUVINIL, CORAL, EUCATEX, SHERWIN WILLIAMS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	UN	TINTA SPRAY - COR: BRANCO BRILHANTE COR: BRANCO BRILHANTE, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	UN	TINTA SPRAY - COR: BRANCO FOSCO DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: BRANCO FOSCO RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	UN	TINTA SPRAY - COR: CINZA CLARO BRILHANTE DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: CINZA BRILHANTE CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,3 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	190	UN	TINTA SPRAY - COR: PRETO BRILHANTE DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: PRETO BRILHANTE CURA TOTAL: 24 HORAS, PARA TESTES MECÂNICOS RECOMENDAMOS 72 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND, COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	175	UN	TINTA SPRAY - COR: PRETO FOSCO DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 350 ML COR: PRETO FOSCO. RENDIMENTO APROXIMADO: 1,7 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM. PESO: APROX. 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, TEK BOND. COLORGIN, EUCATEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88 Exclusivo para	322	UN	TRINCHA DE POLEGADA - CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			LATEX. TAMANHO 1/2, FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PVC, VIOLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. EMBALADA INDIVIDUAL EM CARTUCHO DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
89 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	357	UN	TRINCHA DE 01 POLEGADA - (1") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX. TAMANHO 1", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIOLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
90 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	374	UN	TRINCHA DE 03 POLEGADA -(3") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 3", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, OU PVC, VIOLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
91 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	295	UN	TRINCHA DE 04 POLEGADA - (4") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX TAMANHO 4", FORMATO RETO COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIOLA EM AÇO INOX, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
92 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	420	UN	TRINCHA DE 2 POLEGADA - (2 1/2") CERDAS GRIS USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA E LATEX, TAMANHO 2.1/2", FORMATO RETO ACHATADO, COM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIOLA EM AÇO, CERDAS GRIS LONGAS E MACIAS. GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, ATLAS, CONDOR, CASTOR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
93 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	244	GALÃO	VERNIZ NATURAL, BRILHANTE PARA MADEIRA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE ÁGUA, VERNIZ TIPO NATURAL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À RADIAÇÃO SOLAR, RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA (PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS) RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M²/DEMÃO DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL COLORAÇÃO NATURAL, TRANSPARENTE ACABAMENTO BRILHANTE VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,60 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE, SUVINIL, SPARLACK, LUKSCOLOR, ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



94 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	213	GALÃO	ZARCÃO COR CINZA FOSCO FUNDO SITÉTICO, ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARCÃO, COR CINZA FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, UTILIZADOS EM METAIS E FERROS PARA PROTEGER DA CORROSÃO E FERRUGEM, USADO EM ÁREA INTERNE E EXTERNA COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓXIDO DE FERRO CARACTERÍSTICAS: FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA QUE FIXA NA SUPERFÍCIE ACABAMENTO FOSCO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS. RENDIMENTO APROX. 30M ² POR DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, EUCATEX, SOLVENTEX, MAZA, BEMA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
---	-----	-------	---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Locais de entrega das Notas Fiscais e dos objetos:

- Secretaria Municipal de Administração: Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273.
- Secretaria Municipal de Agronegócio: Rua Wilza Patricia Martins, 290A, CEP: 35.792.345, Bairro: jockey clube no horário de 08h A 11h de segunda - feira a sexta- feira, exceto feriado.
- Assessoria de Assuntos Estratégicos: Departamento Municipal De Trânsito E Transportes, Situado À Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Educação: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, CEP: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/Mg; Horário De 08 h A 11 h E De 13 h A 17 h, De Segunda A SextaFeira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Fazenda: Departamento De Fiscalização Situado A Rua General Carneiro, Nº 174 – Centro, Curvelo/MG -CEP: 35790-725, ; Horário: Das 08:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda À Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Almoxarifado Da Secretaria Municipal Meio Ambiente: Rua Joaquim Felício, 890 – Centro – CEP: 35.790- 171 – Curvelo/Mg, No Horário De 8:00 Horas A 12h00min E De 13h00min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Procuradoria-Geral do Município: Procuradoria-Geral do Município, situada à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, CEP: 35.790-264, Curvelo/MG; horário: das 8h às 11h e de 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- Secretaria Municipal de Saúde: Av. Contorno, 46 - Tibira - Curvelo, Sede da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, no 114 – térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo: Praça Benedito Valadares, Nº 118, Cep: 35790 - 207, Centro, Curvelo/Mg, No Horário De 7:30 Horas A 12h30min E De 13h30min A 17 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.
- Secretaria de Obras: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Situado À Rua Joaquim Felício, Nº 770 -Centro, Curvelo/Mg. Horário De 7:00 Às 11:00 Horas E 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
Onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente instrumento contratual poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em Lei.

7.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

8.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3 – A extinção do presente contrato será processada de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O recurso financeiro correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

02.04.01.03.091.0202.2016.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-096
02.05.01.04.122.0408.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-132
02.05.01.04.122.0408.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-135
02.06.01.04.125.0435.2370.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-213
02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-232
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-247
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-253
02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-305
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-319
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-319
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-319
02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-341
02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.1.621.000.0000-351
02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-351
02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-365
02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-376
02.09.02.10.302.1005.2122.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-385
02.09.02.10.302.1005.2313.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-408
02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-419
02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-429
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-478
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-478
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-495
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-495
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-515
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-515
02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-522
02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-522
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-576
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-659
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-672
02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-676
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-680
02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-708
02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-734
02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-740
02.15.01.04.122.0445.2356.3.3.90.36.00.1.500.000.0000-752
02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-775
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-789
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-789
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-814
02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-835
02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-842
02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-850
02.16.02.14.422.0806.2335.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-859



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-874

02.17.01.18.122.1802.2358.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-893

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **CONTRATADA**.

10.2 – O marco inicial para fins de contagem do prazo de 1 (um) ano para a concessão do primeiro reajuste será a data do orçamento estimado (26/08/2026) pela Administração, nos termos do Art. 25, § 7º, e Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da data de apresentação da proposta ou da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Prestar o serviço contratado, conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

11.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

11.3.1 – A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;

11.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

11.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

11.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **CONTRATADA**, tais responsabilidades não se transferem para o **CONTRATANTE**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.10 – Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato.

11.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **CONTRATADA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **CONTRATADA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1 – A qualquer tempo durante a execução do contrato o **CONTRATANTE** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

11.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **CONTRATADA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

11.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

11.14 – A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

11.16 – Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações da **CONTRATANTE**.



11.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62, Lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.18 – Fornecer os itens: trinchas, broxas, e fitas crepes com prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

11.19 – Fornecer os itens: tintas, massas, solventes, insumos/corantes com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário de entrega.

12.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

12.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

12.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

12.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

12.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

12.5.1 – A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Administração	Éder Tadeu Da Paixão – CPF: 068.xxx,xxx-12 contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes De Carvalho – CPF: 877.XXX.XXX10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Flávia Guimarães Silva - CPF: 017.xxx.xxx-60 - contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria Municipal de Agronegócio	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira – CPF 054.XXX.XXX-14, Aline Esteves Alves CPF 059.XXX.XXX – 05, contato: (38) 3722-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com . Gestor: Pedro Oliveira de Salvo - CPF: 020.xxx.xxx-60, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Assessoria de Assuntos Estratégicos	Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Gilson Alves Da Silva – CPF: 607.xxx.xxx-68, contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alair José de Oliveira Júnior – CPF: 123.XXX.xxx-05.
Secretaria Municipal de Educação	Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br , Adilson Batista da Silva - CPF: 610.XXX.XXX-07, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.xxx.xxx-66, Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.xxx.xxx-15, contato: (38) 3722-3275, email: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br . Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02, Adilson Batista da Silva - CPF: 610.xxx.xxx-07, Contato: (38) 3722-3275, E-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.xxx.xxx-12 - contato: 3722-3275, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria Municipal de Fazenda	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Daniela Barbosa de Souza - CPF: 897.xxx.xxx-91; Flávia Carvalho Machado - CPF: 027.xxx.xxx-50; Euler Henrique Gonçalves – CPF: 112.xxx.xxx-81; Gabriel Silveira Lima CPF: 125.xxx.xxx-99, Contato: (38) 3722-3264, e-mail: fiscal@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Gustavo Joseph Ribeiro Soares - CPF: 140.xxx.xxx-61, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues - CPF: 117.xxx.xxx-03 - contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br .
Procuradoria-Geral do Município	Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05 E Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, CPF nº: 728.xxx.xxx-78, e-mail: nfpgmc@gmail.com . Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Guilherme Menezes Sampaio CPF: 128.xxx.xxx-05. Gestor: Vinícius Frederico de Oliveira Freitas - CPF: 120.xxx.xxx-89, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria Municipal de Saúde	Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Gabriel Neris de Lacerda (CPF: 118.xxx.xxx-76) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56 contato: (38) 3721 2974.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal e Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Kívia Nayara Araújo Lima – CPF: 105.xxx.xxx-02 e Daniel Antônio Rocha – CPF: 524.xxx.xxx-04 - contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Ivone Moura Pacheco Silva - CPF: 082.xxx.xxx-10 - contato: (38) 3721-3923 - e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, César Henrique Moreira Rocha - CPF: 015.xxx.xxx-30, contato: (38)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Ivon Gonçalves Da Rocha – CPF: 598.xxx.xxx-04, Marcos Vinícius Matos De Oliveira - CPF: 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Cultura, Deposto, Lazer e Turismo	Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF: 089.Xxx.Xxx-30 E Natália Marques Gonçalves – CPF 115.xxx.xxx35. contato: (38) 3721-4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Geraldo Magela Pereira – CPF 475.xxx.xxx.53 – (38) 3721-6981. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX.62. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.

12.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

12.09 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

12.10 – Aplicar a **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

12.11 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.12 – Expedir as comunicações dirigidas a **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.13 – Receber provisoriamente os materiais; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, validade/garantia, quantidade e consequentemente aceitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **CONTRATADA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Contrato.

15.2 – Se a **CONTRATADA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

15.3 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **CONTRATANTE**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

15.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **CONTRATANTE** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **CONTRATADA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



16.8 – A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **CONTRATADA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.



17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram este Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2026** e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços nº --/2026, independente de transcrição.

18.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2026.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CURVELO

CONTRATADA: _____
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO VI
PARECER TÉCNICO



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Av. Dom Pedro II, Nº 487, Centro, Curvelo, MG
CEP: 35.790-000 – Tel.: (38) 3722-2947 - www.curvelo.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA: Pintura dos imóveis tombados

ANALISTA: Danuza de Matos Figueiredo Mendes -
Arquiteta e urbanista (CAU: A27710-0)

DATA: 07/04/2025

JUSTIFICATIVA PINTURA - IMÓVEIS TOMBADOS

Todos os imóveis públicos tombados no Município de Curvelo foram cuidadosamente estudados e analisados de forma que a pintura de suas fachadas e de seus elementos arquitetônicos valorizassem ainda mais o patrimônio protegido.

Os imóveis tombados, à medida em que eram restaurados ou revitalizados, passavam por um projeto arquitetônico específico de reforma/restauração, com um estudo de cores, que era apresentado ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo para sua análise e apreciação.

Sendo assim, foi proposta, para cada imóvel, uma especificação de pintura que agregasse valor à arquitetura e possibilitasse harmonia no contexto onde estava inserido.

Como forma de valorizar os bens tombados foram selecionadas na época as tintas da marca Suvinil, por sua qualidade, beleza e reconhecimento de sua excelência no mercado nacional de tintas.

Considerando que as diversas marcas de tinta disponíveis no mercado apresentam cores e nomes específicos que não são compatíveis se comparadas uma à outra; considerando a quantidade de imóveis públicos tombados, que não chegam a 10 (dez); e considerando o estudo minucioso da pintura das fachadas e sua posterior aprovação pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, faz-se necessário manter a marca Suvinil como a tinta escolhida para valorizar o patrimônio municipal.

Curvelo, 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

DANUZA DE MATOS FIGUEIREDO MENDES

Data: 07/04/2025 09:05:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danuza de Matos Figueiredo Mendes
Arquiteta e urbanista - CAU: A27710-0
Gerência de Projetos Especiais

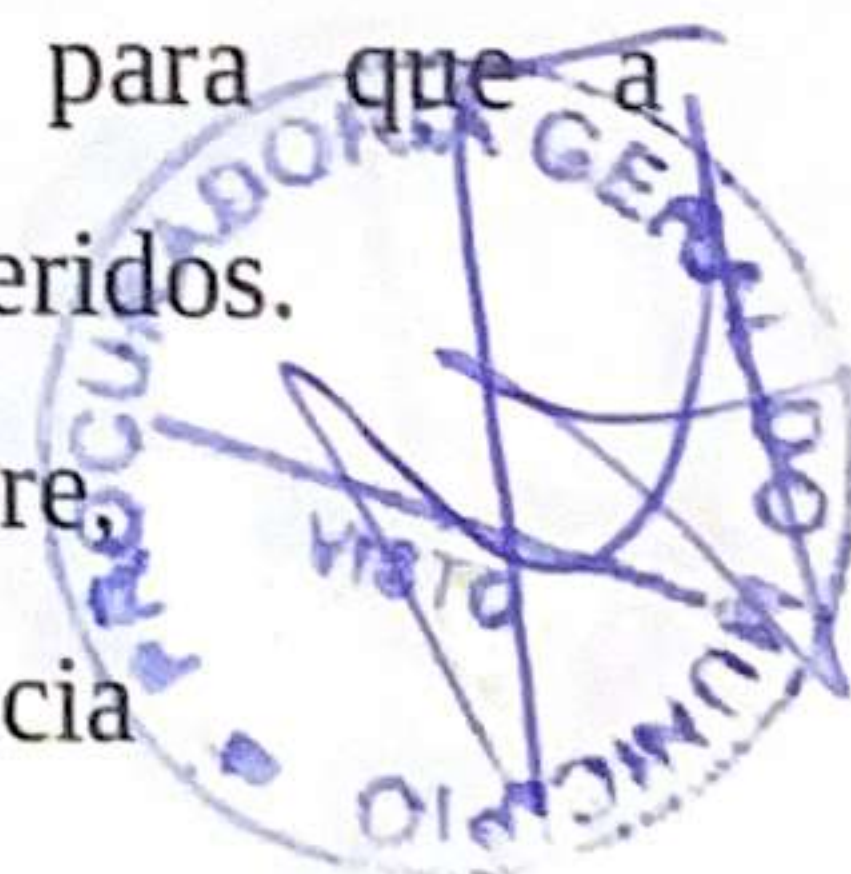
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-00
Tel.: (38) 3722-3452 / 3722-3453 / 3721-4222 – e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br

Ata da 156ª (centésima quinquagésima sexta) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação. A reunião foi online. Participaram da reunião os conselheiros: Alair José de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural; Sarah Meirielle Ferri Naves, museóloga, membro suplente, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo; Evandro Guimarães de Paula, empresário e membro efetivo representante da Academia Curvelana de Letras; Paulo Gastão de Paula Júnior, engenheiro e membro suplente, representante da classe de Engenheiros e Arquitetos do Município de Curvelo; Gustavo Henrique Barbosa professor universitário e membro efetivo representante das Faculdades Instaladas no Município; Leonardo Carvalhar Maciel, comandante reformado, membro efetivo representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Geraldo César Frutuoso Guimarães, contabilista e membro efetivo representante das Entidades Culturais do Município; Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares, advogada e membro efetivo representante da Procuradoria-Geral do Município. Comprovado quórum, Alair agradeceu a presença de todos e solicitou à Sarah que fizesse a leitura da ata da 155ª (centésima quinquagésima quinta) reunião, que foi aprovada por unanimidade. Continuando, expôs que a reunião foi agendada para tratar dos seguintes assuntos: Instalação de lixeiras e bicicletários na Praça Central do Brasil; Forró de Curvelo 2023; Processo 9543/2023, requerente CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo); Apresentação da minuta do acordo de revisão do tombamento do grupo escolar Maria Amália; Justificativa do uso das tintas da marca Suvinil para pintar os imóveis tombados da Praça Central do Brasil. O presidente Alair iniciou sua fala informando que a Praça Central do Brasil continha apenas 4 conjuntos de lixeiras, pouca quantidade para o tamanho da Praça, ocorrendo assim a ideia pela Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de trazer esses mobiliários com tom artístico. O projeto foi concebido pela Secretaria e executado pela Cooperativa Dedo de Gente e teve a instalação de 38 lixeiras e 4 bicicletários que não influenciam e nem acabam com a ambiência do patrimônio tombado, pelo contrário, além de ser um mobiliário urbano essencial, ainda embeleza o espaço sendo um atrativo a mais. Alair convidou a todos para passarem pela Praça e verem o trabalho realizado. Seguindo para a próxima pauta, Alair expôs sobre o Forró de Curvelo, patrimônio registrado, está próximo de acontecer e terá pela primeira vez em sua grade de atrações nacionais, 100% de artistas de forró, uma dinâmica complexa mas que, com muita felicidade, foi possível realizar esse ano. Mais uma vez terá as ações de valorização cultural com 32 artistas locais se apresentando, Encontro de Serestas, Encontro de Folia de Reis, Oficina de Forró, Quadrilhões das Escolas, repetindo o que deu muito certo no ano passado que além de ser uma festa de lazer, remonta as nossas principais tradições. O presidente Alair repassou a palavra para Sarah, membro



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a loop.

suplente, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo para expor a pauta do processo nº 9543/2023, requerente CDL. Sarah comunicou os conselheiros sobre a altimetria dos edifícios que compõem Praça Central do Brasil, realizada com ajuda da Secretaria de Obras para que se pudesse fazer a média altimétrica permitida no Conjunto Urbano. Alair completou a fala, incluindo a informação dos próprios técnicos de que o edifício da CDL se encontra em um ponto onde não impossibilita a visibilidade do conjunto arquitetônico da Praça e que a média altimétrica tem um número menor do que a altura pretendida no projeto, mas é necessário entender que há um edifício logo atrás bem maior, que não passou por nenhuma deliberação do Conselho e está em construção há muitos anos, e que já influencia muito na visibilidade da Praça. A votação para deliberação sobre acréscimo de projeto no edifício da CDL foi aberta no chat e foi deferida com 6 votos a favor e 1 voto contrário do conselheiro Gustavo Henrique Barbosa. Alair passou a palavra para Dra. Kelly, advogada e membro efetivo representante da Procuradoria-Geral do Município para manifestação sobre a pauta referente apresentação da minuta do acordo de revisão do tombamento do grupo escolar Maria Amália. Dra Kelly lembrou os conselheiros dos passos já realizados no processo judicial, como a última audiência com a presença da Promotora Dra. Valéria e o Dr. Manuel, Juiz da Causa. Foi pedido que se formalizasse o acordo para apresentar no processo, mas antes de apresentar a proposta para o Ministério Público homologar, ela gostaria de submeter a minuta ao Conselho, como mais um passo no processo de transparência e acompanhamento. Dra. Kelly pediu o adiamento dessa pauta pois estava aguardando retorno de uma confirmação que não tinha acontecido até o momento da reunião e que seria mais interessante já trazer a minuta com a validação das partes. O presidente Alair disse que aguarda o posicionamento para marcação de outra reunião. Na sequência, foi passada a palavra para Sarah, membro suplente, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo que expôs a todos a pauta referente a justificativa do uso das tintas da marca Suviil para pintura dos bens tombados da Praça da Estação. Sarah informou aos conselheiros que com o tombamento dos edifícios que compõem o Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil, arquitetos da prefeitura realizaram estudos de cores para que, a medida que os imóveis fossem restaurados ou revitalizados, fossem utilizados cores selecionadas para que a pintura agregasse valor à arquitetura e possibilitasse harmonia no contexto onde estavam inseridos. Por serem os primeiros imóveis tombados no Município, e por ser considerada uma área nobre, foram selecionadas, na época, as tintas da marca Suviniil, por sua qualidade, beleza e excelência no mercado nacional de tintas, além dessa marca ter uma cobertura mais uniforme e cores que valorizam o patrimônio. A arquiteta e servidora municipal Danuza de Matos Figueiredo Mendes já trabalhava na Prefeitura na época do tombamento dos imóveis e também participava do Conselho



deliberativo do Patrimônio de Curvelo, levou as sugestões de pintura para reunião do Conselho no dia 30 de março de 2004, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Porém como esta informação não está explícita na ata da reunião, está sendo feito agora para que fique claro a importância de se manter a marca Suvinil como a tinta escolhida para valorizar o Patrimônio Municipal. O presidente Alair, completou a fala, dizendo que é de extrema importância essa ação de deixar registrado em ata do Conselho a escolha pela marca Suvinil, devido à complexidade dos processos de licitação que escolhem os itens mais baratos e por ser a Suvinil uma marca mais cara, quem ganha a licitação nunca a ofertava. E que agora, a partir dessa formalização no Conselho, a Prefeitura terá um rol de justificativas para conseguir comprar a tinta que manterá fidedigna toda a cultura da Praça da Central do Brasil. Por fim, o presidente Alair deixou a palavra franca, como os demais conselheiros declararam não ter mais nada a relatar, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sarah Meirielle Ferri Naves, membro suplente e da equipe técnica, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais presentes. Curvelo, 20 (vinte) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Presidente: Alair José de Oliveira Júnior

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 27/06/2023 15:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro suplente e da equipe técnica: Sarah Meirielle Ferri Naves

Documento assinado digitalmente
gov.br SARAH MEIRIELLE FERRI NAVES
Data: 27/06/2023 15:39:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Evandro Guimarães de Paula

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO GUIMARAES DE PAULA
Data: 29/06/2023 14:58:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Geraldo César Frutuoso Guimarães

Documento assinado digitalmente
gov.br GERALDO CESAR FRUTUOSO GUIMARAES
Data: 29/06/2023 17:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Gustavo Henrique Barbosa

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA
Data: 30/06/2023 11:02:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Leonardo Carvalhar Maciel

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO CARVALHAR MACIEL
Data: 30/06/2023 13:47:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Kelly Cristina de Oliveira Soares

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Data: 27/06/2023 15:53:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO VII
IMAGENS DOS BENS TOMBADOS

BENS TOMBADOS

Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil:

Casa do Empreendedor



TFD



Centro Cultural



Secretaria de Cultura



Antigo Matadouro Municipal

